



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Sexta-feira, 25 de julho de 2025 - Edição nº 149

SUMÁRIO

- CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0290/2025;
- DECISÃO DESCLASSIFICAÇÃO - Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2023 – SEMEC;
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 21/2025;
- Decreto Nº 128, de 25 de Julho de 2025 - Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito;
- TERMO DE CONVOCAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025; CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025;
- EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0292/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0294/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF nº 30.612.975/0001-31



DECISÃO
DESCCLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Brumado/BA, através da Secretária Municipal, a Sra. ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, DECIDE, pela desclassificação do candidato ao Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2023 – SEMEC, para o provimento de vagas, em caráter temporário, convocado através do Edital de Convocação de Nº 05, tendo em vista o não comparecimento, após assinatura do contrato, para início das atividades por mais de 30 dias.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0000234	JAIR CAIRES RIBEIRO	18º

Brumado/BA, 23 de julho de 2025.

Ana Cristina Dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1EB6-C7BA-960C-5672> e informe o código 1EB6-C7BA-960C-5672

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semec@brumado.ba.gov.br



Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF nº 30.612.975/0001-31



**DECISÃO
DESCCLASSIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de Brumado/BA, através da Secretária Municipal, a Sra. ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, DECIDE, pela desclassificação do candidato ao Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2023 – SEMEC, para o provimento de vagas, em caráter temporário, convocado através do Edital de Convocação de Nº 07, tendo em vista o não comparecimento, não comparecimento dentro do prazo previsto para a entrega dos documentos.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0000070	LUANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	8º

Brumado/BA, 23 de julho de 2025.

Ana Cristina Dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1EB6-C7BA-960C-5672> e informe o código 1EB6-C7BA-960C-5672

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semec@brumado.ba.gov.br



Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF nº 30.612.975/0001-31



DECISÃO
DESCONSIDERAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Brumado/BA, através da Secretária Municipal, a Sra. ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, DECIDE, pela desconsideração da candidata convocada no Edital 07 do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2023 – SEMEC, para o provimento de vagas, em caráter temporário, tendo em vista que a candidata abaixo identificada já foi convocada e selecionada em convocação anterior na modalidade de cotas.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0000048	MAIONE CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	7º

Brumado/BA, 23 de julho de 2025.

Ana Cristina Dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1EB6-C7BA-960C-5672> e informe o código 1EB6-C7BA-960C-5672

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semec@brumado.ba.gov.br



Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1EB6-C7BA-960C-5672

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA (CPF 912.XXX.XXX-91) em 24/07/2025 20:36:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1EB6-C7BA-960C-5672>

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0290/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO/BA**, através da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 585/2025, com fundamento de validade na Lei Federal nº 14.133/2021, promoverá credenciamento, objetivando a contratação, via chamada pública, de pessoas físicas ou jurídicas aptas à prestação de Serviços de Buffet (Coffee Break, Coquetel e Lanches), para eventos públicos e institucionais promovidos pelas diversas Secretarias Municipais de BRUMADO/BA, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, bem como, no Processo Administrativo nº 0290/2025.

ENDEREÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na Sala das Licitações, localizada na Praça Cel. Zeca Leite, n. 415, Centro, BRUMADO/BA, CEP 46.100-000.

PERÍODO: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 25 de julho de 2025 e estará permanentemente aberto aos interessados até 31/12/2025.

ESCLARECIMENTOS: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail pelo E-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

1.1. O prazo de vigência do presente credenciamento dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua publicação na imprensa oficial, ficando aberto durante todo esse período para novos credenciamentos.

1.2. Os contratos firmados com os credenciados terão vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da Administração, com a anuência das credenciadas, nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

2. DA REGÊNCIA LEGAL E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

2.1. Os procedimentos do presente CREDENCIAMENTO serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 na sua atual redação, e demais normas e regulamentações aplicáveis à espécie.

2.2. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. Ao estabelecer que todos os que atenderem às exigências do edital poderão ser credenciados, e adotando a ordem de apresentação de documentos apenas como critério operacional e organizacional, assegura-se a igualdade de condições a todos os interessados.

2.3. A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Todos os interessados que atenderem aos requisitos do edital poderão se credenciar, assegurando tratamento igualitário e ampla publicidade do procedimento, em conformidade com os princípios constitucionais e da Nova Lei de Licitações.

3.2. Não poderão participar deste Credenciamento:

3.2.1. Interessados que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Interessados que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação estão previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA**, anexo I, deste Edital.

5. DO PROCEDIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados entregarão, mediante recibo, toda a documentação de habilitação prevista no **TERMO DE REFERÊNCIA**, em um único envelope devidamente lacrado e identificado.

5.2. A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão de Contratação em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do protocolo de entrega, que será aposto em cópia da Solicitação de Credenciamento e entregue ao interessado.

5.3. A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.

5.4. Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito, a qualquer tempo, antes da data de encerramento do período de credenciamento, endereçados à Comissão de Contratação, entregues pessoalmente no Departamento de Licitações, situado na

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Praça Cel. Zeca Leite, n. 415, Centro, BRUMADO/BA, CEP 46.100-000, das 8h às 12h, das 14h às 17hs, ou pela ferramenta "e-mail", semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

6.2. Caberá à Comissão de Contratação analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4. As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

7. DOS RECURSOS

7.1. O interessado não habilitado, nos termos do item 4, poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação da decisão da Comissão de Contratação via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e/ou por publicação do Diário Oficial dos Municípios de Brumado.

7.2. O recurso deve estar instruído com documentos que comprovem que seu subscritor tem poderes para se manifestar pelo recorrente.

7.3. Apresentado o recurso e decorrido o prazo para oposição de contrarrazões, a Comissão de Contratação se manifestará, motivadamente, se o ato impugnado disser respeito a decisões de sua alçada. Caso o recurso diga respeito a ato de responsabilidade de outro servidor, a Comissão lhe remeterá os autos para viabilizar sua manifestação.

7.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusiva dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O recurso não terá efeito suspensivo.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Após a análise documental, a Comissão de Contratação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

8.2. O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Prefeito Municipal.

8.3. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e publicação no Diário Oficial do Município, quando então será comunicado a assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

8.4. A lista dos interessados habilitados/ credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada no Diário Oficial do Município.

8.5. Os interessados que não forem habilitados/ credenciados terão sua documentação disponível para ser retirada por até 15 (quinze) dias da divulgação. Havendo interposição de recurso, esse prazo será contado a partir da data de julgamento definitivo do mesmo.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. Homologado o **CREDENCIAMENTO** pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de Brumado/BA, firmará **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com os credenciados, na forma deste Edital e seus Anexos, visando à execução do objeto deste ato convocatório.

9.2. Os Credenciados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO**. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo credenciado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

9.3. O prazo de vigência do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** será de 12 (doze) meses, na forma prevista no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



9.4. No ato da assinatura do **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, o credenciado deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o referido **TERMO DE CREDENCIAMENTO** em nome da empresa, bem como declaração ou documento similar contendo o número da conta corrente, agência de origem e o CNPJ da credenciada.

9.5. As demais disposições estão previstas na minuta do **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os interessados credenciados serão convocados via e-mail, conforme a necessidade do município de **Brumado/BA**, sendo respeitado rodízio entre os credenciados, observada a classificação dos mesmos.

10.2. Somente serão convocados os interessados que estiverem credenciados até a data da convocação, respeitando-se a ordem estabelecida para o rodízio.

11. DOS PREÇOS

11.1. Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes do Termo de Referência – Anexo I, cuja aceitação deverá ser expressa por meio da Declaração do Anexo III;

11.2. O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores do Anexo I – Termo de Referência.

12. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

12.1. A Prefeitura Municipal de **BRUMADO/BA**, poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

12.2. Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda de fornecimento no prazo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), após a emissão da ordem de fornecimento serão descredenciados.

12.3. O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.4. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá ao Secretário Municipal de Administração para tomada de decisão.

12.6. Se for conveniente para a Administração Municipal, a Secretaria solicitante poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação do fornecimento objeto deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente **CREDENCIAMENTO** não importa necessariamente na execução de qualquer serviço por parte do **CREDENCIADO**.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



13.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato **DESCREDENCIAMENTO** do **CREDENCIADO** que o tiver apresentado com a rescisão do **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado à Comissão de Contratação, durante a análise dos documentos habilitatórios, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, relativas aos documentos exigidos e elencados neste Edital.

13.4. Os proponentes instados a prestar esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Contratação, sob pena de **DESCREDENCIAMENTO**.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do credenciado, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As decisões referentes a este processo de **CREDENCIAMENTO**, inclusive o resultado final, poderão ser comunicadas aos credenciados por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial deste Poder Executivo.

13.7. São de responsabilidade exclusiva do credenciado as informações relativas a endereço, telefone e fax, bem como a respectiva modificação no curso do **CREDENCIAMENTO** ou de sua contratação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

13.8. A participação neste **CREDENCIAMENTO** implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.9. A Prefeitura Municipal de **BRUMADO/BA** não está obrigada a contratar o Credenciado, podendo fazê-lo à proporção do surgimento da demanda, contudo havendo a necessidade de contratação esta deverá obedecer ao sistema de rodízio dos credenciados;

13.10. Fica designado o foro da Cidade de **BRUMADO/BA**, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.11. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena:

ANEXO 1 – Termo de referência;

ANEXO 2 – Requerimento de Credenciamento;

ANEXO 3 – Declarações diversas;

ANEXO 4 - Minuta do Termo de Credenciamento;

ANEXO 5 – Mapa de Gerenciamento de Riscos.

BRUMADO/BA, em 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR CAMPOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Referência o Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação dos Serviços de Buffet (Coffee Break, Coquetel e Lanches), para atendimento dos eventos públicos e institucionais promovidos pelas diversas Secretarias Municipais deste Município de Brumado/BA.

2. DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

2.1. Na etapa de planejamento a Administração primeiramente identificou a necessidade a ser atendida e, a partir dela, definiu com precisão a solução capaz de atender à sua demanda com a melhor relação custo-benefício, dentre elas, primordialmente, a prestação dos Serviços de Buffet (Coffee Break, Coquetel e Lanches), para atender as demandas dessa Administração Municipal.

Neste sentido, a Administração Pública Municipal, por meio de suas diversas Secretarias, tem promovido uma série de ações institucionais e administrativas voltadas à capacitação de servidores, fortalecimento da gestão pública, realização de eventos técnicos, encontros intersetoriais, audiências públicas, oficinas, palestras e demais atividades de interesse coletivo. Essas iniciativas visam aprimorar os serviços prestados à população, fomentar a participação social e garantir o pleno exercício das competências administrativas do Poder Público.

Nesse contexto, tornou-se recorrente a necessidade de fornecimento de serviços de buffet, especialmente nas modalidades de coffee break, coquetel e lanches, os quais se fazem indispensáveis para a adequada recepção e acolhimento dos participantes durante tais eventos, garantindo conforto, organização e fluidez na execução das atividades programadas.

A contratação justifica-se pelos seguintes motivos:

- Atendimento das demandas institucionais das Secretarias Municipais, cujas ações envolvem público interno e externo, exigindo estrutura de apoio compatível com a natureza dos eventos;
- Padronização e controle de qualidade dos serviços de alimentação, com observância às normas sanitárias e logísticas, assegurando o fornecimento de alimentos e bebidas de forma segura, adequada e eficiente;
- Racionalização dos gastos públicos, por meio de contratação centralizada, previamente planejada, evitando contratações avulsas ou emergenciais, que tendem a ser mais onerosas e menos eficazes;
- Eficiência administrativa, na medida em que a disponibilidade prévia desses serviços permite maior agilidade na organização dos eventos institucionais, sem comprometer o cronograma e os objetivos das atividades.

Considerando que a demanda é contínua, multissetorial e inerente ao funcionamento regular da Administração Municipal, mostra-se plenamente justificada a contratação dos serviços de buffet, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

A medida alinha-se aos princípios da planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, e atende à necessidade concreta de garantir suporte adequado às ações governamentais, fortalecendo a atuação institucional da Prefeitura Municipal de Brumado/BA.

2.2. Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

IV- Objetos que devem ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - Credenciamento;
[...]

Conforme se vê acima, a Administração poderá adotar, dentre outras, a forma de credenciamento, observadas as peculiaridades da demanda e o interesse público envolvido. No caso em questão, a Prefeitura Municipal de Brumado/BA identificou a necessidade de contratação de serviços de buffet – abrangendo coffee break, coquetel e lanches – para atendimento das demandas institucionais promovidas pelas diversas Secretarias Municipais ao longo do exercício. Tais serviços destinam-se ao suporte de eventos técnicos, administrativos e públicos, como capacitações, reuniões intersetoriais, audiências, fóruns, seminários e solenidades.

A escolha da modalidade de credenciamento como solução mais adequada para a presente contratação se justifica pelas seguintes razões:

1. DEMANDA INTERMITENTE, DESCENTRALIZADA E IMPREVISÍVEL: as solicitações para prestação dos serviços não seguem cronograma fixo, variam conforme os eventos e ocorrem em diversas unidades administrativas e locais distintos. O credenciamento permite flexibilidade e agilidade no atendimento, com acionamento conforme necessidade da Administração.

2. MULTIPLICIDADE DE INTERESSADOS APTOS À EXECUÇÃO: trata-se de objeto amplamente disponível no mercado, com diversos prestadores locais e regionais aptos à execução. A adoção do credenciamento, nos termos legais, assegura igualdade de condições para todos os interessados, que serão habilitados conforme critérios previamente definidos em edital.

3. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO SIMULTÂNEA DE VÁRIOS FORNECEDORES: o credenciamento possibilita que a Administração conte com um cadastro de prestadores previamente qualificados, o que mitiga riscos de descontinuidade, possibilita escolha com base em critérios objetivos (como rodízio, menor preço ou proximidade do evento) e amplia a capacidade de resposta às demandas administrativas.

4. ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, ISONOMIA E EFICIÊNCIA: ao permitir ampla participação e selecionar prestadores com base em parâmetros objetivos, o credenciamento propicia maior competitividade e possibilita que a Administração obtenha melhores condições de contratação, inclusive com ganho de escala e redução de custos operacionais.

5. INSTRUMENTO LEGAL ADEQUADO PARA SITUAÇÕES DE CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E SEM EXCLUSIVIDADE: como os serviços não serão prestados de forma exclusiva por um único fornecedor, e todos os credenciados estarão sujeitos às mesmas regras de execução, o credenciamento se enquadra perfeitamente nas hipóteses previstas pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, com fundamento no art. 78, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, revela-se juridicamente adequada e tecnicamente recomendável a adoção do procedimento de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de buffet, por se tratar de solução que melhor atende ao interesse público,

garantindo a eficiência da contratação, a continuidade da prestação do serviço e o respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

2.3. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO/ORDEM DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Considerando as disposições do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o credenciamento consiste em modalidade de contratação direta, sem caráter competitivo, no qual todos os interessados que atenderem aos requisitos do edital serão habilitados a prestar os serviços de forma isonômica.

A análise dos documentos por ordem de apresentação permite maior agilidade no andamento do procedimento, viabilizando a habilitação progressiva dos interessados e antecipando o início das contratações conforme a demanda das secretarias. Ao estabelecer que todos os que atenderem às

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



exigências do edital poderão ser credenciados, e adotando a ordem de chegada apenas como critério operacional e organizacional, assegura-se a igualdade de condições a todos os interessados.

A ordem de apresentação dos documentos pode ser utilizada como parâmetro de prioridade para convocações ou atendimentos iniciais, sem impedir o ingresso. A adoção de critério objetivo e previamente estabelecido garante transparência e previsibilidade ao procedimento, conferindo maior segurança jurídica às contratações decorrentes de novos credenciados a qualquer tempo, o que amplia a capacidade de atendimento da Administração.

Mediante o exposto, o critério de ordem de apresentação dos documentos, previsto no edital de credenciamento, não possui caráter eliminatório ou classificatório, sendo meramente organizacional, sem prejuízo do princípio da isonomia e da livre adesão de novos interessados enquanto vigente o edital. A medida se mostra adequada, legal e compatível com os princípios da eficiência, publicidade, planejamento e interesse público.

2.4. DA ESTIMATIVA E MEMORIAL DE CÁLCULO

A definição do quantitativo estimado no presente credenciamento é fundamentada em critérios técnicos, históricos e administrativos, com base no princípio da razoabilidade, assegurando economicidade, eficiência e adequada prestação dos serviços à população do Município de Brumado /BA.

Todavia, para fins de previsão orçamentária, planejamento da contratação e dimensionamento da demanda, torna-se necessária a apresentação de um quantitativo estimado de credenciados, o que se justifica nos seguintes termos:

a) BASE HISTÓRICA DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES: A estimativa considerou o volume de serviços semelhantes prestados nos exercícios anteriores, observando o número médio de profissionais/empresas contratados por área de atuação e frequência de utilização.

b) AMPLA ABRANGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: Como o procedimento atenderá a todas as secretarias municipais, que possuem demandas diversas e contínuas, é necessário prever um número suficiente de credenciados para atender simultaneamente às solicitações de diferentes órgãos, garantindo capilaridade e eficiência na prestação do serviço.

c) DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL E SETORIAL DAS ATIVIDADES: O Município de Brumado/BA possui comunidades urbanas e rurais com realidades distintas. O credenciamento de um número maior de prestadores viabiliza atendimento regionalizado, sem sobrecarga em poucos profissionais e evitando a interrupção de serviços.

d) NATUREZA EVENTUAL E SOB DEMANDA DA CONTRATAÇÃO: A quantidade estimada de credenciados busca assegurar disponibilidade imediata, mesmo que parte dos credenciados esteja temporariamente indisponível, garantindo a continuidade da prestação de serviços sem a necessidade de novos processos.

e) ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO: A previsão de quantitativo estimado permite reserva orçamentária proporcional e compatível com as reais possibilidades de execução contratual, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro no Artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021, bem como no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante levantamento de pesquisas de preços junto a fornecedores no mercado de empresa privadas local, e nacional através de pesquisa junto ao Banco de Preços (NP Tecnologia) para se determinar o preço do material de consumo objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Em atendimento ao Art. 6º da IN, supracitada, informamos que se utilizou como metodologia a Média dos valores obtidos na pesquisa de preços, sendo identificadas na Planilha de Composição de Valor Máximo Aceitável;

“É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara.”

O preço de referência anual para a presente contratação foi estimado **em R\$ 3.235.091,00 (Três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, noventa e um reais)**, conforme cotações de preços e demanda das secretarias.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, CONFORME SE OBSERVA NO QUADRO ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT DE 1 LANCHE GRANDE E 3 PEQUENOS	UND	35.000	R\$ 11,90	R\$ 416.500,00
2	BOLO SIMPLES DE FORMA SORTIDO	UND	6.000	R\$ 17,24	R\$ 103.440,00
3	BISCOITO DE POLVILHO SORTIDO	PCT	14.500	R\$ 9,25	R\$ 134.125,00
4	MINE SALGADOS	UND	30.000	R\$ 2,73	R\$ 81.900,00
5	CACHORRO QUENTE	UND	8000	R\$ 7,17	R\$ 57.360,00
6	SANDUICHE NATURAL DE FRANGO	UND	3.500	R\$ 9,95	R\$ 34.825,00
7	SALADA DE FRUTA 100ML	UND	16.500	R\$ 3,30	R\$ 54.450,00
8	PÃO DELICIA C/PATÊ	UND	8.000	R\$ 3,07	R\$ 24.560,00
9	TORTA SALGADA	UND	5.500	R\$ 49,17	R\$ 270.435,00
10	BOLO CONFEITADO OU TORTA DOCE	UND	600	R\$ 96,00	R\$ 57.600,00
11	REFRIGERANTE 2 LITROS	PCT	17.700	R\$ 65,00	R\$ 1.150.500,00
12	SUCO NATURAL GARRAFINHA (2 SABORES)	UND	2.500	R\$ 2,96	R\$ 7.400,00
13	PÃO DE QUEIJO SIMPLES	UND	8.500	R\$ 0,84	R\$ 7.140,00
14	PANETONE 500G	UND	5.500	R\$ 22,66	R\$ 124.630,00
15	PÃO FRANCES	UND	7.000	R\$ 1,94	R\$ 13.580,00
17	ACHOCOLATADO/ CHOCOLATE QUENTE	LT	5.100	R\$ 9,37	R\$ 47.787,00
18	CAFÉ	LT	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
19	LEITE	LT	200	R\$ 5,61	R\$ 1.122,00
20	SUCO DE FRUTA (100ML)	LT	21.700	R\$ 7,15	R\$ 155.155,00
21	ÁGUA MINERAL 500ML	UND	27.000	R\$ 1,05	R\$ 28.350,00
22	MOUSE (MARACUJÁ OU MORANGO)	UND	10.000	R\$ 6,20	R\$ 62.000,00
23	Lanche completo individual: Refeição composta por pão, queijo muçarela, alface, tomate, milho verde e hambúrguer (carne bovina – 120g), acondicionada de forma adequada para transporte e consumo. A entrega deverá ocorrer nas condições de higiene, temperatura e acondicionamento adequadas.	UND	3.000	R\$ 22,02	R\$ 66.060,00
24	Pizza grande (8 fatias): Sabores variados (calabresa, frango com catupiry, marguerita, quatro queijos e portuguesa), assada e embalada individualmente para entrega.	UND	3.000	R\$ 55,50	R\$ 166.500,00
25	Pizza pequena individual (4 fatias): Sabores similares aos da pizza grande, com foco em consumo individual.	UND	3.200	R\$ 38,41	R\$ 122.912,00
26	Pizza brotinho individual: Sabores similares aos da pizza grande, com foco em consumo individual.	UND	3.000	R\$ 14,32	R\$ 42.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

4.1. A solicitação de credenciamento deverá ser preenchida através de anexo pré-estabelecido para aceite dos preços formulados pela Administração Pública Municipal, sendo fixados por um período de 12 (doze) meses.

4.2. O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.

4.3. A vigência do contrato oriundo desse credenciamento será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especificamente com base na Lei nº. 14.133/2021.

4.4. O Credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão executados de acordo com cronograma realizado pela Secretaria solicitante, nas seguintes condições:

a) Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria solicitante no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que a Credenciada disponibilize o serviço.

b) No horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sábado.

5.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador.

5.3. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no prazo de até 12 (doze) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.

5.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos serviços, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, devendo prestador reexecutá-lo imediatamente.

5.5. A Prefeitura do Município de Brumado, reserva-se ao direito de impugnar os serviços executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

5.6. Na execução dos serviços, somente será permitido o emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.

6. DO RODÍZIO

6.1. Todos os interessados credenciados se revearão em sistema de rodízio, de acordo com sua capacidade, sendo a ordem inicial do rodízio estabelecida:

6.1.1 CRITÉRIO: Ordem de apresentação da documentação.

6.2. As empresas poderão se credenciar ao fornecimento, conforme condições de habilitação, sendo registrada em lista de credenciados, por ordem cronológica, a qual deverá ser rigorosamente respeitada nas solicitações de compras e sua devida aprovação, oferecendo os produtos nos valores definidos neste Termo de Referência.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.2.1. A ordem cronológica seguirá a ordem de inscrição das empresas no credenciamento.

6.3. Na solicitação de compras para o fornecimento dos produtos, a unidade/secretaria deverá verificar quais empresas estão habilitadas nos itens específicos, devendo respeitar a ordem cronológica das empresas habilitadas, sendo o objeto distribuído entre as empresas credenciadas.

6.4. A Secretaria Municipal de Administração deverá manter controle sobre as solicitações de compras e fornecimento dos produtos, conforme lista de credenciados apresentada mensalmente pelo Departamento de Compras e Licitação.

6.5. As ordens de compras devem ser emitidas conforme orçamento aprovado e autorizado mediante emissão de nota de empenho, pela secretaria/unidade responsável, respeitando o rodízio de credenciados em cada item.

6.6. O rodízio deve respeitar a ordem de credenciamento, passando as solicitações e ordens de compras, solicitadas e emitidas sempre para a primeira empresa habilitada e credenciada seguinte ao último credenciamento aprovado e autorizado.

6.7. Havendo 03 (três) negativas de atendimento a solicitação de compras pela empresa credenciada a Secretaria de Administração, deve apresentar relatório, solicitando a rescisão do credenciamento, cabendo a notificação a empresa para apresentação de contraditório e ampla defesa.

6.8. Quando não realizado o solicitado à empresa, por sua vez, inscrita no rodízio, a Secretaria com a unidade/secretaria solicitante, deverá solicitar a próxima empresa credenciada, conforme ordem cronológica, o fornecimento do objeto e assim sucessivamente.

6.9. Poderão se credenciar quaisquer empresas habilitadas para o fornecimento dos produtos, conforme edital, ficando o credenciamento aberto para novas habilitações pelo período de 12 (doze) meses.

7. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:

7.1. A empresa credenciada e apta ao fornecimento do objeto, será notificada com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas e deverá entregar os produtos no dia, hora e local informados na solicitação formal da Secretaria Municipal interessada nos termos do subitem seguinte.

7.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Identificação e local do evento;
- c) Quantidade de alimentação que será servida e especificar qual o produto;
- d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

7.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que, juntamente com a Administração Municipal verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa credenciada e apta a fornecer o objeto, juntamente com a respectiva nota de empenho.

7.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

7.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

7.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

7.6. O fornecimento da alimentação pela empresa credenciada sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

7.8. No momento da solicitação a unidade requisitante deverá verificar qual empresa esta habilitada para o fornecimento da alimentação, devendo respeitar rigorosamente o rodizio das empresas habilitadas e credenciadas junto ao Município.

7.9. A cobrança da alimentação será com base no preço indicado no Chamamento e acatado pelo credenciado por intermédio do Contrato.

7.10. A empresa credenciada deverá dispor de veículo e equipe capacitada para a entrega e fornecimento da alimentação no local do evento, dentro dos limites geográficos do município.

7.11. Está em dia com a vigilância sanitária, alvará em dia e toda a documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do contrato.

7.12. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes da qualidade da refeição, mesmo depois do vencimento do Contrato.

7.13. Obedecer às regras sanitárias e de higiene para produção, transporte, armazenamento e entrega da alimentação.

7.14. Empregar pessoal devidamente qualificado.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, no caso específico servidor TÉRCIO SANTOS MORENO, matrícula nº 12157, designado através da Portaria n. 241/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico; nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada**;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF; e
- da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida pela justiça do trabalho.

9.2. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido neste termo, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



9.3. O pagamento somente será realizado após atesto da prestação de serviços pela Secretaria Requisitante e Fiscal do Contrato.

9.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CREDENCIADA

10.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Termo e do instrumento convocatório, da Credenciada:

a) Prestar os serviços de buffet nas modalidades de coffee break, coquetel e lanches, com observância integral das especificações técnicas, padrões de qualidade e quantidades estabelecidos pela Administração, mediante solicitação formal emitida pela unidade requisitante;

b) Fornecer todos os insumos, utensílios, equipamentos e materiais necessários à adequada execução dos serviços, tais como alimentos, bebidas, guardanapos, copos, pratos, talheres (descartáveis ou não), bandejas, toalhas, mesas de apoio, entre outros, zelando pela apresentação, conservação e funcionalidade dos mesmos.

c) Cumprir rigorosamente os prazos, horários e locais indicados pela Administração, responsabilizando-se integralmente por atrasos, omissões, falhas operacionais ou descumprimento das determinações estabelecidas nas ordens de serviço ou convocações.

d) Atender aos padrões de higiene, limpeza e segurança alimentar, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da legislação municipal e demais regulamentações aplicáveis, respondendo pela procedência, validade e qualidade dos produtos fornecidos.

e) Utilizar somente alimentos e bebidas de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de consumo, devidamente armazenados, transportados e manipulados segundo boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos.

f) Disponibilizar equipe de apoio capacitada e em número compatível com a demanda contratada, devidamente uniformizada, identificada, com postura adequada e conduta compatível com o ambiente institucional, sempre que exigido.

g) Realizar, por sua conta e risco, a montagem, reposição, desmontagem e retirada dos itens utilizados, garantindo que o local do evento seja entregue limpo e organizado, conforme condições previamente acordadas.

h) Substituir, imediatamente e às suas expensas, quaisquer produtos ou serviços que apresentem vícios, estejam fora dos padrões especificados ou que forem recusados pela Administração, independentemente de aplicação de penalidades cabíveis.

i) Manter atualizados os documentos de habilitação exigidos para o credenciamento, incluindo certidões fiscais, sanitárias e trabalhistas, sob pena de descredenciamento.

j) Emitir e apresentar nota fiscal ou documento fiscal equivalente, de acordo com a legislação vigente, referente aos serviços efetivamente prestados, no valor pactuado, como condição para pagamento.

k) Responder, de forma exclusiva, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, isentando a Administração de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

l) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto do contrato que se apresente em desacordo com as condições pactuadas, no prazo estipulado pela Administração.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



m) Assumir inteira responsabilidade por eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de ações ou omissões dolosas ou culposas na execução do objeto, obrigando-se à reparação integral dos prejuízos.

n) Observar, em todas as fases de execução dos serviços, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais preceitos que regem a Administração Pública, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

11. DA RESPONSABILIDADE DA CREDENCIANTE

11.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Termo e do instrumento convocatório, o Município deverá:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução dos serviços;
- c) Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecida;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa executar os serviços dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- g) Emitir a Ordem de Serviços conforme sua necessidade, respeitando o sistema de rodízio de acordo com sua categoria;
- h) Aplicar, as penalidades e sanções previstas.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento AUXILIAR DE LICITAÇÃO, do tipo CREDENCIAMENTO com adoção do critério de contratação paralela e não excludente.

12.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica-financeira e qualificação técnica são as usuais para a generalidade dos objetos.

12.2. Previamente à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.4. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



12.6. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

12.7. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

12.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.10. Para fins de contratação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

12.10.1. Habilitação Jurídica:

12.10.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.10.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.10.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](https://www.portaldoempreendedor.gov.br);

12.10.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.10.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

12.10.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.10.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

12.10.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.10.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

12.10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

12.10.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.10.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.10.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.10.2.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

12.10.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.10.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.10.2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.10.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.10.2.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formata respectiva legislação de regência.

12.10.2.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.10.2.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formata respectiva legislação de regência.

12.10.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b) Certidão negativa de insolvência judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade. **Apenas para pessoa física.**

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- a) Não assinar o contrato/termo de Adesão ao Credenciamento
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.

13.2. Entende-se por falhar a execução do contrato, o retardamento da execução do objeto qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

13.3. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Termo de Referência ou comprovada a prática de fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto deste Termo, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:

13.3.1. Multa de 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor da Nota de empenho em caso de atraso e interrupção do fornecimento do material ora contratados:

- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
- c) Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
- d) Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
- e) Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

13.5. A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o Município através da Secretaria competente, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previsto em lei.

13.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

13.8. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

14.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

14.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período do contrato.

14.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO

14.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

14.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

14.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

14.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

14.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

14.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

14.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

14.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

14.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

14.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

14.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

14.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

14.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

14.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

14.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

14.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas:

Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)

02.00.5 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO

3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo

3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FONTE: 1500 - 1501

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SESOC)

Unidade Orçamentaria: 05.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação:

2059 PSB - BRAS/PAIF - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL Á FAMÍLIA – SCFV

2056 PSE - CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. DA ASSIST. SOCIAL

2095 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO/ FAMÍLIA ACOLHEDORA

2060 PSB - IGDBF BOLSA FAMÍLIA

2065 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2051 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

2050 GESTÃO DAS AÇÕES ADM DA SEC DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

2058 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2067 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA

2108 PSB - IGD - SUAS

Elemento:

3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo

3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1660/1661 – 1500/1759

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Secretaria Municipal de Infra Estrutura (SEINF)

02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTR, SERV PUBL E DESENV URBANO
2017 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 1500 - 1501

Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLA)

02.00.7 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONOMICO
2013 GESTÃO DAS AÇÕES DA
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 1500 - 1501

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2069 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 1500 - 1501

Secretaria Municipal de Educação (SEMEC)

06.00.1 FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO
2037 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 1500 - 1501

Secretaria de Meio ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR)

02.01.0 SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
2028 AÇÕES DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 1500 - 1501

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SECULT)

02.009 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECULT
2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 1500 - 1501

Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ)

02.00.6 SECRETARIA DA FAZENDA
2009 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 1500 - 1501

GABINETE DO PREFEITO

02.00.1 - GABINETE DO PREFEITO
2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



FONTE: 1500 - 1501

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Brumado e os agentes, prepostos empregados ou demais pessoas da Contratada, sendo ela a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

16.2. Qualquer tolerância por parte do Município de Brumado, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CREDENCIADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

16.3. É vedada a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato.

BRUMADO/BA, em 21 de julho de 2025.

GILVAN DE SOUZA SILVA
Responsável Técnico

Aprovo este Termo de Referência.
BRUMADO/BA, 21 de julho de 2025.

WELITON LOPES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO II
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX		REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		ANEXO I	
PROMONENTE		() Pessoa Física		CPF	
		() Pessoa Jurídica		CNPJ	
RAZÃO SOCIAL (PJ) OU NOME SE PESSOA FÍSICA (PF)					
NOME FANTASIA (PJ)					
ENDEREÇO					
COMPLEMENTO			CEP		
BAIRRO			CIDADE		
TELEFONE					
E-MAIL					
CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para a prestação dos Serviços de Buffet (Coffee Break, Coquetel e Lanches), para atendimento dos eventos públicos e institucionais promovidos pelas diversas Secretarias Municipais deste Município de Brumado/BA, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.					
O REQUERENTE deverá informar a(s) Especificação: XXXXXXX					
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão de Contratação do Município de BRUMADO/BA como proponente acima identificado requero através do presente documento CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para a prestação dos Serviços de Buffet (Coffee Break, Coquetel e Lanches), para atendimento dos eventos públicos e institucionais promovidos pelas diversas Secretarias Municipais deste Município de Brumado/BA, declarando sob as penas da lei que: a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras; b) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado; c) Conhece os termos do Edital de Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento com as quais concorda; d) Está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos; e) Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública; f) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital do Credenciamento; g) Não há qualquer fato superveniente impeditivo do credenciamento; h) Apresentará anexo ao presente requerimento toda a documentação exigida no Edital do Credenciamento devidamente assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.					
Local /Data			Recebido		
			Data	Hora	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO III – DECLARAÇÕES DIVERSAS

**EDITAL:
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
MODALIDADE:
OBJETO:**

Pelo presente, declaro:

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento nº XXX/2025, acatando-as em sua totalidade;
- 4) QUE tem conhecimento dos produtos para os quais solicita credenciamento e que os fornecerá de forma satisfatória;
- 5) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para o fornecimento, bem como das formas e condições de pagamento;
- 6) QUE concorda e aceita em fornecer os produtos para os quais se credencia pelos preços estipulados na Tabela de Valores prevista no Anexo I – Termo de Referência;
- 7) QUE dispõe ou disporá, quando da convocação, de pessoas físicas ou jurídicas para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para a prestação dos Serviços de Buffet (Coffee Break, Coquetel e Lanches), para atendimento dos eventos públicos e institucionais promovidos pelas diversas Secretarias Municipais deste Município de Brumado/BA, respeitando as normas e regulamentos aplicáveis.
- Local ____ de ____ de 2025.

PROPONENTE INTERESSADO
CPF ASSINATURA

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO.

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRUMADO/BA E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE BRUMADO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede administrativa na xxxxxxxx, s/nº - Centro, Brumado– BA, neste ato representado por seu Prefeito xxxxxxxx, brasileiro, xxxx, empresário, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxSSP/BA e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado neste Município de Brumado, doravante denominado CREDENCIANTE, e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxx, nº xxxxxx, Bairro xxxxx, Cidade, CEP xxxxx OU a pessoa física xxxxxxxxxxxx, portadora do R.g XXXXXXXX e CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua xxxxx, nº xxxxxx, Bairro xxxxx, Cidade, CEP xxxxx, doravante denominado de CREDENCIADO, neste ato representada por xxxxxxxx, nacionalidade, profissão, portador da CI/RG nº xxxxx SSP/xxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, acordam proceder ao presente contrato, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº xxxx/2025, Edital de Credenciamento nº 019/2025, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, credencia-se para xxxxxxxxxxxx, pelo Credenciado, de acordo com as especificações e detalhamentos, transcritos abaixo:

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. DFD;
- 1.2.2. Termo de Referência;
- 1.2.3. Proposta do Credenciado;
- 1.2.4. Documentação de Habilitação do Credenciado;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, alterações quantitativas como as qualitativas no serviço do presente Credenciamento, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 125.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA não poderá transferir o serviço de que trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com cronograma realizado pela Secretaria solicitante, nas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



a) Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria solicitante no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que a Credenciada disponibilize o serviço.

b) No horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sábado.

2.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador.

2.3. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no prazo de até 12 (doze) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos serviços, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, devendo prestador reexecutá-lo imediatamente.

2.5. A Prefeitura do Município de Brumado, reserva-se ao direito de impugnar os serviços executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

2.6. Na execução dos serviços, somente será permitido o emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

1- Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)

02.00.5 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO

3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo

3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FONTE: 1500 - 1501

2- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SESOC)

Unidade Orçamentária: 05.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação:

2059 PSB - BRAS/PAIF - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - SCFV

2056 PSE - CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. DA ASSIST. SOCIAL

2095 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO/ FAMÍLIA ACOLHEDORA

2060 PSB - IGDBF BOLSA FAMÍLIA

2065 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2051 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

2050 GESTÃO DAS AÇÕES ADM DA SEC DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

2058 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2067 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA

2108 PSB - IGD - SUAS

Elemento:

3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo

3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso:

1660/1661

1500

1759

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3- Secretaria Municipal de Infra Estrutura (SEINF)
02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTR, SERV PUBL E DESENV URBANO
2017 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 1500 - 1501

4- Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLA)
02.00.7 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONOMICO
2013 GESTÃO DAS AÇÕES DA
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 1500 - 1501

5- Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2069 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 1500 - 1501

6- Secretaria Municipal de Educação (SEMEC)
06.00.1 FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO
2037 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 1500 - 1501

7- Secretaria de Meio ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR)
02.01.0 SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
2028 AÇÕES DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 1500 - 1501

8- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SECULT)
02.009 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT
2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 1500 - 1501

9- Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ)
02.00.6 SECRETARIA DA FAZENDA
2009 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 1500 - 1501

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



10- GABINETE DO PREFEITO)

02.00.1 - GABINETE DO PREFEITO
2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 1500 - 1501

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4.2. Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado que fundamentou a contratação, nos termos do §3º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, independentemente de solicitação da contratada, os valores poderão ser reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

4.3. Não será permitido a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1. Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada serviço a ser realizado pelo Credenciado, conforme demanda:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.2.1. A avaliação da execução do objeto se dará conforme este item, considerando a conformidade técnica e administrativa dos serviços prestados.

5.2.2. Poderá ser aplicada retenção ou glosa no pagamento proporcional às irregularidades verificadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas contratualmente, caso se constate que a Contratada:

5.2.2.1. Não produzir os resultados acordados,

5.2.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

5.2.2.3. Deixar de utilizar recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da comunicação de cobrança, por fiscais técnico e administrativo designados, mediante termos detalhados que comprovem o atendimento aos requisitos técnicos e administrativos, conforme:

- Art. 140, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021;
- Arts. 22, inciso X e 23, inciso X do Decreto nº 11.246/2022.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5.4. O fiscal técnico atestará o cumprimento das exigências técnicas, enquanto o fiscal administrativo verificará as questões administrativas relacionadas ao contrato. Quando houver, o fiscal setorial participará do recebimento provisório sob ambos os aspectos.

5.5. Ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico realizará a análise dos resultados da execução, avaliando a qualidade e o desempenho da prestação dos serviços com base em indicadores objetivos previstos no contrato. Esta avaliação poderá resultar no redimensionamento dos valores a pagar, conforme relatórios encaminhados ao gestor do contrato.

5.6. Será considerado ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado correspondente ou do último termo, em caso de múltiplos documentos.

5.7. O Contratado deverá reparar, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções constatadas na execução ou nos materiais empregados, sendo vedado o ateste da última medição enquanto persistirem pendências apontadas no recebimento provisório, conforme Art. 119 combinado com Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.8. Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando em desacordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência ou da proposta, cabendo à Administração a aplicação das penalidades previstas em contrato.

5.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado que ateste a conformidade da prestação quanto à qualidade, quantidade e demais obrigações.

5.9.1. Os procedimentos incluem:

- Emissão de documento comprobatório de avaliação pelos fiscais (técnico, administrativo e setorial, quando houver), contemplando desempenho e penalidades, e registro no cadastro de ateste de cumprimento;
- Análise de toda documentação e relatórios da fiscalização, com eventual solicitação de correções à contratada;
- Emissão de termo detalhado de recebimento definitivo;
- Comunicação para emissão da Nota Fiscal/Fatura com o valor ajustado;
- Encaminhamento da documentação para liquidação e pagamento.

5.10. Em caso de controvérsia relativa à qualidade, quantidade ou dimensão da execução, será observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, autorizando-se o pagamento parcial relativo à parcela incontroversa. Nenhum prazo para recebimento, liquidação ou pagamento correrá enquanto pendências não forem sanadas pela contratada.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança e solidez dos serviços, nem a responsabilidade ético-profissional da contratada pela execução contratual.

5.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, o setor competente terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, prorrogáveis por igual período, conforme art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.13. Antes da liquidação, será verificado se o documento fiscal contém: Prazo de validade; data de emissão; dados do contrato e do órgão contratante; período de execução do contrato; valor a pagar e destaques de retenções tributárias, se houver.

5.14. Se houver erro ou impedimento, a liquidação ficará suspensa até a regularização pelo contratado, sem ônus para a Administração.

5.15. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, preferencialmente por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade, via sítios oficiais ou documentos conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021. A Administração deverá verificar, ainda, a manutenção das condições de habilitação e eventuais impedimentos para contratação.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5.16. Detectada irregularidade, a contratada será notificada para regularização ou apresentação de defesa em 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período. Não havendo solução, a Administração comunicará os órgãos fiscalizadores para as medidas cabíveis, podendo culminar em rescisão contratual, com garantia da ampla defesa.

5.17. Enquanto a situação não for regularizada, os pagamentos continuarão, salvo decisão em contrário.

5.18. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação, por meio de ordem bancária creditada em conta corrente da contratada, considerando-se como data do pagamento a emissão da ordem.

5.19. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA, desde o término do prazo até o efetivo pagamento.

5.20. Serão efetuadas as retenções previstas na legislação vigente, independentemente dos percentuais indicados na planilha.

5.21. Contratadas optantes pelo Simples Nacional, conforme LC nº 123/2006, ficarão dispensadas da retenção sobre impostos abrangidos por este regime, mediante comprovação documental.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO

6.1. A empresa credenciada e apta ao fornecimento do objeto, será notificada com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas e deverá entregar os produtos no dia, hora e local informados na solicitação formal da Secretaria Municipal interessada nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Identificação e local do evento;
- c) Quantidade de alimentação que será servida e especificar qual o produto;
- d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que, juntamente com a Administração Municipal verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa credenciada e apta a fornecer o objeto, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento da alimentação pela empresa credenciada sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.8. No momento da solicitação a unidade requisitante deverá verificar qual empresa esta habilitada para o fornecimento da alimentação, devendo respeitar rigorosamente o rodizio das empresas habilitadas e credenciadas junto ao Município.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.9. A cobrança da alimentação será com base no preço indicado no Chamamento e acatado pelo credenciado por intermédio do Contrato.

6.10. A empresa credenciada deverá dispor de veículo e equipe capacitada para a entrega e fornecimento da alimentação no local do evento, dentro dos limites geográficos do município.

6.11. Está em dia com a vigilância sanitária, alvará em dia e toda a documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do contrato.

6.12. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes da qualidade da refeição, mesmo depois do vencimento do Contrato.

6.13. Obedecer às regras sanitárias e de higiene para produção, transporte, armazenamento e entrega da alimentação.

6.14. Empregar pessoal devidamente qualificado.

6.15. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do IPCA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CREDENCIADA

7.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Termo e do instrumento convocatório, da Credenciada:

- a)** Prestar os serviços de buffet nas modalidades de coffee break, coquetel e lanches, com observância integral das especificações técnicas, padrões de qualidade e quantidades estabelecidos pela Administração, mediante solicitação formal emitida pela unidade requisitante;
- b)** Fornecer todos os insumos, utensílios, equipamentos e materiais necessários à adequada execução dos serviços, tais como alimentos, bebidas, guardanapos, copos, pratos, talheres (descartáveis ou não), bandejas, toalhas, mesas de apoio, entre outros, zelando pela apresentação, conservação e funcionalidade dos mesmos.
- c)** Cumprir rigorosamente os prazos, horários e locais indicados pela Administração, responsabilizando-se integralmente por atrasos, omissões, falhas operacionais ou descumprimento das determinações estabelecidas nas ordens de serviço ou convocações.
- d)** Atender aos padrões de higiene, limpeza e segurança alimentar, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da legislação municipal e demais regulamentações aplicáveis, respondendo pela procedência, validade e qualidade dos produtos fornecidos.
- e)** Utilizar somente alimentos e bebidas de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de consumo, devidamente armazenados, transportados e manipulados segundo boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos.
- f)** Disponibilizar equipe de apoio capacitada e em número compatível com a demanda contratada, devidamente uniformizada, identificada, com postura adequada e conduta compatível com o ambiente institucional, sempre que exigido.
- g)** Realizar, por sua conta e risco, a montagem, reposição, desmontagem e retirada dos itens utilizados, garantindo que o local do evento seja entregue limpo e organizado, conforme condições previamente acordadas.
- h)** Substituir, imediatamente e às suas expensas, quaisquer produtos ou serviços que apresentem vícios, estejam fora dos padrões especificados ou que forem recusados pela Administração, independentemente de aplicação de penalidades cabíveis.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



i) Manter atualizados os documentos de habilitação exigidos para o credenciamento, incluindo certidões fiscais, sanitárias e trabalhistas, sob pena de descredenciamento.

j) Emitir e apresentar nota fiscal ou documento fiscal equivalente, de acordo com a legislação vigente, referente aos serviços efetivamente prestados, no valor pactuado, como condição para pagamento.

k) Responder, de forma exclusiva, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, isentando a Administração de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

l) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto do contrato que se apresente em desacordo com as condições pactuadas, no prazo estipulado pela Administração.

m) Assumir inteira responsabilidade por eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de ações ou omissões dolosas ou culposas na execução do objeto, obrigando-se à reparação integral dos prejuízos.

n) Observar, em todas as fases de execução dos serviços, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais preceitos que regem a Administração Pública, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CREDENCIANTE

8.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Termo e do instrumento convocatório, o Município deverá:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução dos serviços;
- Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecida;
- Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa executar os serviços dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Emitir a Ordem de Serviços conforme sua necessidade, respeitando o sistema de rodízio de acordo com sua categoria;
- Aplicar, as penalidades e sanções previstas

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, no caso específico servidor TÉRCIO SANTOS MORENO, matrícula nº 12157, designado através da Portaria n. 241/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico; nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.1.1.1. A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido, com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.1.1.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a III do art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato/termo de Adesão ao Credenciamento
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.

11.2. Entende-se por falhar a execução do contrato, o retardamento da execução do objeto qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

11.3. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Termo de Referência ou comprovada a prática de fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto deste Termo, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:

11.3.1. Multa de 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor da Nota de empenho em caso de atraso e interrupção do fornecimento do material ora contratados:

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
- c) Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
- d) Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
- e) Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.5. A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o Município através da Secretaria competente, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previsto em lei.

11.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

11.8. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a modificação do objeto, conforme artigo 126 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PADRÕES DE QUALIDADE

Quaisquer fornecimentos que não atendam os padrões de qualidade serão recusados, não sendo, inclusive, objeto de faturamento enquanto perdurarem os motivos determinantes da recusa, sujeitando-se ainda à **CONTRATADA** à aplicação de sanções administrativas, correspondentes aos atrasos no cronograma de execução não justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

14.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

14.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período do contrato.

14.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO

14.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

14.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

14.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

14.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

14.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

14.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

14.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

14.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

14.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

14.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

14.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

14.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

14.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



14.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

14.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

14.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

15.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Brumado /Ba, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.

15.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Brumado /Ba estará exposto.

15.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do Município de Brumado /Ba e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

15.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de **BRUMADO/BA** sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

15.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Município de Brumado/Ba, mediante solicitação.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



15.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de **BRUMADO/BA**, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

15.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela **CONTRATADA** a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

15.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

15.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de Brumado/Ba a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

15.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de **BRUMADO/BA** e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

15.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de **BRUMADO/BA** para as finalidades pretendidas neste contrato.

15.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de **BRUMADO/BA**.

15.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Brumado/BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

BRUMADO/BA, em ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA – BA
Representante legal do órgão gerenciador
CONTRATANTE

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF
2. _____
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO V

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS FASE DA ANÁLISE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

2. DA DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

- **BAIXO:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **MÉDIO:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **ALTO:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se como baixo, admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se o risco enquadrar-se como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas.

3. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Chamamento Público com vistas Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação dos Serviços de Buffet (Coffee Break, Coquetel e Lanches), para atendimento dos eventos públicos e institucionais promovidos pelas diversas Secretarias Municipais deste Município de Brumado/BA, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

4. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 1: Evento(s) que levem ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e terminem por implicar solução de continuidade do serviço.

a) Probabilidade:
(X) Baixo () Médio () Alto

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



b) Impacto:

☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

c) Dano:

☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Contínua e apurada fiscalização na verificação do serviço, afim de assegurar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Responsável: Secretaria de e Fiscal de Contratos.

RISCO 2: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação.

a) Probabilidade:

☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

a) Impacto:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

c) Dano:

☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Remanejamento de dotações de despesas menos críticas.

Responsável: Equipe de Finanças.

RISCO 3: Inclusão no Termo de Referência de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro executor do serviço.

a) Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

b) Impacto:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

c) Dano:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 4: Não inclusão no Termo de Referência de obrigações essenciais ao serviço.

a) Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

b) Impacto:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

c) Dano:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 5: Fracasso na Licitação:

a) Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- b) Impacto:**
() Baixo () Médio (X) Alto
- c) Dano:**
() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; ampla divulgação da licitação.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços; Equipe responsável pela publicação dos editais.

RISCO 6: Recusa da Credenciada em assinar o contrato/inadimplemento total da obrigação.

- a) Probabilidade:**
(X) Baixo () Médio () Alto
- b) Impacto:**
() Baixo () Médio (X) Alto
- c) Dano:**
() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; Convocação das demais Credenciadas, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços; Equipe responsável pela publicação dos editais.

FASE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

RISCO 7: Atraso no fornecimento causando transtornos à regularidade coleta.

- a) Probabilidade:**
(X) Baixo () Médio () Alto
- b) Impacto:**
() Baixo () Médio (X) Alto
- c) Dano:**
() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Conclusão, com antecedência necessária, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas à sua formalização e publicidade; Reunião de alinhamento com a contratada para acertar os principais pontos do fornecimento, para esclarecimentos etc;

Responsável: Equipe de planejamento da contratação, Setor de Contratos e fiscalização do contrato.

XXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 21/2025

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Brumado, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo até **08/09/2025**, interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Brumado.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00078696	AMX6H32	20/07/2025 10:48	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078671	AOE1769	20/07/2025 07:24	74630	AV CENTENARIO N384	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078670	AOE1769	20/07/2025 07:23	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078734	AOE1769	20/07/2025 16:11	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078737	AOE1769	20/07/2025 17:10	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078252	AQQ7D83	16/07/2025 01:50	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078659	AUR7114	19/07/2025 22:52	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078302	AZM0D96	16/07/2025 12:08	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078476	BBP4D43	18/07/2025 10:28	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078573	BDG2F96	19/07/2025 07:05	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078636	BLU7E40	19/07/2025 14:57	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078862	BVL6311	22/07/2025 07:14	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078802	BWG6J53	21/07/2025 11:01	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078772	BXB1432	21/07/2025 07:38	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078860	BZZ2143	22/07/2025 06:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078567	CAE1639	19/07/2025 05:13	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078563	CDA3184	19/07/2025 03:31	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078764	CDA3184	21/07/2025 03:57	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2600964	CDL2E86	19/07/2025 08:45	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078592	CEA3132	19/07/2025 08:44	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130586	CFC4614	16/07/2025 15:22	65800	RUA CORONEL TIBERIO MEIRA SENTINDO A RUA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00078530	CFV4829	18/07/2025 16:24	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2600962	CIH9120	17/07/2025 15:02	65800	AVENIDA DR.ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
2600968	CIM3335	21/07/2025 10:20	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130600	CIB6611	18/07/2025 16:23	51851	PRACA HERACLITO CARDOSO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078306	CNR1802	16/07/2025 12:31	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078515	COT2075	18/07/2025 14:32	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078510	CPB1F61	18/07/2025 14:11	74710	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078477	CRO1586	18/07/2025 10:39	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078769	CUK6H81	21/07/2025 06:48	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078672	CYO6C32	20/07/2025 07:39	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078455	DCX6265	18/07/2025 08:00	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078809	DFG0947	21/07/2025 11:49	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078796	DFH5A83	21/07/2025 10:40	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B37B-E51D-D31E-2651> e informe o código B37B-E51D-D31E-2651



Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



4800686	DIC1050	19/07/2025 09:17	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078266	DJS8660	16/07/2025 07:16	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078605	DJT5832	19/07/2025 11:14	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078264	DJU3F41	16/07/2025 06:00	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078640	DLQ7465	19/07/2025 15:36	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078612	DNM7627	19/07/2025 11:45	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078364	DNM7627	17/07/2025 08:16	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078273	DNM7627	16/07/2025 08:49	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2600966	DN28532	19/07/2025 09:13	65640	AVENIDA DR.ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00078850	DPC1749	21/07/2025 17:17	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078786	DPC1749	21/07/2025 09:10	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078804	DQC2A48	21/07/2025 11:02	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2600967	DQY1628	19/07/2025 16:43	51851	AVENIDA DR.ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078503	DRW9C27	18/07/2025 12:49	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078403	DSK4648	17/07/2025 13:51	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078323	DTN9571	16/07/2025 16:15	74710	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 704,33	R\$ 880,41
4403399	DVA3674	21/07/2025 07:46	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078777	DYJ8C87	21/07/2025 08:27	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4201080	DYP4D37	21/07/2025 11:02	52070	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 70,70	R\$ 88,38
RT00078280	EAE7J09	16/07/2025 09:33	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078339	EBB7E09	17/07/2025 05:37	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078591	EBU6E08	19/07/2025 08:43	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078305	ECJ4E07	16/07/2025 12:21	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078400	ECJ4E07	17/07/2025 13:43	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078385	ECW0768	17/07/2025 11:33	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078717	EDM8B11	20/07/2025 13:38	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078393	EFU5343	17/07/2025 12:33	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078286	EFW5669	16/07/2025 10:20	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078296	EFX2879	16/07/2025 11:31	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078536	EKL9J34	18/07/2025 17:46	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078275	EKU0F41	16/07/2025 08:50	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078647	ELB0486	19/07/2025 16:06	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078547	ELD8J93	18/07/2025 19:50	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078248	ELW7A82	15/07/2025 22:21	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078358	EOI7D33	17/07/2025 07:41	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078500	EOU0358	18/07/2025 12:35	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078458	ERZ9543	18/07/2025 08:25	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078720	EW02C97	20/07/2025 14:11	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078331	EXE0H69	16/07/2025 19:30	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078559	EXE0H69	19/07/2025 00:53	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078765	EYO9G13	21/07/2025 05:51	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078740	EYV5H79	20/07/2025 17:34	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078794	EZF8E25	21/07/2025 10:07	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078355	EZV0A20	17/07/2025 07:35	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078853	FBD3I14	21/07/2025 18:59	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078260	FBF3D29	16/07/2025 05:01	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078402	FBJ8G47	17/07/2025 13:45	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078392	FBP4B37	17/07/2025 12:30	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078688	FBR0404	20/07/2025 09:32	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078521	FCO6570	18/07/2025 15:15	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078569	FCW9B92	19/07/2025 06:08	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078560	FCW9B92	19/07/2025 02:14	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078727	FDB3I05	20/07/2025 15:08	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078450	FDI8399	18/07/2025 07:19	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078257	FDK3I75	16/07/2025 04:54	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078578	FFL1H58	19/07/2025 07:18	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078422	FGJ0I45	17/07/2025 16:00	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078456	FGJ5F94	18/07/2025 08:14	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078452	FGK3D73	18/07/2025 07:43	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B37B-E51D-D31E-2651> e informe o código B37B-E51D-D31E-2651.





RT00078444	FHG9C78	18/07/2025 03:14	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078611	FHO7890	19/07/2025 11:39	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078677	FWH1F19	20/07/2025 07:59	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078349	FIB6I56	17/07/2025 06:31	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078418	FJE7547	17/07/2025 15:43	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078336	FJE7J11	17/07/2025 00:06	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078290	FKJ3I11	16/07/2025 10:47	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078351	FMU6D54	17/07/2025 06:49	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078297	FNI2G85	16/07/2025 11:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078736	FNL5F54	20/07/2025 16:32	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078795	FOO1G99	21/07/2025 10:18	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130582	FOO5E39	16/07/2025 07:37	68580	RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00078757	FQA2A73	20/07/2025 23:54	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2600965	FQY7C08	19/07/2025 08:34	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078494	FSL9H02	18/07/2025 11:55	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078427	FTZ3F23	17/07/2025 16:25	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078304	FVD8E79	16/07/2025 12:16	74710	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078411	FVJ0B66	17/07/2025 14:55	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130584	FVP8H00	16/07/2025 09:14	76332	RUA UMBURANAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00078272	FVQ9H09	16/07/2025 08:20	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078869	FWM0226	22/07/2025 08:22	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078322	FW55B47	16/07/2025 16:02	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078538	FXE2E73	18/07/2025 18:04	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078604	FZL3F14	19/07/2025 11:14	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078816	FZL7499	21/07/2025 13:08	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078426	FZN5G57	17/07/2025 16:25	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078340	FZP2A21	17/07/2025 05:39	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078465	GAX0H99	18/07/2025 08:52	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078372	GBROA77	17/07/2025 10:10	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078798	GJL5G81	21/07/2025 10:47	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078570	GJQ9I14	19/07/2025 06:10	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078268	GJT4C14	16/07/2025 07:45	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4403394	GKX8F82	17/07/2025 07:54	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078656	GMG6593	19/07/2025 19:49	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078694	GQA4F44	20/07/2025 10:25	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078472	GRZ8225	18/07/2025 09:49	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078616	GW79218	19/07/2025 12:50	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078352	GYO1166	17/07/2025 06:57	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078247	HAK8I58	15/07/2025 20:08	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078254	HAN8C59	16/07/2025 03:03	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130596	HCF7I96	18/07/2025 16:14	51851	PRACA HERACLITO CARDOSO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078756	HDA3F35	20/07/2025 23:52	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078844	HFB3F07	21/07/2025 16:17	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078580	HGU8H72	19/07/2025 07:20	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078311	HJSOC35	16/07/2025 13:39	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078739	HJZ1053	20/07/2025 17:30	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078594	HKW1A74	19/07/2025 09:22	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078389	HMA9I36	17/07/2025 12:19	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078815	HMY5539	21/07/2025 13:05	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078784	HMY5539	21/07/2025 09:07	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078295	HOD5746	16/07/2025 11:24	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4403395	HOF9F90	17/07/2025 08:47	65640	AV CENTENARIO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00078430	HRK0248	17/07/2025 17:04	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078830	HTM1221	21/07/2025 14:35	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078831	HTM1221	21/07/2025 14:41	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078620	HZZ0031	19/07/2025 13:10	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078508	IQQ6H39	18/07/2025 13:43	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078419	IVCOJ49	17/07/2025 15:45	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
4201079	JBF1I37	18/07/2025 11:18	65640	AV. CENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00078707	JEP2764	20/07/2025 12:10	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078661	JHC1G91	19/07/2025 23:58	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078780	JHI0688	21/07/2025 08:42	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B37B-E51D-D31E-2651> e informe o código B37B-E51D-D31E-2651.





RT00078381	JJI9839	17/07/2025 11:10	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078598	JIS0470	19/07/2025 10:00	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078628	JIL9G89	19/07/2025 14:28	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078542	JJW1606	18/07/2025 18:46	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078481	JKD0864	18/07/2025 11:04	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078269	JKL1182	16/07/2025 07:59	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078760	JKL8124	21/07/2025 02:03	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078377	JLD0188	17/07/2025 10:41	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078812	JLD5567	21/07/2025 12:11	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078846	JLE5D28	21/07/2025 16:23	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078829	JLE5D28	21/07/2025 14:33	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078768	JLL7345	21/07/2025 06:48	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4700083	JLP7587	17/07/2025 16:02	51851	AV. CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078664	JLR2039	20/07/2025 03:36	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078556	JLR5079	18/07/2025 23:15	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078480	JMH5361	18/07/2025 10:52	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078705	JML3942	20/07/2025 12:04	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078279	JMO6H91	16/07/2025 09:31	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078730	JMQ3050	20/07/2025 15:27	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078366	JMU0978	17/07/2025 08:37	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078309	JMU0978	16/07/2025 13:19	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078792	JMU3875	21/07/2025 09:58	74630	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078755	JMX8I72	20/07/2025 23:11	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078416	JNV8B27	17/07/2025 15:30	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078321	JOP4G28	16/07/2025 15:52	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078360	JOQ0F23	17/07/2025 08:05	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078808	JOS4789	21/07/2025 11:41	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078558	JOS9G50	19/07/2025 00:40	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078826	JOX0643	21/07/2025 14:12	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078856	JOX1B73	22/07/2025 06:39	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078262	JOX2270	16/07/2025 05:46	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078527	JOX7A49	18/07/2025 16:08	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078244	JOX8260	15/07/2025 18:57	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078684	JOY6J90	20/07/2025 08:41	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078491	JPE7G67	18/07/2025 11:39	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078655	JPL9C17	19/07/2025 18:51	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078814	JPU2574	21/07/2025 12:47	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078373	JPY8244	17/07/2025 10:19	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078833	JQE6H22	21/07/2025 14:52	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4403398	JQG4C73	19/07/2025 13:26	73400	AV CENTENARIO.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2600963	JQH6536	17/07/2025 17:30	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078342	JQI3J62	17/07/2025 05:43	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078662	JQL6D49	20/07/2025 01:36	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078637	JQM5J68	19/07/2025 15:08	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078865	JQV5E64	22/07/2025 07:41	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078350	JRC6A69	17/07/2025 06:45	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078325	JRG6H87	16/07/2025 17:35	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078871	JRN4931	22/07/2025 08:49	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078703	JRP8C39	20/07/2025 11:51	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078859	JRQ5885	22/07/2025 06:58	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078439	JRW8157	17/07/2025 21:00	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078308	JRX0265	16/07/2025 13:05	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078532	JRX4284	18/07/2025 16:59	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078842	JRX9116	21/07/2025 16:05	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130585	JRY5F19	16/07/2025 09:36	68580	RUA URBANIO DE AMORIM	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00078504	JRY9D91	18/07/2025 13:02	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078528	JRY9D91	18/07/2025 16:09	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4403397	JRZ6F13	19/07/2025 13:02	73400	AV CENTENARIO.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078255	JSB8569	16/07/2025 03:47	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078603	JSC4210	19/07/2025 10:53	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4403396	JSF6413	19/07/2025 08:35	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078716	JSJ4G33	20/07/2025 13:33	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078683	JSN7253	20/07/2025 08:34	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078462	JSQ4015	18/07/2025 08:43	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.com.br/verificacao/B37B-E51D-D31E-2651> e informe o código B37B-E51D-D31E-2651.





RT00078433	JSQ4B20	17/07/2025 18:09	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078797	JSQ5637	21/07/2025 10:40	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078599	JSQ9I34	19/07/2025 10:03	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078478	JSR1H80	18/07/2025 10:43	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078590	JST7109	19/07/2025 08:35	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2600961	JSW6330	17/07/2025 15:00	76331	AVENIDA DR.ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00078239	JSX5A63	15/07/2025 17:02	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078401	JSY7H21	17/07/2025 13:45	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078646	JUR9444	19/07/2025 16:05	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078577	JUR9444	19/07/2025 07:17	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078596	KEN3097	19/07/2025 09:42	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4201078	KJT8C03	18/07/2025 08:35	53800	AV. CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078676	KKK6B73	20/07/2025 07:59	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078639	KQU2J80	19/07/2025 15:31	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078733	KQU2J80	20/07/2025 15:46	74550	AV. CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078722	KVT8C05	20/07/2025 14:14	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078283	KZS9245	16/07/2025 10:00	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078371	KZS9245	17/07/2025 09:56	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078766	LHV3D12	21/07/2025 06:36	74550	AV. CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078751	LOI7J01	20/07/2025 21:39	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078479	LPO2D89	18/07/2025 10:43	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078314	LQD4J93	16/07/2025 14:17	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078551	LVA0G39	18/07/2025 20:56	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078270	LVN2470	16/07/2025 08:08	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078571	MCY9676	19/07/2025 06:58	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078512	MCY9676	18/07/2025 14:17	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078699	MPG3A36	20/07/2025 11:39	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078241	MRD1916	15/07/2025 18:24	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078520	MSU0G86	18/07/2025 15:13	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078607	MUQ2J62	19/07/2025 11:27	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078531	MZJ3941	20/07/2025 15:29	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4403401	NUQ4C64	21/07/2025 12:56	51851	AV. CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078827	NKN3A87	21/07/2025 14:13	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2200967	NRP1I96	22/07/2025 09:49	54010	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078499	NTD6F97	18/07/2025 12:35	74710	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078690	NTE1D81	20/07/2025 10:17	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078307	NTE2J71	16/07/2025 13:05	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078788	NTE9572	21/07/2025 09:32	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078806	NTE9572	21/07/2025 11:27	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130583	NTH7830	16/07/2025 07:47	51851	RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4800689	NTJ2A55	21/07/2025 07:40	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078368	NTLSF03	17/07/2025 08:53	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078771	NTL6643	21/07/2025 07:07	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078801	NTO9I89	21/07/2025 11:00	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078665	NTR2G84	20/07/2025 03:40	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078698	NTU4114	20/07/2025 10:53	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00002564	NTV2865	17/07/2025 17:32	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
RT00078866	NUA5981	22/07/2025 07:48	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078838	NWJ9I80	21/07/2025 15:53	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078546	NYA3G78	18/07/2025 19:50	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130594	NYB9B19	18/07/2025 16:05	51851	PRACA HERACLITO CARDOSO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078650	NYI5103	19/07/2025 17:14	74630	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078729	NYI5103	20/07/2025 15:23	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078583	NYM7G93	19/07/2025 07:38	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130593	NYN7148	18/07/2025 16:01	51851	PRACA HERACLITO CARDOSO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078732	NYN8191	20/07/2025 15:40	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078864	NYQ3307	22/07/2025 07:41	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078303	NYR2086	16/07/2025 12:16	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4800688	NYS1595	19/07/2025 16:06	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078316	NYS1595	16/07/2025 14:53	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078817	NYZ7I47	21/07/2025 13:09	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078714	NZC4101	20/07/2025 13:22	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078623	NZJ8814	19/07/2025 13:36	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B37B-E51D-D31E-2651> e informe o código B37B-E51D-D31E-2651.





4800687	NZL6789	19/07/2025 15:04	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078824	NZM6I78	21/07/2025 13:53	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078790	NZM7C07	21/07/2025 09:45	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078575	NZO9469	19/07/2025 07:09	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078320	NZQ9609	16/07/2025 15:29	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078858	NZT7534	22/07/2025 06:54	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078651	NZW0172	19/07/2025 17:53	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078382	NZW0H41	17/07/2025 11:11	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078414	NZZ0C92	17/07/2025 15:04	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078485	NZZ5943	18/07/2025 11:11	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078488	NZZ5943	18/07/2025 11:17	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078278	OCH5D75	16/07/2025 09:00	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130598	ODK2E31	18/07/2025 16:14	51851	PRACA HERACLITO CARDOSO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078747	OGW2C20	20/07/2025 20:27	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078379	OHF8D02	17/07/2025 10:54	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078490	OIM3622	18/07/2025 11:20	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078710	OKL1513	20/07/2025 12:34	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078697	OKL1513	20/07/2025 10:51	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078702	OKL1513	20/07/2025 11:48	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078595	OKM5A00	19/07/2025 09:30	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078748	OKM5A00	20/07/2025 20:33	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078657	OKO8E98	19/07/2025 20:05	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130597	OKP5F29	18/07/2025 16:14	51851	PRACA HERACLITO CARDOSO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078461	OKQ2285	18/07/2025 08:40	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4700084	OKT7H59	19/07/2025 16:52	51851	AV. CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078448	OKU6I79	18/07/2025 06:28	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078632	OKU7441	19/07/2025 14:38	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078587	OKV9397	19/07/2025 08:00	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078668	OKX8613	20/07/2025 06:55	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078511	OKY5099	18/07/2025 14:15	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078813	OKY9158	21/07/2025 12:30	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078608	OKZ3830	19/07/2025 11:27	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078843	OLB3223	21/07/2025 16:11	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078489	OLB4658	18/07/2025 11:18	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078362	OLC1H65	17/07/2025 08:11	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078709	OLE8C05	20/07/2025 12:25	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078741	OLF2A95	20/07/2025 17:39	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078781	OMR0I69	21/07/2025 08:42	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078845	OMZ7512	21/07/2025 16:17	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078310	ONISH27	16/07/2025 13:25	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078643	OOA8G68	19/07/2025 15:52	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078805	OOK1G75	21/07/2025 11:09	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078735	ORJ6G29	20/07/2025 16:16	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078497	OTZ7A86	18/07/2025 12:23	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078415	OUF0848	17/07/2025 15:05	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078617	OUK6243	19/07/2025 12:51	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078378	OUL6928	17/07/2025 10:43	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078506	OUP4229	18/07/2025 13:10	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078821	OUR7142	21/07/2025 13:31	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078728	OUT9430	20/07/2025 15:22	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078715	OUIW1C95	20/07/2025 13:23	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078249	OUIW4J72	16/07/2025 00:16	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078519	OUIZ3J09	18/07/2025 15:01	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078872	OVC5155	22/07/2025 08:57	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078700	OVH3H96	20/07/2025 11:41	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078513	OVK2A28	18/07/2025 14:18	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078852	OVR8J43	21/07/2025 18:37	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078375	OWS3E76	17/07/2025 10:38	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078463	OXCBG52	18/07/2025 08:47	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078271	OXCBG52	16/07/2025 08:10	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078471	OZC3354	18/07/2025 09:39	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078470	OZC3354	18/07/2025 09:35	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B37B-E51D-D31E-2651> e informe o código B37B-E51D-D31E-2651.





RT00078529	OZE0972	18/07/2025 16:12	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078396	OZE8E51	17/07/2025 12:51	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078445	OZH7040	18/07/2025 05:25	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078586	OZL0D81	19/07/2025 08:00	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078399	OZL2257	17/07/2025 13:24	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078424	OZM2135	17/07/2025 16:06	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078344	OZM2135	17/07/2025 05:57	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078502	OZN9841	18/07/2025 12:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078281	OZO3D76	16/07/2025 09:52	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078618	OZO3D76	19/07/2025 12:53	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2200964	OZQ2503	18/07/2025 08:44	55250	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078718	OZS6I86	20/07/2025 14:02	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078725	OZU7J00	20/07/2025 14:58	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078276	OZY6B42	16/07/2025 08:55	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078566	PAB0C18	19/07/2025 05:01	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078638	PAB6619	19/07/2025 15:23	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078343	PAC3I22	17/07/2025 05:47	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078397	PAH2342	17/07/2025 13:05	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078332	PAY4128	16/07/2025 19:33	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078330	PBI9355	16/07/2025 19:07	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078582	PBM9H38	19/07/2025 07:35	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078565	PBN4J35	19/07/2025 05:00	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078689	PBW3759	20/07/2025 09:58	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078863	PCP9G87	22/07/2025 07:18	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130590	PGL8I41	18/07/2025 08:30	54600	RUA MIGUEL MIRANTE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078653	PJA6G60	19/07/2025 18:15	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078398	PJB8E75	17/07/2025 13:22	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078258	PJC0H24	16/07/2025 04:55	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078410	PJC0H24	17/07/2025 14:40	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078440	PJC3D10	17/07/2025 22:40	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078284	PJCS337	16/07/2025 10:02	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078533	PJD1506	18/07/2025 17:08	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078589	PJD6587	19/07/2025 08:18	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078300	PJE2073	16/07/2025 11:46	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078287	PJES339	16/07/2025 10:28	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2600969	PJI7809	21/07/2025 13:53	52070	AVENIDA DR.ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 70,70	R\$ 88,38
RT00078775	PJJ7H58	21/07/2025 08:16	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078484	PJK4F95	18/07/2025 11:11	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078492	PJN8609	18/07/2025 11:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078435	PJO2844	17/07/2025 18:33	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4800685	PJO7F92	19/07/2025 08:57	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078673	PJQ8565	20/07/2025 07:43	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078674	PJQ8565	20/07/2025 07:43	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078669	PJQ8565	20/07/2025 07:12	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078539	PJR1162	18/07/2025 18:18	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078548	PJS4243	18/07/2025 20:31	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078404	PJS5323	17/07/2025 13:56	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078679	PJS5323	20/07/2025 08:05	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4201077	PJT4E40	17/07/2025 16:12	51851	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078348	PJV8I42	17/07/2025 06:29	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078774	PJY4E66	21/07/2025 07:45	74630	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130591	PJY6042	18/07/2025 09:14	76332	PRACA TEOFILO ALVES DE LIMA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00078572	PJY9742	19/07/2025 07:01	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078776	PJZ9F25	21/07/2025 08:21	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078624	PKA7941	19/07/2025 13:37	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078562	PKA8A70	19/07/2025 02:36	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078443	PKA8C20	17/07/2025 23:18	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078649	PKB4407	19/07/2025 16:51	74630	AV CENTENARIO N384	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078549	PKC0D44	18/07/2025 20:37	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078516	PKC2627	18/07/2025 14:37	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078453	PKCAH33	18/07/2025 07:45	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078436	PKE4794	17/07/2025 19:16	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B37B-E51D-D31E-2651> e informe o código B37B-E51D-D31E-2651.





NC00002566	PKE4794	17/07/2025 17:32	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 208,26	R\$ 260,32
RT00078438	PKG0416	17/07/2025 20:41	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078514	PKH8041	18/07/2025 14:29	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078482	PKI4894	18/07/2025 11:04	74630	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078675	PKJ2542	20/07/2025 07:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130592	PKL5033	18/07/2025 15:56	65640	PRACA HERACLITO CARDOSO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00078818	PKM1463	21/07/2025 13:09	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078738	PKP6I40	20/07/2025 17:15	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078855	PKS5547	21/07/2025 20:12	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078835	PKS5547	21/07/2025 15:44	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078600	PKT4688	19/07/2025 10:23	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078421	PKV3A79	17/07/2025 15:54	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078557	PKV6I38	19/07/2025 00:01	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078447	PKW3B54	18/07/2025 06:04	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078840	PKX9796	21/07/2025 16:04	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078282	PKZ4711	16/07/2025 09:54	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078645	PKZ4711	19/07/2025 15:58	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130595	PKZ9398	18/07/2025 16:14	51851	PRACA HERACLITO CARDOSO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078851	PLC7I87	21/07/2025 17:24	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078274	PLD2724	16/07/2025 08:50	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078449	PLD4948	18/07/2025 06:47	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078701	PLE4941	20/07/2025 11:44	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078324	PLE8734	16/07/2025 16:25	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078712	PLF0I65	20/07/2025 12:55	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078807	PLF2531	21/07/2025 11:31	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078828	PLF4298	21/07/2025 14:18	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078523	PLK5761	18/07/2025 15:24	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078329	PLK9A21	16/07/2025 19:04	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078704	PLLOI20	20/07/2025 11:55	74630	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078423	PLM3A74	17/07/2025 16:04	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078778	PLP8A51	21/07/2025 08:36	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078791	PLQ5G82	21/07/2025 09:47	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078803	PLQ5G82	21/07/2025 11:02	74630	AV CENTENARIO N384	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078417	PLQ7D20	17/07/2025 15:38	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2600970	PLR2H22	21/07/2025 14:29	54870	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078333	PLR6E19	16/07/2025 22:02	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078779	PLS4I97	21/07/2025 08:37	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078370	PLS6I82	17/07/2025 09:25	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078289	PLS8D19	16/07/2025 10:38	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078613	PLT2D90	19/07/2025 12:44	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078621	PLT7H26	19/07/2025 13:26	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078315	PLT7H26	16/07/2025 14:45	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078561	PLU2B73	19/07/2025 02:18	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078763	PLU8G00	21/07/2025 02:43	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078635	PLW8D48	19/07/2025 14:57	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078588	PLX2A00	19/07/2025 08:12	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078442	PLX6I42	17/07/2025 23:04	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078437	PLY9A92	17/07/2025 20:23	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2200963	PRB7I60	16/07/2025 18:33	54870	AV. CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078319	PRC5D49	16/07/2025 15:21	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078682	PRX9I18	20/07/2025 08:22	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078326	PTB0E24	16/07/2025 18:25	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078641	PUD5D70	19/07/2025 15:38	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078384	PUH4F73	17/07/2025 11:33	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2200965	PUW4F46	18/07/2025 09:27	54870	AV. CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078867	PVQ3472	22/07/2025 07:48	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078602	PZL6F65	19/07/2025 10:45	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078242	PZW8A32	15/07/2025 18:46	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
1300970	QBF8H18	19/07/2025 16:39	51851	AV. CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078783	QDF1C47	21/07/2025 08:45	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078770	QK06D29	21/07/2025 06:59	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078744	QM68H67	20/07/2025 19:16	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078593	QMO9I25	19/07/2025 08:50	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/B37B-E51D-D31E-2651> e informe o código B37B-E51D-D31E-2651.





RT00078873	QNO2524	22/07/2025 09:00	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078441	QOV5B10	17/07/2025 22:58	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078579	PQP0I50	19/07/2025 07:19	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130589	QPU4C81	16/07/2025 18:23	76332	PRACA CORONEL ZECA LEITE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00078361	QTS3H32	17/07/2025 08:07	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078356	QTS3H32	17/07/2025 07:37	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078353	QTU6C96	17/07/2025 07:09	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078857	QTU6C96	22/07/2025 06:52	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078837	QTV9C98	21/07/2025 15:49	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078359	QTW5C51	17/07/2025 07:53	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078246	QTZ2G85	15/07/2025 19:24	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078785	QUC5G21	21/07/2025 09:09	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078245	QVA3020	15/07/2025 19:04	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078680	QVG2F90	20/07/2025 08:08	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078685	QVY6H25	20/07/2025 08:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078654	QWE1H68	19/07/2025 18:23	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078387	QXN3F00	17/07/2025 11:52	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078413	RBC6H29	17/07/2025 14:58	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078518	RBD7E88	18/07/2025 14:52	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078634	RBH5C86	19/07/2025 14:54	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078681	RBI6I09	20/07/2025 08:20	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078376	RBI8G66	17/07/2025 10:38	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078487	RBS2J47	18/07/2025 11:17	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078446	RBX3F82	18/07/2025 05:49	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078299	RCA3A60	16/07/2025 11:46	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078277	RCJ7E11	16/07/2025 08:59	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078626	RCOSG41	19/07/2025 13:40	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078597	RCQ3J95	19/07/2025 09:49	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078832	RCR3C40	21/07/2025 14:47	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078263	RC50G84	16/07/2025 06:00	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00002567	RCS1I16	17/07/2025 17:32	50020	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 208,26	R\$ 260,32
RT00078531	RCS3C61	18/07/2025 16:28	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078648	RCS4F67	19/07/2025 16:29	74630	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078719	RCT6C98	20/07/2025 14:03	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078874	RCT7H12	22/07/2025 09:07	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078412	RCV6I47	17/07/2025 14:56	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078383	RCW2H76	17/07/2025 11:19	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078460	RCX8H18	18/07/2025 08:37	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078522	RCY8C64	18/07/2025 15:24	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078432	RCZ7H26	17/07/2025 17:33	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078721	RDB2J95	20/07/2025 14:14	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078407	RDE4E34	17/07/2025 14:22	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078839	RDG1F78	21/07/2025 15:57	74630	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078606	RDG6D28	19/07/2025 11:26	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078334	RDI6C35	16/07/2025 22:12	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078541	RDI8J71	18/07/2025 18:45	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078627	RDJ3F26	19/07/2025 13:47	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078464	RDL2C24	18/07/2025 08:52	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078695	RDL2D32	20/07/2025 10:37	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078408	RDM6G53	17/07/2025 14:26	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078327	RDM9E32	16/07/2025 18:33	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078431	RDN4F73	17/07/2025 17:10	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078834	RDN4F73	21/07/2025 15:32	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078633	RDN9C31	19/07/2025 14:51	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078369	RDQ1B99	17/07/2025 09:06	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078240	RDQ5A58	15/07/2025 17:04	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078754	RDR6F59	20/07/2025 23:03	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078767	RDR6F59	21/07/2025 06:36	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078800	REI1I02	21/07/2025 10:59	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078861	REK2F64	22/07/2025 07:06	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078475	RET7D06	18/07/2025 10:18	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078663	RET8F15	20/07/2025 02:23	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078525	RFK8F80	18/07/2025 15:51	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078291	RHV1D51	16/07/2025 10:49	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B37B-E51D-D31E-2651> e informe o código B37B-E51D-D31E-2651.





RT00078526	RIM0I62	18/07/2025 16:08	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078745	RMB8C33	20/07/2025 19:26	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078691	RMW7A02	20/07/2025 10:20	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00002563	RPA3H77	17/07/2025 17:32	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
RT00078841	RPA5G22	21/07/2025 16:04	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078711	RPB0C45	20/07/2025 12:43	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078337	RPC1H47	17/07/2025 00:40	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078782	RPC5A73	21/07/2025 08:42	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078425	RPC8I45	17/07/2025 16:18	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078585	RPE1H66	19/07/2025 07:51	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078793	RPE1H66	21/07/2025 10:07	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078486	RPF3H99	18/07/2025 11:17	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4800691	RPF7H02	21/07/2025 07:38	76331	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4800690	RPF7H02	21/07/2025 07:38	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078706	RPB2C15	20/07/2025 12:05	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078265	RPB3I85	16/07/2025 07:04	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078261	RPB4G06	16/07/2025 05:39	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078761	RPH2J82	21/07/2025 02:15	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078820	RP1I36	21/07/2025 13:31	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078468	RPI2D14	18/07/2025 09:08	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078474	RPI4I27	18/07/2025 09:58	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078543	RPI4I27	18/07/2025 19:03	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078406	RPK0G66	17/07/2025 14:18	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078347	RPL4B83	17/07/2025 06:23	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078819	RPM0B27	21/07/2025 13:25	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078742	RPO6B84	20/07/2025 17:50	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130588	RPP0B77	16/07/2025 15:48	55411	RUA CORONEL PAULINO CHAVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078743	RPP5I04	20/07/2025 19:15	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078313	RPQ4G38	16/07/2025 14:05	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078652	RPR3B37	19/07/2025 18:15	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078746	RPS9E21	20/07/2025 19:56	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078534	RPT0H45	18/07/2025 17:16	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078365	RPT5C61	17/07/2025 08:21	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078849	RPW3G63	21/07/2025 17:08	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078610	RPW7C40	19/07/2025 11:37	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078390	RPX5G74	17/07/2025 12:21	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078692	RPX6B49	20/07/2025 10:23	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078789	RPY8I91	21/07/2025 09:37	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078836	RPY9E59	21/07/2025 15:44	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078429	RQC7I11	17/07/2025 17:04	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078550	RRT8D27	18/07/2025 20:47	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078693	RTC5G97	20/07/2025 10:24	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078466	RTD2H23	18/07/2025 09:04	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078292	RTD2I77	16/07/2025 10:49	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078629	RTG7B38	19/07/2025 14:31	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078762	RUI9F70	21/07/2025 02:24	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078367	RUS2H51	17/07/2025 08:46	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2200966	RVC3I02	18/07/2025 15:03	54870	AV. CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078644	RXG3D85	19/07/2025 15:57	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078451	SCN8E67	18/07/2025 07:40	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078473	SCN9I30	18/07/2025 09:55	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078687	SCROC78	20/07/2025 08:53	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078686	SCX3D40	20/07/2025 08:53	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078409	SCX8E00	17/07/2025 14:30	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078507	SCX9E74	18/07/2025 13:32	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078537	SCY2B78	18/07/2025 17:57	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078554	SCY2B78	18/07/2025 22:01	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078553	SCY2B78	18/07/2025 22:00	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078564	SDH6B30	19/07/2025 04:10	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078568	SER5E72	19/07/2025 05:16	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078363	SFR5D44	17/07/2025 08:15	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078394	SFU1C55	17/07/2025 12:34	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078357	SGE2C77	17/07/2025 07:39	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078642	SGF8H30	19/07/2025 15:43	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078847	SGM9G44	21/07/2025 16:26	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078552	SGO4H85	18/07/2025 21:33	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078243	SGP4E41	15/07/2025 18:51	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078753	SHC5J59	20/07/2025 22:34	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078810	SHO7A85	21/07/2025 12:04	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078540	SHQ7I58	18/07/2025 18:36	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078428	SJI1H60	17/07/2025 16:43	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B37B-E51D-D31E-2651> e informe o código B37B-E51D-D31E-2651.





4403400	SIK5B45	21/07/2025 09:09	73400	AV CENTENARIO.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078630	SJM3A20	19/07/2025 14:33	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078854	SJM5F65	21/07/2025 19:05	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078253	SJM8F00	16/07/2025 02:06	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078545	SJN6C94	18/07/2025 19:42	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078467	SJP3E64	18/07/2025 09:07	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130587	SJP6D26	16/07/2025 15:36	55411	RUA OFLAVIO SILVEIRA TORRES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078250	SIQ3F91	16/07/2025 00:38	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078823	SIQ3F91	21/07/2025 13:46	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078496	SJS0E90	18/07/2025 12:17	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078822	SJS4J63	21/07/2025 13:45	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078799	SJT7A26	21/07/2025 10:58	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078267	SJT8F12	16/07/2025 07:43	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078293	SJU2A49	16/07/2025 11:11	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
130581	SJU5E88	16/07/2025 07:37	68580	RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00078335	SIV0E71	16/07/2025 22:19	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078724	SIV1C46	20/07/2025 14:45	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078328	SJV2G50	16/07/2025 18:35	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078870	SJV3H24	22/07/2025 08:31	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130599	SJVS90	18/07/2025 16:21	76332	PRACA HERACLITO CARDOSO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00078708	SJV5G23	20/07/2025 12:22	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078318	SJW4A69	16/07/2025 15:04	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078726	SJX8G05	20/07/2025 15:00	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078749	SJZ0C21	20/07/2025 21:05	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078750	SJZ0C21	20/07/2025 21:05	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078388	SKA2C07	17/07/2025 12:10	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078374	SKA4A34	17/07/2025 10:21	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078345	SKA7J12	17/07/2025 05:58	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078483	SKA8E88	18/07/2025 11:07	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078631	SKD3F95	19/07/2025 14:35	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078457	SKD8H12	18/07/2025 08:20	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078622	SKE2G46	19/07/2025 13:31	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078298	SKF1C20	16/07/2025 11:43	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078584	SKF9H48	19/07/2025 07:49	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078517	SKG1C30	18/07/2025 14:46	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078251	SKG1F78	16/07/2025 00:52	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078259	SKH7I50	16/07/2025 04:56	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078434	SKI9F53	17/07/2025 18:32	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078420	SKI9H28	17/07/2025 15:45	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078615	SKJ3I12	19/07/2025 12:48	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078256	SKI4H25	16/07/2025 04:23	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078288	SKK9E36	16/07/2025 10:30	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078285	SKM7J10	16/07/2025 10:20	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078574	SKM7J73	19/07/2025 07:07	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078678	SKM9D92	20/07/2025 08:04	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078405	SKN3C85	17/07/2025 13:58	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078317	SKO4B45	16/07/2025 14:53	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078524	SKROA80	18/07/2025 15:25	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078713	SKS3B30	20/07/2025 13:04	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078868	SKS3F81	22/07/2025 08:19	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078609	SNR2D58	19/07/2025 11:34	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078787	SPO2B29	21/07/2025 09:17	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078495	SPT7I85	18/07/2025 11:55	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078346	SSJ1J07	17/07/2025 05:59	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078723	SSL4H88	20/07/2025 14:24	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078380	SUA4F61	17/07/2025 11:07	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078576	SUM2J60	19/07/2025 07:14	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078848	SUO2D46	21/07/2025 17:02	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078555	SVB9A05	18/07/2025 23:00	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078469	SVF2E03	18/07/2025 09:19	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00002565	SVZ8A93	17/07/2025 17:32	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
RT00078601	SXU6D95	19/07/2025 10:37	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078811	SYA3C64	21/07/2025 12:06	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078509	SYA4G62	18/07/2025 14:03	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078459	SYQ5A59	18/07/2025 08:32	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/B37B-E51D-D31E-2651> e informe o código B37B-E51D-D31E-2651.





RT00078454	TAZ4E93	18/07/2025 07:52	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078660	TCK4A76	19/07/2025 23:52	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078759	TCP2I57	21/07/2025 01:13	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078395	TCT0B72	17/07/2025 12:43	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078386	TCZ5D72	17/07/2025 11:47	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078825	TDA4B14	21/07/2025 13:58	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078354	TDC0B99	17/07/2025 07:17	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078619	TDG5I04	19/07/2025 12:59	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078338	TDY0G42	17/07/2025 05:24	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078625	TED4H83	19/07/2025 13:39	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078614	TELSF00	19/07/2025 12:44	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078493	TEP0J72	18/07/2025 11:53	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078758	TEP8B73	21/07/2025 00:59	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078312	TGS1E16	16/07/2025 13:57	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078498	TGS2H04	18/07/2025 12:24	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078581	TGS5H17	19/07/2025 07:21	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078301	TGT1B60	16/07/2025 11:48	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078544	TGT4D42	18/07/2025 19:10	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078505	TGT8C76	18/07/2025 13:10	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078535	TGW0E22	18/07/2025 17:23	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00078773	TGX6I52	21/07/2025 07:43	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078341	TGX8I72	17/07/2025 05:40	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078294	TGY1B19	16/07/2025 11:20	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078391	TJM7I50	17/07/2025 12:30	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078501	TJODD91	18/07/2025 12:43	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078658	TKU3G33	19/07/2025 20:08	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078666	TU4B86	20/07/2025 05:04	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078752	UAI8J66	20/07/2025 22:11	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
TOTAL: 697						

Brumado, 25 de julho de 2025.

Osmar Botelho Cavalcante Neto

Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

Portaria Nº 021 de 07/01/2025

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B37B-E51D-D31E-2651>



Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 20/2025

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Brumado, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Penalidades por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidades por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo até **12/09/2025**, interpirem Recurso a JARI junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Brumado.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00072052	AND3829	16/05/2025 15:32	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071941	AUQ4C78	16/05/2025 08:38	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00002417	AUV9B95	09/05/2025 15:24	50020	AV. CENTENARIO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
RT00071919	AZT0I98	16/05/2025 00:32	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00070755	BAL7143	07/05/2025 11:07	74710	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071840	BCG5A92	15/05/2025 04:21	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071981	BDX2G64	16/05/2025 14:32	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130349	BPY0227	15/05/2025 08:29	51851	RUA CORONEL TIBERIO MEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071749	BQU8C28	13/05/2025 18:28	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072028	BRN7J05	16/05/2025 15:15	74710	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 704,33	R\$ 880,41
130335	BSM8805	13/05/2025 10:59	55411	RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071244	BUR5A24	09/05/2025 10:55	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072063	BWX5915	16/05/2025 15:43	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00069371	BYT0325	29/04/2025 11:13	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072029	BZH0J58	16/05/2025 15:16	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00002427	CBN3220	09/05/2025 15:24	50020	TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS	R\$ 312,37	R\$ 390,46
RT00072075	CCG6102	16/05/2025 15:56	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072000	CHR1H49	16/05/2025 14:46	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072047	CKM9635	16/05/2025 15:30	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072071	CKY4J46	16/05/2025 15:50	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072078	CLZ3290	16/05/2025 15:57	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130310	CON4702	27/03/2025 09:12	51851	PRACA ARMINDO AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071409	CZC7978	09/05/2025 18:09	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071804	DCU9B16	14/05/2025 13:56	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072079	DIF8960	16/05/2025 15:59	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072038	DIF8960	16/05/2025 15:25	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071928	DPW6E65	16/05/2025 06:59	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072051	DQG6132	16/05/2025 15:32	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071865	DQN5A12	15/05/2025 09:33	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071757	DTN1549	13/05/2025 22:31	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071873	DTN9571	15/05/2025 11:06	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071843	DTV8B25	15/05/2025 05:35	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071852	DTW5E67	15/05/2025 07:44	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072018	DTY4891	16/05/2025 15:05	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130354	DVISA35	15/05/2025 08:46	57380	RUA TIBURCIO LEITE SENTIDO A AV DR GUILHERME DIAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4402521	DWO5C89	07/03/2025 07:31	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071874	DYA5C94	15/05/2025 11:10	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071744	EAV9I13	13/05/2025 15:38	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071726	EHR9276	13/05/2025 07:06	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072049	EIA7201	16/05/2025 15:31	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B37B-E51D-D31E-2651>





RT00071833	EIE1948	14/05/2025 21:12	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071907	EIE5F81	15/05/2025 17:58	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071905	EIE5F81	15/05/2025 16:22	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071836	EIE5F81	15/05/2025 00:12	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071756	EIE5F81	13/05/2025 22:15	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00072064	EIX4709	16/05/2025 15:43	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072003	EJI6481	16/05/2025 14:51	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071789	EJL5242	14/05/2025 11:53	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071772	ELK6126	14/05/2025 08:27	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071837	ELY4183	15/05/2025 02:10	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071831	EMLSI14	14/05/2025 20:49	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071766	EPF9460	14/05/2025 07:52	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072006	EPT4138	16/05/2025 14:54	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072023	ERX6G82	16/05/2025 15:12	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071973	EUF3E22	16/05/2025 13:48	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
130312	EUT4D47	28/03/2025 09:31	76332	PRACA CAPITAO FRANCISCO SOUZA MEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00071983	EWK0I03	16/05/2025 14:33	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071782	EWY4C70	14/05/2025 10:50	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071990	EYV5H79	16/05/2025 14:39	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130336	EZF1I03	13/05/2025 11:20	76332	RUA MANOEL FERNANDES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00071741	FAF1720	13/05/2025 13:41	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071923	FAO4E48	16/05/2025 05:25	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071939	FCU9C05	16/05/2025 08:02	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00002438	FCW9B92	09/05/2025 15:24	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 469,55	R\$ 586,94
NC00002426	FCW9B92	09/05/2025 15:24	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 469,55	R\$ 586,94
RT00071986	FDJ7H44	16/05/2025 14:37	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00002440	FGP9F52	09/05/2025 15:24	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
RT00071849	FIF3C27	15/05/2025 07:25	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
130339	FIQ6D06	13/05/2025 11:40	51851	RUA MANOEL FERNANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130360	FMI8416	15/05/2025 11:41	51851	RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071773	FOF2G25	14/05/2025 08:47	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072014	FOM3950	16/05/2025 15:02	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071900	FRJ3I27	15/05/2025 15:59	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071834	FRM4I71	14/05/2025 22:11	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071736	FRX0G14	13/05/2025 11:08	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071829	FTP9F67	14/05/2025 19:43	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071095	FWB0F61	07/05/2025 14:52	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071850	FYK2G08	15/05/2025 07:33	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071964	FZH0H01	16/05/2025 12:36	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072022	GEF3D91	16/05/2025 15:11	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071775	GRW2D33	14/05/2025 09:16	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00002435	GVQ1C57	09/05/2025 15:24	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00002425	GVQ1C57	09/05/2025 15:24	50020	TV. TEIXEIRA DE FREITAS	R\$ 312,37	R\$ 390,46
RT00071853	HCA0874	15/05/2025 07:48	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071979	HCF7C26	16/05/2025 14:28	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072042	HCG4B63	16/05/2025 15:28	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071759	HDJ9145	13/05/2025 23:49	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071899	HEW0I47	15/05/2025 15:54	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071767	HFG0170	14/05/2025 08:13	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071770	HFG0170	14/05/2025 08:25	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00002428	HFR3221	09/05/2025 15:24	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
RT00072015	HHE0653	16/05/2025 15:03	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072011	HHL9018	16/05/2025 14:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072034	HLP5D14	16/05/2025 15:22	74710	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071872	HLW3I24	15/05/2025 10:51	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130309	HPH1706	27/03/2025 09:07	51851	PRACA CAPITAO FRANCISCO SOUZA MEIRA SENTINDO A RUA EXUPERIO PINHEIRO CANGUCU	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130369	HTT2C86	19/05/2025 08:28	51851	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
1300910	IOSSI74	07/03/2025 17:38	51852	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071888	ITD5I12	15/05/2025 13:21	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072044	IZS8B73	16/05/2025 15:29	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071777	JAQ2I44	14/05/2025 09:24	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071945	JEH8H82	16/05/2025 09:04	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130367	JEY0828	19/05/2025 08:01	55500	RUA MANOEL FERNANDES LOCALIZADA EM ESTACIONAMENTO	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B37B-E51D-D31E-2651> e informe o código B37B-E51D-D31E-2651.





				HOSPITAL PROFESSOR MAGALHAES NETO		
130342	JFV1D14	15/05/2025 07:55	51851	RUA CORONEL TIBERIO MEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071814	JGD5I87	14/05/2025 15:23	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071952	JHM8E75	16/05/2025 10:40	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072024	JIQ3734	16/05/2025 15:13	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071864	JIU2F11	15/05/2025 09:16	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071906	JIY7E76	15/05/2025 17:48	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071722	JLD0468	12/05/2025 18:19	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071732	JLE4A07	13/05/2025 09:14	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130358	JLL1406	15/05/2025 11:23	51930	RUA MANOEL FERNANDES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00071862	JLL5931	15/05/2025 09:10	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071787	JLL9I50	14/05/2025 11:45	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071985	JLP5570	16/05/2025 14:35	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072062	JLQ2667	16/05/2025 15:41	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071971	JLR5823	16/05/2025 13:37	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130344	JLR6570	15/05/2025 08:02	51851	RUA CORONEL TIBERIO MEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071976	JLZ8871	16/05/2025 14:24	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
36946	JMC9478	23/02/2025 19:15	65300	RUA PLACIDIA S. RISERIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130343	JMD3795	15/05/2025 07:57	51851	RUA CORONEL TIBERIO MEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130368	JML5013	19/05/2025 08:15	76331	AVENIDA JOAO PAULO I	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00071884	JMR1227	15/05/2025 12:49	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00068936	JMU0344	22/04/2025 17:53	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00069298	JMU1174	28/04/2025 10:52	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072017	JMU2242	16/05/2025 15:05	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130350	JMU9247	15/05/2025 08:30	76331	RUA CORONEL TIBERIO MEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
130316	JMU9132	04/04/2025 09:39	76332	PRACA TEOFILO ALVES DE LIMA SENTIDO A RUA VIRGILIO ATAIDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00071795	JMV5616	14/05/2025 12:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071898	JNQ2260	15/05/2025 15:21	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071851	JNW6677	15/05/2025 07:37	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071902	JOS0J94	15/05/2025 16:03	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071721	JOX3C42	12/05/2025 17:17	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071944	JOX8890	16/05/2025 09:00	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072032	JQY4808	16/05/2025 15:17	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071911	JPO7G75	15/05/2025 19:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071728	JPR4029	13/05/2025 08:37	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071822	JPX4280	14/05/2025 16:48	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071967	JQD3501	16/05/2025 12:56	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072039	JQW3814	16/05/2025 15:26	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130338	JRK3C10	13/05/2025 11:32	68580	RUA MANOEL FERNANDES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071855	JRK7898	15/05/2025 07:53	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071765	JRN4931	14/05/2025 07:21	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071871	JRN4931	15/05/2025 10:33	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071974	JRV3949	16/05/2025 13:57	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071785	JRV7E67	14/05/2025 11:14	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071762	JRZ2123	14/05/2025 06:47	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071918	JRZ8C45	15/05/2025 23:50	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071993	JSE4793	16/05/2025 14:41	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071932	JSG4F19	16/05/2025 07:20	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130355	JSI9071	15/05/2025 11:08	55411	RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071937	JSM5386	16/05/2025 07:45	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00069458	JSN9I46	30/04/2025 10:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072067	JSO6F16	16/05/2025 15:44	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072007	JSU4581	16/05/2025 14:57	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071858	JSW7005	15/05/2025 08:04	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071869	KCZ1E33	15/05/2025 10:02	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072021	KEA6689	16/05/2025 15:10	74710	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071753	KNX7A29	13/05/2025 20:36	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071929	KXQ5C05	16/05/2025 07:03	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071936	LVZ9I28	16/05/2025 07:42	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071813	LXF4936	14/05/2025 15:19	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B37B-E51D-D31E-2651> e informe o código B37B-E51D-D31E-2651.



Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



RT00071949	MIE7E58	16/05/2025 09:31	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00002441	MOV1E43	09/05/2025 15:24	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
NC00002270	MW01H82	12/03/2025 14:22	50020	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 312,37	R\$ 390,46
RT00071908	NFM9785	15/05/2025 18:23	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071962	NFM9785	16/05/2025 12:02	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071792	NFM9785	14/05/2025 12:03	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071887	NPT4F33	15/05/2025 13:18	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072060	NSA2C39	16/05/2025 15:37	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071893	NTE2I71	15/05/2025 14:56	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071783	NTH9959	14/05/2025 11:01	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071877	NTK0428	15/05/2025 11:47	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00002434	NTM3648	09/05/2025 15:24	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
RT00071947	NTP1033	16/05/2025 09:17	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071925	NXZ3G03	16/05/2025 05:58	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00002423	NYN3D87	09/05/2025 15:24	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
RT00071998	NYN8824	16/05/2025 14:45	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071860	NYR4022	15/05/2025 08:23	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072037	NYS9829	16/05/2025 15:23	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071800	NYV8073	14/05/2025 13:16	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071844	NZB0C93	15/05/2025 05:37	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071742	NZE1066	13/05/2025 14:35	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00002439	NZE6071	09/05/2025 15:24	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
RT00071890	NZH9767	15/05/2025 13:38	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071720	NZJ3351	12/05/2025 16:57	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071977	NZJ7926	16/05/2025 14:25	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071835	NZM6H41	14/05/2025 23:15	74710	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 704,33	R\$ 880,41
130366	NZN3712	19/05/2025 07:50	55500	RUA EUCLIDES DA CUNHA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071916	NZR0E87	15/05/2025 22:04	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071927	NZR4J21	16/05/2025 06:46	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072082	NZZ7E19	16/05/2025 16:01	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072080	OKI3E58	16/05/2025 16:00	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072004	OKI3E58	16/05/2025 14:53	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071889	OKJ8173	15/05/2025 13:22	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071745	OKJ8I45	13/05/2025 15:44	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130337	OKK2013	13/05/2025 11:22	51851	RUA MANOEL FERNANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130334	OKL5781	13/05/2025 10:59	55411	RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00002147	OKM5G58	18/02/2025 14:34	50020	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
RT00071808	OKP0237	14/05/2025 15:02	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130317	OKQ4I78	04/04/2025 11:29	60501	RUA DR MARCOLINO MOURA SENTIDO A CEL TIBERIO MEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00072083	OKV5624	16/05/2025 16:01	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071960	OKZ6F76	16/05/2025 11:32	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071876	OKZ6F76	15/05/2025 11:17	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071987	OLB9017	16/05/2025 14:38	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072031	OLB9J59	16/05/2025 15:17	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071162	OLC5419	08/05/2025 11:12	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071903	OLD1D12	15/05/2025 16:14	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071731	OLG0477	13/05/2025 09:03	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072016	OMK3B40	16/05/2025 15:04	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071786	OPO9588	14/05/2025 11:41	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071748	OUP0848	13/05/2025 16:11	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071796	OUF3F61	14/05/2025 12:48	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071798	OUF9G03	14/05/2025 13:06	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071739	OUI0G06	13/05/2025 12:20	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071734	OUI2585	13/05/2025 09:49	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071894	OUI2861	15/05/2025 14:57	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072058	OUI6761	16/05/2025 15:35	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071930	OUK8392	16/05/2025 07:11	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071989	OUK8392	16/05/2025 14:38	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071867	OUL3449	15/05/2025 09:53	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071740	OUL8115	13/05/2025 13:03	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071729	OUL9469	13/05/2025 08:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071825	OUL9D98	14/05/2025 17:56	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072027	OUM9976	16/05/2025 15:15	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/B37B-E51D-D31E-2651> e informe o código B37B-E51D-D31E-2651.





RT00072013	OUM9976	16/05/2025 15:02	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072072	OUN3552	16/05/2025 15:51	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00002437	OUP3963	09/05/2025 15:24	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
130341	OUS7A96	13/05/2025 11:55	73662	RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072045	OUU1657	16/05/2025 15:29	74710	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071817	OUV4014	14/05/2025 15:45	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071821	O UW1E73	14/05/2025 16:46	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071768	O UW8C43	14/05/2025 08:21	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130313	OUX0061	04/04/2025 07:57	76332	PRACA TEOFILLO ALVES DE LIMA SENTIDO A RUA VIRGILIO ATAIDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00071966	O UX0J41	16/05/2025 12:54	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071724	O VA4592	13/05/2025 06:54	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071970	OVB5549	16/05/2025 13:33	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071156	OVC4E03	08/05/2025 09:43	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00070071	OVD7589	04/05/2025 14:26	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072005	OVD9818	16/05/2025 14:54	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130370	OWT4122	19/05/2025 08:35	51851	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072070	OXA0D37	16/05/2025 15:49	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00002424	OXH6E17	09/05/2025 15:24	50020	AV CEL SANTOS.	R\$ 208,26	R\$ 260,32
RT00072020	OYG9H43	16/05/2025 15:09	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071832	OZC1G96	14/05/2025 20:57	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071763	OZC5133	14/05/2025 06:55	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00070604	OZD3519	07/05/2025 08:58	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072056	OZE4A41	16/05/2025 15:34	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071716	OZG4J58	12/05/2025 15:16	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072036	OZG6606	16/05/2025 15:23	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00002419	OZH1285	09/05/2025 15:24	50020	TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS	R\$ 312,37	R\$ 390,46
RT00071746	OZH2435	13/05/2025 15:48	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071996	OZJ0617	16/05/2025 14:43	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071727	OZJ9099	13/05/2025 07:53	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130359	OZS3A88	15/05/2025 11:29	76332	RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
130314	OZT1G17	04/04/2025 08:43	76332	PRACA TEOFILLO ALVES DE LIMA SENTIDO A RUA VIRGILIO ATAIDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00071823	OZT1I64	14/05/2025 17:26	74710	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071737	OZT2111	13/05/2025 11:11	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071806	OZU3F21	14/05/2025 14:21	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071931	OZU8J22	16/05/2025 07:11	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072054	OZV0240	16/05/2025 15:33	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00055685	OZV2A53	03/11/2024 12:17	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4402581	PAH1B79	19/03/2025 07:09	51852	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071859	PAY1E34	15/05/2025 08:21	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071904	PBK8433	15/05/2025 16:16	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071868	PBW3227	15/05/2025 10:01	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130356	PJF4H77	15/05/2025 11:13	76331	RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00072046	PIG0B28	16/05/2025 15:29	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072008	PIG4577	16/05/2025 14:57	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130361	PIG5A15	15/05/2025 11:48	76331	RUA MANOEL FERNANDES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00072081	PIG7G20	16/05/2025 16:00	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072076	PIH5G41	16/05/2025 15:57	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071999	PIH5G64	16/05/2025 14:45	74710	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071997	PIH5G64	16/05/2025 14:44	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071820	PJJ3408	14/05/2025 16:27	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2600725	PJM9F46	21/02/2025 07:29	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071956	PJN8H11	16/05/2025 11:14	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130353	PJO6A84	15/05/2025 08:37	76332	RUA CORONEL TIBERIO MEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00071879	PJO6A84	15/05/2025 12:00	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072002	PJP6D18	16/05/2025 14:51	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071885	PJR1776	15/05/2025 13:01	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072066	PJT8A74	16/05/2025 15:44	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071972	PJU5751	16/05/2025 13:47	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130330	PJV4036	03/05/2025 11:33	60681	RUA VIRGINIA DA SILVA LEITE SENTIDO A RUA BERNARDINHO LEITE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130331	PJV4036	03/05/2025 11:33	58350	RUA VIRGINIA DA SILVA LEITE SENTIDO A RUA BERNARDINHO LEITE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130332	PJV4036	03/05/2025 11:33	76841	RUA VIRGINIA DA SILVA LEITE SENTIDO A RUA BERNARDINHO LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B37B-E51D-D31E-2651> e informe o código B37B-E51D-D31E-2651.





RT00072033	PIX5952	16/05/2025 15:22	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071959	PJY5876	16/05/2025 11:28	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072059	PJ20A52	16/05/2025 15:35	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071878	PJ29F25	15/05/2025 11:48	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130315	PKB2275	04/04/2025 08:59	76332	PRACA TEOFILO ALVES DE LIMA SENTIDO A RUA VIRGILIO ATAIDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00071810	PKB4D12	14/05/2025 15:09	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072009	PKC5A93	16/05/2025 14:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071857	PKD3D76	15/05/2025 07:59	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071738	PKD8805	13/05/2025 11:53	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071790	PKD8805	14/05/2025 11:57	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071781	PKH7C65	14/05/2025 10:10	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071812	PKJ8I53	14/05/2025 15:14	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071778	PKL0J43	14/05/2025 09:28	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071910	PKO5273	15/05/2025 19:26	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00002429	PKQ4525	09/05/2025 15:24	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
RT00071735	PKS3D46	13/05/2025 09:59	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071035	PKTOC27	07/05/2025 13:45	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071912	PKT3F03	15/05/2025 20:37	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NC00002432	PKU3287	09/05/2025 15:24	50020	TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS	R\$ 312,37	R\$ 390,46
RT00071988	PKU3J85	16/05/2025 14:38	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071965	PKX5G66	16/05/2025 12:53	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071818	PKY5H40	14/05/2025 16:04	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071882	PKY9975	15/05/2025 12:35	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071801	PLB5471	14/05/2025 13:19	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00069465	PLC1079	30/04/2025 12:23	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071794	PLC9057	14/05/2025 12:37	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071982	PLE2737	16/05/2025 14:33	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072053	PLF6301	16/05/2025 15:33	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071933	PLG3418	16/05/2025 07:33	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071769	PLH6I09	14/05/2025 08:23	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071863	PLJ1944	15/05/2025 09:10	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071920	PLJ9766	16/05/2025 01:20	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071747	PLK3955	13/05/2025 16:10	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071909	PLM7D52	15/05/2025 18:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071955	PLN4E43	16/05/2025 11:09	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
NC00002418	PLO3G09	09/05/2025 15:24	50020	TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS	R\$ 312,37	R\$ 390,46
RT00071819	PLP1C85	14/05/2025 16:20	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071935	PLR0G93	16/05/2025 07:40	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071856	PLR2G69	15/05/2025 07:56	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072050	PLUSE89	16/05/2025 15:31	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071826	PLU7F68	14/05/2025 18:56	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00072073	PLV6E19	16/05/2025 15:53	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072057	PLV6J96	16/05/2025 15:35	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071848	PLW4A40	15/05/2025 07:05	74710	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 704,33	R\$ 880,41
NC00002420	PLX0D40	09/05/2025 15:24	50020	TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS	R\$ 469,55	R\$ 586,94
NC00002421	PLX0D40	09/05/2025 15:24	50020	TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS	R\$ 312,37	R\$ 390,46
RT00071784	PLXSJ78	14/05/2025 11:07	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00002431	PLX8J40	09/05/2025 15:24	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 312,37	R\$ 390,46
RT00071953	PLY1E63	16/05/2025 10:41	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071951	PLY2I15	16/05/2025 10:33	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072001	PLY5A58	16/05/2025 14:46	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071803	PLZ7C88	14/05/2025 13:42	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071776	PQX7132	14/05/2025 09:24	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071892	PRY1287	15/05/2025 14:38	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071975	PYH3C24	16/05/2025 14:01	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071866	PYJ1046	15/05/2025 09:46	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130346	PYT7156	15/05/2025 08:16	51851	RUA CORONEL TIBERIO MEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071771	PZ3IA04	14/05/2025 08:25	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071846	PZI7562	15/05/2025 07:01	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00065236	QKV7D39	30/01/2025 14:46	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071942	QRF1A60	16/05/2025 08:43	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071854	QTR6F21	15/05/2025 07:50	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071958	QTU6A24	16/05/2025 11:23	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071913	QTV2C59	15/05/2025 21:19	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/B37B-E51D-D31E-2651> e informe o código B37B-E51D-D31E-2651.





RT00071163	QTY1F78	08/05/2025 11:19	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071774	QWR0D36	14/05/2025 08:48	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071968	RBH0E84	16/05/2025 13:14	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071793	RB7I90	14/05/2025 12:04	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071702	RCO6J14	13/05/2025 11:27	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071841	RCP2I28	15/05/2025 04:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071875	RCQ0B60	15/05/2025 11:11	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071901	RCQ1H63	15/05/2025 16:02	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071815	RCS2D33	14/05/2025 15:31	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071839	RCY2D38	15/05/2025 04:08	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071948	RCZ2F17	16/05/2025 09:25	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071861	RCZ2I02	15/05/2025 08:48	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00002436	RDB5H41	09/05/2025 15:24	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
RT00071891	RDC0H23	15/05/2025 13:40	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071788	RDC1E60	14/05/2025 11:50	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071938	RDG1E49	16/05/2025 08:01	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00002433	RD11E00	09/05/2025 15:24	50020	TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS	R\$ 312,37	R\$ 390,46
RT00071946	RD12H57	16/05/2025 09:13	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071807	RD12H57	14/05/2025 14:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071718	RD14J45	12/05/2025 16:30	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072061	RDJ7E18	16/05/2025 15:41	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071917	RDL8I26	15/05/2025 22:07	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00002422	RDM0F11	09/05/2025 15:24	50020	AV CENTENARIO.	R\$ 312,37	R\$ 390,46
RT00072041	RDM2C58	16/05/2025 15:28	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071950	RDN4J43	16/05/2025 10:13	74710	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071845	RDR2E91	15/05/2025 07:00	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071754	RMG5E50	13/05/2025 20:59	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071886	RNL2E57	15/05/2025 13:13	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130352	RPC7E57	15/05/2025 08:35	51851	RUA TIBURCIO LEITE SENTIDO A RUA CORONEL TIBERIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072025	RPD1G34	16/05/2025 15:15	74710	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00072019	RPE4H27	16/05/2025 15:07	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130363	RPFOA77	17/05/2025 08:26	70561	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00071733	RPG8G91	13/05/2025 09:33	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071969	RPH3F92	16/05/2025 13:27	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130348	RPI0D06	15/05/2025 08:20	60412	RUA TIBURCIO LEITE SENTIDO A AV DR GUILHERME DIAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071881	RPI3D63	15/05/2025 12:09	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071847	RPI3D63	15/05/2025 07:01	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071978	RPJ4E73	16/05/2025 14:28	74710	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071809	RPK3H97	14/05/2025 15:03	74630	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071921	RPL8J58	16/05/2025 04:59	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071961	RPM0B27	16/05/2025 12:01	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130345	RPO0D24	15/05/2025 08:10	70481	RUA CORONEL TIBERIO MEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
130364	RPO0D24	17/05/2025 11:54	77141	PRACA LAURO FARANE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071830	RPO4F25	14/05/2025 19:53	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071963	RPO6G06	16/05/2025 12:10	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072069	RPP4D60	16/05/2025 15:49	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071799	RPQ1E08	14/05/2025 13:06	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00070937	RPQ3D64	07/05/2025 12:37	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072035	RPQ3E79	16/05/2025 15:22	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071824	RPR1B67	14/05/2025 17:39	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071811	RPR1F80	14/05/2025 15:11	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130365	RPV2H00	17/05/2025 12:09	61732	AVENIDA ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071980	RPY1H13	16/05/2025 14:29	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071717	RPY2H18	12/05/2025 16:23	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00068871	RPY5B12	22/04/2025 04:46	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072030	RPZ0B09	16/05/2025 15:16	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072068	RPZ5J83	16/05/2025 15:48	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00002430	RQN6B85	09/05/2025 15:24	50020	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 208,26	R\$ 260,32
RT00071914	RTD2H23	15/05/2025 21:45	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072065	RTN0A19	16/05/2025 15:44	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071779	RUC5J40	14/05/2025 09:35	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00072026	RUO7C63	16/05/2025 15:15	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130351	RUY4E58	15/05/2025 08:32	60412	RUA CORONEL TIBERIO MEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071761	RVL5I49	14/05/2025 05:10	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072074	RVY1D02	16/05/2025 15:53	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071992	RVY1D72	16/05/2025 14:39	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071984	SEW9C57	16/05/2025 14:34	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B37B-E51D-D31E-2651> e informe o código B37B-E51D-D31E-2651.





RT00072040	SGL2G85	16/05/2025 15:27	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130340	SGN1C40	13/05/2025 11:45	55250	RUA MANOEL FERNANDES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071802	SGN6H68	14/05/2025 13:25	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071940	SGS2G71	16/05/2025 08:16	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00072043	SGS8G97	16/05/2025 15:29	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071924	SJA9H79	16/05/2025 05:46	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071883	SIG2B92	15/05/2025 12:37	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130311	SJJ9B44	28/03/2025 09:16	76332	PRACA CAPITAO FRANCISCO SOUZA MEIRA SENTINDO A RUA EXUPERIO PINHEIRO CANGUCU	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00069909	SIK0A61	02/05/2025 18:35	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130347	SJM5F65	15/05/2025 08:18	51851	RUA CORONEL TIBERIO MEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130357	SJM9J34	15/05/2025 11:20	51851	RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071760	SJO2H25	14/05/2025 00:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00064787	SJP0G03	13/01/2025 10:31	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071842	SJP0I65	15/05/2025 05:21	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071758	SJR2J88	13/05/2025 22:48	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4402345	SJS3J17	17/02/2025 07:21	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071954	SJV2G50	16/05/2025 10:50	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071957	SIW8A01	16/05/2025 11:15	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071797	SJX1E92	14/05/2025 12:49	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071896	SJX2H19	15/05/2025 15:06	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071730	SIJ2H43	13/05/2025 08:48	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071991	SKA2F00	16/05/2025 14:39	74710	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071827	SKA2J05	14/05/2025 19:02	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00072048	SKD7A37	16/05/2025 15:30	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071880	SKD8B93	15/05/2025 12:01	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071895	SKF0I96	15/05/2025 15:04	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130333	SKF1B42	05/05/2025 17:34	57380	RUA TIBURCIO LEITE SENTIDO A AV DR GUILHERME DIAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00071743	SKF5A25	13/05/2025 14:46	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071725	SKG6E21	13/05/2025 07:03	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071751	SKJ1J03	13/05/2025 19:38	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071994	SKN2J30	16/05/2025 14:41	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071805	SKQ1F91	14/05/2025 14:06	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071922	SKR2F20	16/05/2025 05:09	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071838	SKS3G07	15/05/2025 02:34	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071780	SKT1E98	14/05/2025 09:47	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00071755	SOH7J13	13/05/2025 22:04	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NC00001938	SRJ9J32	05/02/2025 11:02	50020	RUA ANTONIO PINHEIRO CANGUCU	R\$ 469,55	R\$ 586,94
2800775	SSV7A08	06/03/2025 17:31	54010	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071926	SUS9D82	16/05/2025 06:36	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071828	SWX7D20	14/05/2025 19:12	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071791	SVS5D58	14/05/2025 12:01	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00071764	SYZ2J03	14/05/2025 07:00	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071897	TCA7F30	15/05/2025 15:10	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00072010	TCF6H68	16/05/2025 14:58	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071816	TCO5H91	14/05/2025 15:43	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071934	TCY1I71	16/05/2025 07:39	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00071719	TJM9I48	12/05/2025 16:31	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
TOTAL: 464						

Brumado, 24 de julho de 2025.

Osmar Botelho Cavalcante Neto

Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

Portaria Nº 021 de 07/01/2025

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/B37B-E51D-D31E-2651> e informe o código B37B-E51D-D31E-2651.



Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B37B-E51D-D31E-2651

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO (CPF 002.XXX.XXX-60) em 25/07/2025 08:15:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B37B-E51D-D31E-2651>

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel. Zéca Leite,
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Decreto Nº 128, de 25 de Julho de 2025

Lei 2020

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 1.000.000,00(Um Milhão de Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 2020.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.00.800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1009	PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.000.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.000.000,00
Total da Unidade R\$			1.000.000,00
Valor Total Suplementado R\$			1.000.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1000000.00

Dotações Anuladas

02.00.600	SECRETARIA DA FAZENDA		
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.000.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.000.000,00
Total da Unidade R\$			1.000.000,00
Valor Total Anulado R\$			1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel. Zéca Leite,
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.000.000,00	1.000.000,00
Total Geral:	1.000.000,00	1.000.000,00

BRUMADO, 25 de julho de 2025

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito
019.942.655-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, com fundamento no art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do procedimento instaurado pela Chamada Pública nº 001/2025, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e empresas para a prestação de serviços especializados em sessões de psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Brumado;

CONVOCA as empresas constantes abaixo para, no prazo estabelecido no edital e em conformidade com os arts. 89 a 92 da Lei nº 14.133/2021, comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde para a formalização dos respectivos contratos administrativos.

EMPRESA	CNPJ	ESPECIALIDADE	JULGAMENTO	CLASSIFICAÇÃO
AS SAÚDE E BEM-ESTAR PSICOLOGIA LTDA	54.484.108/0001-26	Psicologia	Credenciada	01
ERICA SANTOS SILVA	60.320.855/0001-21	Psicologia	Credenciada	02
SERVIÇOS LABORATORIAIS VALCLINIC LTDA	27.459.243/0001-49	Psicologia	Credenciada	03
MELCD FONOAUDIOLOGIA E SAÚDE LTDA	53.796.167/0001-77	Fonoaudiologia	Credenciada	04
SERVIÇOS LABORATORIAIS VALCLINIC LTDA	27.459.243/0001-49	Fonoaudiologia	Credenciada	05
NAIARA BONFIM AGUIAR	36.044.268/0001-72	Fonoaudiologia	Credenciada	06
SERVIÇOS LABORATORIAIS VALCLINIC LTDA	27.459.243/0001-49	Terapia Ocupacional	Credenciada	07

Brumado/BA, 25 de julho de 2025.

DANILO DE SOUSA MENEZES
Secretário Municipal de Saúde
Município de Brumado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, com fundamento no art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do procedimento instaurado pela Chamada Pública nº 007/2025, cujo objeto é o credenciamento pelas pessoas jurídicas e físicas interessadas no Credenciamento para prestação de serviços MÉDICOS e de ENFERMAGEM para o atendimento de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no Pronto Socorro do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brumado/BA;

CONVOCA a empresa constante abaixo para, no prazo estabelecido no edital e em conformidade com os arts. 89 a 92 da Lei nº 14.133/2021, comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde para a formalização dos respectivos contratos administrativos.

EMPRESA	CNPJ	ESPECIALIDADE	JULGAMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SERVIÇOS MÉDICOS PRATES LTDA	43.316.010/0001-43	Médicos/Enfermagem	Credenciada	01

Brumado/BA, 25 de julho de 2025.

DANILO DE SOUSA MENEZES
Secretário Municipal de Saúde
Município de Brumado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, com fundamento no art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do procedimento instaurado pela Chamada Pública nº 011/2025, cujo objeto é o credenciamento pelas pessoas jurídicas e físicas interessadas, para prestação de serviços especializados em consultas clínicas e procedimentos em exames complementares em Ultrassonografia e Ressonância Magnética, destinadas aos pacientes deste Município de Brumado/BA;

CONVOCA a empresa constante abaixo para, no prazo estabelecido no edital e em conformidade com os arts. 89 a 92 da Lei nº 14.133/2021, comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde para a formalização dos respectivos contratos administrativos.

EMPRESA	CNPJ	ESPECIALIDADE	JULGAMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CEMEB – CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA	10.576.389/001-71	Ultrassonografia	Credenciada	01
ULTRA-MED S/C LTDA	04.627.102/0001-92	Ultrassonografia	Credenciada	02
SERVIÇOS LABORATORIAIS VALCLINIC LTDA	27.459.243/0001-49	Ultrassonografia	Credenciada	03

Brumado/BA, 25 de julho de 2025.

DANILO DE SOUSA MENEZES
Secretário Municipal de Saúde
Município de Brumado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0292/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de **BRUMADO/BA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA** realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislações aplicáveis.

Endereço Eletrônico para Recepção de Proposta e Documentos: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br
Endereço para Protocolo Físico: Praça Cel. Zeca Leite, 415, Centro, Brumado – BA, CEP 46.100-000
Dia e Horário Limite para Recepção de Propostas: 30/07/2025 às 17:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a realização e organização de eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no Município de Brumado/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em 05 (cinco) dias, conforme Termo de Referência anexo a este Aviso de Contratação Direta.

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor apresentar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará através de protocolo físico no endereço da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Cel. Zeca Leite, n.º 415, bairro Centro no município Brumado /BA, ou remessa de mensagem eletrônica ao e-mail semad_licitacao@brumado.ba.gov.br até o fim do prazo limite previsto no preâmbulo do Aviso de Contratação Direta.

2.1.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos neste instrumento e proceder a entrega da documentação de proposta e de habilitação exigidos neste Aviso.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa se dará com a apresentação de sua proposta inicial, na forma deste item, que deverá ser apresentada concomitantemente com a documentação exigida para a habilitação.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, através do endereço eletrônico indicado neste Aviso ou mediante protocolo direto no Setor de Licitações, da proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez apresentada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Na apresentação da proposta, o fornecedor deverá encaminhar Declaração Conjunta, preferencialmente no modelo anexo previsto neste instrumento, informando:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. O encerramento do prazo ocorrerá até as 17h00min(dezessete horas) do dia fixado como limite para recepção de propostas, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada o prazo, até às 17 horas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Será confeccionado ata com a relação das propostas obtidas.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada ao endereço eletrônico contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata lavrada para deliberação da Comissão ou Agente de Contratação na dispensa.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a negociação de preços, acaso existente.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. Apresentar um ou mais valores de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Prefeitura, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no Termo de Referência, anexo III deste Edital e serão solicitados do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar.

5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos exigidos para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

5.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.9. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

5.10. No caso de haver mais de um item ou lote, o fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

5.10.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

5.10.2. O subitem acima só se aplica nas dispensas por itens, e desde que o Aviso de Contratação Direta exija comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido, para fins de qualificação econômico-financeira, ou comprovação de aptidão, para fins de qualificação técnica.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. De acordo com o art. 95 da Lei nº 14.133/21, o termo de contrato é facultativo nas contratações fundadas no art. 75, incisos I e II (dispensa por valor) e no caso de compras com entrega imediata.

6.3. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.5. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.6. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato. Nesse momento, deve haver a checagem da manutenção de todas as condições de habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Brumado/BA.

7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- 7.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 7.2.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 7.3.** As providências dos subitens 7.2.1 e 7.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 7.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 7.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 7.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 7.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 7.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 7.11.** O procedimento será conduzido pela Agente de Contratação Portaria nº. 096/2025, e demais membros designados pelo mesmo ato.
- 7.12.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documentação exigida para habilitação
ANEXO II - Documentação Complementar/Declarações
ANEXO III – Termo de Referência;
ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

BRUMADO/BA, em 25 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR CAMPOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão de DESEMPENHO TÉCNICO, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s) ou fornecimento;
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o inciso I do art. 64, da Lei 14.133/21.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR/DECLARAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 083/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0292/2025.

OBJETO: Aquisição de Enxoval Cirúrgico e Hospitalar em tecido 100% algodão, tecido resistente, que pode ser lavado e esterilizado a alta temperatura, na cor azul escuro, para atender as necessidades na realização de procedimentos cirúrgicos no Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, no Município de Brumado/BA.

Pelo presente, declaro:

- 1) QUE não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/Dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE na sua empresa inexistente servidor e ou dirigente no Município de Brumado;
- 4) QUE a **proposta apresentada** foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa (**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**).

Local ____ de ____ de 2025.

PROPONENTE INTERESSADO
CPF ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização e organização de eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no Município de Brumado/BA, conforme condições constantes neste instrumento e demais anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado tem como missão promover políticas públicas voltadas à inclusão social, à proteção e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, por meio da implementação de programas, projetos e ações que assegurem os direitos sociais da população, especialmente em situação de vulnerabilidade.

No exercício de suas atribuições, a Secretaria desenvolve diversos programas sociais vinculados ao Governo Federal, Estadual e Municipal, como o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), o Programa Criança Feliz, entre outros. Esses programas exigem, de forma contínua, a promoção de eventos, encontros, capacitações, seminários, campanhas socioeducativas, oficinas, conferências e mobilizações sociais, os quais têm como objetivo a divulgação de informações, o fortalecimento da rede de proteção social e a participação ativa da comunidade.

Considerando a complexidade técnica e operacional envolvida na planejamento, logística, execução e suporte desses eventos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na área de realização e organização de eventos, que disponha de estrutura física, equipe capacitada, equipamentos de som, imagem, iluminação, material gráfico, mobiliário, e demais itens essenciais para o pleno desenvolvimento das atividades demandadas.

A contratação visa garantir eficiência, qualidade e economicidade na execução dos eventos, bem como assegurar a adequação técnica e legal à legislação vigente, especialmente quanto à observância dos princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Ademais, a contratação especializada permitirá à Secretaria concentrar-se na elaboração do conteúdo e condução das políticas públicas, delegando à empresa contratada a responsabilidade pela organização logística dos eventos.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada em organização de eventos como medida imprescindível ao cumprimento das metas institucionais da Secretaria, com vistas à efetiva execução dos programas sociais e ao fortalecimento da política de assistência social no Município de Brumado.

2.2. BASE LEGAL

A regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme descrito abaixo:

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...].

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



e cinquenta e nove centavos), no caso de outros materiais e compras; (valor atualizado pelo Decreto n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

[...].

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente. No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam:

- a) Por dispensa de licitação;
- b) Por inexigibilidade de licitação.

Especificamente para o caso em tela, assim dispõe o art. 75, inciso II, c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acima citado.

2.4 DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO E DO QUANTITATIVO A SER LICITADO

O objeto da presente contratação - contratação de empresa especializada na realização e organização de eventos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado, no âmbito de seus diversos programas, projetos e ações sociais.

Quanto ao parcelamento do objeto, cumpre observar os princípios da vantajosidade, competitividade e da eficiência, conforme previsto no art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que orienta que a Administração deve dividir a contratação em parcelas quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo a ampliar a competitividade e permitir a participação de maior número de licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte.

Entretanto, neste caso específico, opta-se pela não realização do parcelamento do objeto, com base nos seguintes fundamentos:

- Unidade Técnica e Funcional do Objeto: A prestação dos serviços de organização de eventos envolve atividades integradas e interdependentes — como planejamento, infraestrutura, cerimonial, apoio logístico, segurança, divulgação, dentre outros — cuja execução coordenada por uma única empresa assegura maior eficiência, qualidade e uniformidade na realização dos eventos.
- Racionalização Administrativa: A contratação de uma única empresa especializada facilita o gerenciamento, fiscalização e controle dos serviços por parte da Administração Pública, evitando a dispersão de responsabilidades e conflitos de cronograma que poderiam comprometer a efetividade dos eventos.
- Economia de Escala: A contratação de forma global tende a resultar em melhores condições comerciais, com preços mais vantajosos devido à economia de escala, reduzindo custos operacionais e logísticos.
- Experiência Técnica Consolidada: A natureza dos eventos demanda experiência prévia e capacidade técnica integrada, sendo mais eficaz a contratação de empresa com estrutura completa para atender às diversas fases do evento, evitando riscos à continuidade e qualidade dos serviços.
- Viabilidade Econômica e Técnica: A análise técnica demonstra que o fracionamento comprometeria a viabilidade econômica da contratação, além de inviabilizar o atendimento das necessidades em tempo hábil, dada a dinamicidade das ações sociais da Secretaria.

Dessa forma, justifica-se a não realização do parcelamento do objeto e do quantitativo, considerando a busca pela eficiência administrativa, a economicidade e a garantia da adequada execução dos serviços.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



2.5. DA ESTIMATIVA DA DEMANDA

Nos termos do art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que exige a apresentação da estimativa do valor da contratação como requisito para a devida instrução do processo de contratação pública, a presente estimativa foi elaborada com base em análise técnica e detalhada da demanda real e atual da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Brumado/BA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOCUTOR PROFISSIONAL				
1	Locutor profissional para eventos sociais que a TENDA PARA EVENTOS DIVERSOS as necessidades e demandas do evento conforme solicitação da equipe responsável.	SERV	2	1.000,00	2.000,00
	OPERADOR DE SOM				
2	Serviço de operador de som, para montagem, desmontagem de som, operar o equipamento (som da prefeitura) em reuniões, palestras, apresentações em diversas secretarias. A montagem deverá ser realizada no mínimo 2 horas antes do evento, o prestador deverá permanecer no local e ficará responsável por ajustar o equipamento como instrumentos, microfones, projetores, controlar musicas etc, ao término do evento deverá desmontar o equipamento e transportá-lo até o almoxarifado municipal (ou local onde deverá ficar armazenado)	SERV	2	800,00	1.600,00
	ALUGUEL DE PALCO PRATICÁVEL				
3	Aluguel de palco praticável em alumínio com base de madeira, tamanho 2x1, altura mínima de 30cm, pés telescópicos, transporte, montagem e desmontagem por conta da empresa contratada (unidade/dia)	DIA	20	600,00	12.000,00
	BACKDROP				
4	Aluguel de estrutura tipo backdrop em alumínio Q30, medindo 3x2 metros, incluindo montagem e desmontagem.	DIA	2	1.200,00	2.400,00
	BACKDROP				
5	Aluguel de estrutura tipo backdrop em alumínio Q30, medindo 12x2 metros, incluindo montagem e desmontagem	DIA	2	4.000,00	8.000,00
	GRID EM ALUMINIO P30				
6	01 kit de estruturas em alumínio: Estrutura de box truss p30 (medindo 06m de frente, 04m de comprimento e 3m de altura com 3 linhas no meio de 04mts) com os devidos adaptadores, conexões talhas, cintas e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme a necessidade de cada show e de acordo com as solicitações dos ríders técnico das bandas e espetáculos a serem realizados. O transporte, montagem e desmontagem bem como todas as despesas da equipe será por conta da empresa contratada.	DIA	2	3.000,00	6.000,00
	GRADE DE ISOLAMENTO - NA SEDE				
7	Aluguel de grade de isolamento em aço galvanizado eletrolítico (1,20 x 2,00) com encaixes laterais e toda reforçada em suas laterais e extremidades, com cantos arredondados conforme orientação dos bombeiros. (tubo aço, chapa reforçada, sistema de fechamento macho e fêmea e galvanizadas eletrolíticas). Na sede da cidade.	DIA	20	160,00	3.200,00
	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE – NA SEDE				
8	Aluguel de iluminação para eventos de pequeno porte na sede do município: 2 moving beam, 06 refletores par64 02 dimmer dmX, 01 máquina de fumaça 1200w.	DIA	2	1.500,00	3.000,00
	PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO P2 (4X2) NA SEDE				
9	Painel de Led de alta definição, indoor / outdoor para eventos ou reuniões, completo com seus devidos acessórios pronto pra uso, para atender necessidades conforme demanda do município. (Incluso transporte, operação montagem, alimentação e hospedagem).	DIA	2	3.500,00	7.000,00
	SOM 08 GRAVES -08 NA SEDE				
10	Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos de até 04 horas na sede do município com mesa 16 canais analógica, 08 sub graves, 08 caixas passivas 3x1, 1 efeito de voz digital, 1 equalizador, 02 crossovers, 06 microfones, microfone sem fio, medusa 16 canais, 5 potencias (amplificador), cabos para instrumentos, 04 pedestais para microfone e 02 para instrumentos. O equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável -	DIA	10	700,00	7.000,00
	INTÉRPRETE DE LIBRAS				
11	Serviço de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), com atuação durante o evento, incluindo tradução simultânea de falas e conteúdos apresentados, conforme a programação	DIA	2	1.200,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



12	BALCAO	DIA	2	1.200,00	2.400,00
	Locação de balcão em madeira, medindo 1,00m x 0,80m, com acabamento padrão e em bom estado, incluindo montagem e desmontagem				
13	PULPITO	DIA	2	800,00	1.600,00
	Locação de púlpito em madeira, com acabamento em bom estado, incluindo montagem e desmontagem.				
14	CLIMATIZADOR	DIA	4	800,00	3.200,00
	Locação de climatizador de ar evaporativo portátil, incluindo entrega, instalação e retirada.				
TOTAL					61.800,00

3. SUSTENTABILIDADE

O artigo 5º da Lei 14.133/2021 prevê que “nas contratações públicas, sempre que possível, serão adotadas práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica”. Ou seja, a inclusão de critérios de sustentabilidade não é uma obrigação absoluta — é uma diretriz para ser aplicada “sempre que possível”, de acordo com a natureza do objeto contratado.

No caso específico, o contratado deverá observar e cumprir, durante todo o período de fornecimento:

- a) A legislação ambiental aplicável;
- b) As normas de segurança e saúde no transporte, manuseio e armazenamento dos materiais;
- c) As diretrizes relativas ao descarte adequado de resíduos de serviços de saúde, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a Resolução CONAMA nº 358/2005 e demais regulamentações federais, estaduais e municipais pertinentes;
- d) A vedação ao fornecimento de produtos que contenham substâncias proibidas por legislação sanitária ou ambiental.

Assim, embora o objeto da presente contratação limite a aplicação de práticas de sustentabilidade ambiental em função das exigências sanitárias próprias do setor, espera-se do contratado o cumprimento das normas ambientais e sanitárias pertinentes.

5. A METAFISICA DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos devem atender as seguintes especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT
1	LOCUTOR PROFISSIONAL	SERV	2
	Locutor profissional para eventos sociais que a TENDA PARA EVENTOS DIVERSOS as necessidades e demandas do evento conforme solicitação da equipe responsável.		
2	OPERADOR DE SOM	SERV	2
	Serviço de operador de som, para montagem, desmontagem de som, operar o equipamento (som da prefeitura) em reuniões, palestras, apresentações em diversas secretarias. A montagem deverá ser realizada no mínimo 2 horas antes do evento, o prestador deverá permanecer no local e ficará responsável por ajustar o equipamento como instrumentos, microfones, projetores, controlar musicas etc, ao término do evento deverá desmontar o equipamento e transportá-lo até o almoxarifado municipal (ou local onde deverá ficar armazenado)		
3	ALUGUEL DE PALCO PRATICÁVEL	DIA	20
	Aluguel de palco praticável em alumínio com base de madeira, tamanho 2x1, altura mínima de 30cm, pés telescópicos, transporte, montagem e desmontagem por conta da empresa contratada (unidade/dia)		
4	BACKDROP	DIA	2
	Aluguel de estrutura tipo backdrop em alumínio Q30, medindo 3x2 metros, incluindo montagem e desmontagem.		
5	BACKDROP	DIA	2
	Aluguel de estrutura tipo backdrop em alumínio Q30, medindo 12x2 metros, incluindo montagem e desmontagem		
6	GRID EM ALUMINIO P30	DIA	2
	01 kit de estruturas em alumínio: Estrutura de box truss p30 (medindo 06m de frente, 04m de comprimento e 3m de altura com 3 linhas no meio de 04mts) com os devidos adaptadores, conexões talhas, cintas e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme a necessidade de cada show e de acordo com as solicitações dos ríders técnico das bandas e		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	espetáculos a serem realizados. O transporte, montagem e desmontagem bem como todas as despesas da equipe será por conta da empresa contratada.		
7	GRADE DE ISOLAMENTO - NA SEDE Aluguel de grade de isolamento em aço galvanizado eletrolítico (1,20 x 2,00) com encaixes laterais e toda reforçada em suas laterais e extremidades, com cantos arredondados conforme orientação dos bombeiros. (tubo aço, chapa reforçada, sistema de fechamento macho e fêmea e galvanizadas eletrolíticas). Na sede da cidade.	DIA	20
8	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE – NA SEDE Aluguel de iluminação para eventos de pequeno porte na sede do município: 2 moving beam, 06 refletores par64 02 dimmer dmx, 01 máquina de fumaça 1200w.	DIA	2
9	PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO P2 (4X2) NA SEDE Painel de Led de alta definição, indoor / outdoor para eventos ou reuniões, completo com seus devidos acessórios pronto pra uso, para atender necessidades conforme demanda do município. (Incluso transporte, operação montagem, alimentação e hospedagem).	DIA	2
10	SOM 08 GRAVES -08 NA SEDE Locação de aparelho de sonorização para realização de eventos de até 04 horas na sede do município com mesa 16 canais analógica, 08 sub graves, 08 caixas passivas 3x1, 1 efeito de voz digital, 1 equalizador, 02 crossovers, 06 microfones, microfone sem fio, medusa 16 canais, 5 potencias (amplificador), cabos para instrumentos, 04 pedestais para microfone e 02 para instrumentos. O equipamento deverá ser transportado, montado e operado por representante da empresa responsável -	DIA	10
11	INTÉRPRETE DE LIBRAS Serviço de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), com atuação durante o evento, incluindo tradução simultânea de falas e conteúdos apresentados, conforme a programação	DIA	2
12	BALCÃO Locação de balcão em madeira, medindo 1,00m x 0,80m, com acabamento padrão e em bom estado, incluindo montagem e desmontagem	DIA	2
13	PÚLPITO Locação de púlpito em madeira, com acabamento em bom estado, incluindo montagem e desmontagem.	DIA	2
14	CLIMATIZADOR Locação de climatizador de ar evaporativo portátil, incluindo entrega, instalação e retirada.	DIA	4

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O objeto deste termo deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

6.1.2 Os materiais a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

6.1.3. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da contratante, mediante emissão de ordem de fornecimento.

6.1.4. O local de entrega será o Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde ou outro endereço indicado previamente pela contratante, a ser indicado na Ordem de Fornecimento.

6.1.5. Os materiais deverão ser entregues em embalagens apropriadas, devidamente lacradas, que assegurem a proteção contra contaminação, avarias ou deterioração, com informações visíveis sobre o conteúdo, validade, fabricante e lote.

6.1.6.O transporte será de inteira responsabilidade da contratada, inclusive quanto aos custos, segurança e acondicionamento adequado dos materiais.

6.1.7 Os materiais deverão ser entregues com, no mínimo, 12 (doze) meses de validade restante, salvo quando o produto tiver validade inferior por natureza.

6.1.8. Todos os produtos deverão possuir registro ou notificação na ANVISA, em conformidade com a legislação sanitária aplicável.

7. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos serão recebidos em conformidade com as características contidas neste Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Referência conforme condições abaixo:

7.1.1. Do Recebimento Provisório:

a) O recebimento provisório dos materiais ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade das embalagens, conformidade com a nota fiscal e com os itens descritos na ordem de fornecimento.

b) A conferência será realizada por servidor designado pela contratante, que atestará o recebimento provisório por meio de documento próprio.

7.1.2. Do Recebimento Definitivo:

a) O recebimento definitivo será efetuado após verificação qualitativa e quantitativa dos materiais, compreendendo:

- a) Conferência da conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- b) Verificação da validade dos produtos;
- c) Avaliação da integridade física e da rotulagem, inclusive quanto à presença de registros ou notificações junto à ANVISA, quando aplicável.

7.1.3. O prazo para o recebimento definitivo será de até 02 dias úteis após o recebimento provisório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações já descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

- a) Elaborar o planejamento completo de cada evento, de acordo com as diretrizes e necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- b) Submeter previamente à aprovação da Secretaria os roteiros, cronogramas, layouts, identidade visual e demais materiais relativos à realização dos eventos.
- c) Providenciar toda a infraestrutura necessária para a realização dos eventos;
- d) Assegurar a montagem e desmontagem de toda a estrutura, observando os prazos estipulados pela Secretaria;
- e) Observar e cumprir toda a legislação vigente relativa à realização de eventos, incluindo normas de segurança, acessibilidade, vigilância sanitária e uso do espaço público;
- f) Obter, junto aos órgãos competentes, as licenças e autorizações necessárias à realização dos eventos;
- g) Cumprir os prazos estabelecidos pela Secretaria, com pontualidade e eficiência;
- h) Atender prontamente às solicitações, orientações e fiscalizações realizadas pela Secretaria ou por seus representantes designados;
- i) Manter comunicação constante com a Secretaria para alinhamento de todas as etapas dos eventos.
- j) Adotar práticas sustentáveis, como uso de materiais recicláveis, redução de resíduos e destinação correta do lixo gerado nos eventos;
- k) Priorizar, sempre que possível, a contratação de mão de obra local e fornecedores da região.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratante:

- a) Disponibilizar informações e orientações necessárias à execução adequada dos serviços contratados, incluindo cronogramas, públicos-alvo, objetivos e necessidades específicas de cada evento.
- b) Indicar um representante oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para acompanhar, fiscalizar e aprovar todas as etapas da execução dos serviços contratados.
- c) Fornecer, com antecedência mínima acordada, os locais dos eventos, quando forem de responsabilidade do município, garantindo acesso à infraestrutura básica necessária (água, energia elétrica, segurança, etc.), se não estiver incluso no escopo da contratada.
- d) Aprovar previamente os materiais de divulgação, layouts, peças gráficas, programação visual, identidade dos eventos e quaisquer itens que envolvam a imagem institucional da Secretaria ou da Prefeitura.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada de acordo com os valores, prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução dos serviços.
- f) Prestar os esclarecimentos necessários e responder às solicitações da contratada dentro de prazos razoáveis, de modo a não comprometer o bom andamento das atividades contratadas.
- g) Fiscalizar a correta execução dos serviços, podendo realizar inspeções, solicitar ajustes e aplicar penalidades previstas em caso de descumprimento contratual.
- h) Providenciar as autorizações, alvarás e licenças necessárias para a realização dos eventos, caso essas não sejam de responsabilidade da empresa contratada, conforme estipulado no contrato.
- i) Divulgar os eventos organizados, quando necessário, por meio dos canais institucionais da Prefeitura, a fim de alcançar o público-alvo previsto nos programas e ações sociais.
- j) Garantir o suporte institucional necessário, incluindo o envolvimento de servidores, equipes de apoio ou parceiros, quando requisitado previamente e justificado pela natureza do evento.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, no caso específico a Servidora Terezinha Janine Caldeira Rocha, matrícula nº 8395, designado através da Portaria nº 239/2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste edital.

11.2. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

11.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

11.2.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra; ou
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.2.3. não celebrar a Ata de Registro de Preço, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.5. fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);
- 11.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).
- 11.3. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.
- 11.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de multa compensatória

11.4. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
11.2.1. 11.2.2.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
11.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
11.2.4. 11.2.5. 11.2.6. 11.2.7. 11.2.8.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação

11.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Brumado/BA, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

11.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Brumado/BA, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.1.	impedimento pelo período de até três meses.
11.2.2. 11.2.3.	impedimento pelo período de até quatro meses

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.4, 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.4. 11.2.7.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
11.2.5. 11.2.6. 11.2.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



11.6.1. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 11.6 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE

13.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica-financeira e qualificação técnica são as usuais para a generalidade dos objetos e estão previstas no instrumento Edital da Dispensa.

13.2. Previamente à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.3 Da Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão de DESEMPENHO TÉCNICO, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço(s) ou fornecimento;
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

14.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

14.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

14.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

2.1

2.2 14.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 14.10.1. O prazo de validade;
- 14.10.2. A data da emissão;
- 14.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 14.10.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 14.10.5. O valor a pagar; e
- 14.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.13. A Administração deverá realizar consulta para: **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

14.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

14.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.3

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



2.4 14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

ÓRGÃO: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2060 PSB - IGDBF BOLSA FAMÍLIA

2067 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA

2056 PSE - CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. DA ASSIST. SOCIAL

2059 PSB - BRAS/PAIF - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - SCFV

Elemento da despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1660/1759

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DA VIABILIDADE E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.2. Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, conforme item 2.3 do Termo de Referência, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido.

16.6. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe as legislações que versem sobre o assunto referente a licitações.

Brumado – BA, 18 de julho de 2025.

ADRIANA AMARAL PEREIRA

Técnica Responsável

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

BRUMADO/BA, em 18 de julho de 2025.

Magaly do Carmo Alves Rodrigues
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO #num_Contrato
DISPENSA Nº #num_dps

CARTA CONTRATO DE xxxxxxxx QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BRUMADO E A EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE BRUMADO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, com sede administrativa na xxxxxxxxxx, s/nº - Centro, Brumado–BA, neste ato representado por seu Prefeito xxxxxxxx, brasileiro, xxxx, empresário, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxSSP/BA e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado neste Município de Brumado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Administrativo nº 0292/2025 e Dispensa de Valor N. 083/2025, regido no que couber pela Lei Federal nº 14.133/2021e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste presente instrumento a Aquisição de Enxoval Cirúrgico e Hospitalar em tecido 100% algodão, tecido resistente, que pode ser lavado e esterilizado a alta temperatura, na cor azul escuro, para atender as necessidades na realização de procedimentos cirúrgicos no Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, no Município de Brumado/BA, de acordo com as especificações e detalhamentos, descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. DFD;
- 1.2.2. Termo de Referência;
- 1.2.3. Proposta da contratado;
- 1.2.4. Documentação de Habilitação do contratado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, alterações quantitativas como as qualitativas no serviço da presente Dispensa, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Lei nº 14.133/2021, em seu art. 125.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** não poderá transferir o serviço de que trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2061 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de XXXXXXXX (por extenso), podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com a necessidade e interesse da administração, na conformidade do estabelecido no artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ xxxxxxxx (por extenso), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, aplicada às quantidades estimadas na planilha de orçamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o **Banco xxxxx Agência nº. xxxxx, Conta Corrente nº xxxxxx.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, janeiro de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP - DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – menos 1 (um) mês), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações já descritas no Termo de Referência, são ainda obrigações da contratada:

- Elaborar o planejamento completo de cada evento, de acordo com as diretrizes e necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- Submeter previamente à aprovação da Secretaria os roteiros, cronogramas, layouts, identidade visual e demais materiais relativos à realização dos eventos.
- Providenciar toda a infraestrutura necessária para a realização dos eventos;
- Assegurar a montagem e desmontagem de toda a estrutura, observando os prazos estipulados pela Secretaria;
- Observar e cumprir toda a legislação vigente relativa à realização de eventos, incluindo normas de segurança, acessibilidade, vigilância sanitária e uso do espaço público;

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- f) Obter, junto aos órgãos competentes, as licenças e autorizações necessárias à realização dos eventos;
- g) Cumprir os prazos estabelecidos pela Secretaria, com pontualidade e eficiência;
- h) Atender prontamente às solicitações, orientações e fiscalizações realizadas pela Secretaria ou por seus representantes designados;
- i) Manter comunicação constante com a Secretaria para alinhamento de todas as etapas dos eventos.
- j) Adotar práticas sustentáveis, como uso de materiais recicláveis, redução de resíduos e destinação correta do lixo gerado nos eventos;
- k) Priorizar, sempre que possível, a contratação de mão de obra local e fornecedores da região.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já descritas no Termo de Referência, são ainda obrigações da contratante:

- a) Disponibilizar informações e orientações necessárias à execução adequada dos serviços contratados, incluindo cronogramas, públicos-alvo, objetivos e necessidades específicas de cada evento.
- b) Indicar um representante oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para acompanhar, fiscalizar e aprovar todas as etapas da execução dos serviços contratados.
- c) Fornecer, com antecedência mínima acordada, os locais dos eventos, quando forem de responsabilidade do município, garantindo acesso à infraestrutura básica necessária (água, energia elétrica, segurança, etc.), se não estiver incluso no escopo da contratada.
- d) Aprovar previamente os materiais de divulgação, layouts, peças gráficas, programação visual, identidade dos eventos e quaisquer itens que envolvam a imagem institucional da Secretaria ou da Prefeitura.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada de acordo com os valores, prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução dos serviços.
- f) Prestar os esclarecimentos necessários e responder às solicitações da contratada dentro de prazos razoáveis, de modo a não comprometer o bom andamento das atividades contratadas.
- g) Fiscalizar a correta execução dos serviços, podendo realizar inspeções, solicitar ajustes e aplicar penalidades previstas em caso de descumprimento contratual.
- h) Providenciar as autorizações, alvarás e licenças necessárias para a realização dos eventos, caso essas não sejam de responsabilidade da empresa contratada, conforme estipulado no contrato.
- i) Divulgar os eventos organizados, quando necessário, por meio dos canais institucionais da Prefeitura, a fim de alcançar o público-alvo previsto nos programas e ações sociais.
- j) Garantir o suporte institucional necessário, incluindo o envolvimento de servidores, equipes de apoio ou parceiros, quando requisitado previamente e justificado pela natureza do evento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Conforme determinação do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado pela administração Municipal, a Servidora Terezinha Janine Caldeira Rocha, matrícula nº 8395, designado através da Portaria nº 239/2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis para a devida solução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 138, da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a III do art. 139 da Lei 14.133/2021, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 132 da Lei nº 14.133/2021, vedada a modificação do objeto, conforme artigo 126 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste edital.

11.2. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

11.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

11.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) Deixar de apresentar amostra; ou
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.2.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preço, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.5. Fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

11.3. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



11.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

SANÇÃO DE MULTA COMPENSATÓRIA

11.4. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
11.2.1. 11.2.2.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
11.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
11.2.4. 11.2.5. 11.2.6. 11.2.7. 11.2.8.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação

11.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Brumado/BA, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

11.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Brumado/BA, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte graduação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.1.	impedimento pelo período de até três meses.
11.2.2. 11.2.3.	impedimento pelo período de até quatro meses

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.4, 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte graduação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.4. 11.2.7.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
11.2.5. 11.2.6. 11.2.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos

11.6.1. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 11.6 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PADRÕES DE QUALIDADE.

Quaisquer serviços que não atendam os padrões de qualidade serão recusados, não sendo, inclusive, objeto de faturamento enquanto perdurarem os motivos determinantes da recusa, sujeitando-se ainda à **CONTRATADA** à aplicação de sanções administrativas, correspondentes aos atrasos no cronograma de execução não justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Brumado/ Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes.

BRUMADO/BA, XX de xxxxxxx de 2025.

MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA
Representante legal do órgão gerenciador
CONTRATANTE

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



[EMPRESA]
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
CONTRATADA

1ª - (TESTEMUNHA)
CPF/RG:

2ª - (TESTEMUNHA)
CPF/RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0294/2025.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de **BRUMADO/BA**, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislações aplicáveis.

Endereço Eletrônico para Recepção de Proposta e Documentos: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br
Endereço para Protocolo Físico: Praça Cel. Zeca Leite, 415, Centro, Brumado – BA, CEP 46.100-000
Dia e Horário Limite para Recepção de Propostas: 30/07/2025 às 17h00min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de revitalização de acesso e reforma de imóvel público para a Unidade Verde e Azul do Pronto Socorro do Hospital Municipal Professor Magalhaes Neto, em Brumado/BA, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em 05 (cinco) dias, conforme projeto básico anexo a este Aviso de Contratação Direta.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor apresentar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará através de protocolo físico no endereço da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Cel. Zeca Leite, n.º 415, bairro Centro no Município Brumado/BA, ou remessa de mensagem eletrônica ao e-mail semad_licitacao@brumado.ba.gov.br até o fim do prazo limite previsto no preâmbulo do Aviso de Contratação Direta.

2.1.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos neste instrumento e proceder à entrega da documentação de proposta e de habilitação exigidos neste Aviso.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa se dará com a apresentação de sua proposta inicial, na forma deste item, que deverá ser apresentada concomitantemente com a documentação exigida para a habilitação.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, através do endereço eletrônico indicado neste Aviso ou mediante protocolo direto no Setor de Licitações, da proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Memorial Descritivo e Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez apresentada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Na apresentação da proposta, o fornecedor deverá encaminhar Declaração Conjunta, preferencialmente no modelo anexo previsto neste instrumento, informando:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. O encerramento do prazo ocorrerá até as 17h00min (dezessete horas) do dia fixado como limite para recepção de propostas, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada o prazo, até às 18 horas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Será confeccionado ata com a relação das propostas obtidas.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.2.1. Neste caso, será encaminhada ao endereço eletrônico contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata lavrada para deliberação da Comissão ou Agente de Contratação na dispensa.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a negociação de preços, acaso existente.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos ;

4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.6.2. Apresentar um ou mais valores de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Prefeitura, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5-DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no Memorial Descrito, Anexo I a este termo e serão solicitados do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2. A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ – na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na contratação.

5.2.3. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

5.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.4.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos exigidos para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

5.8. No caso de haver mais de um item ou lote, o fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

5.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

5.8.2. O subitem acima só se aplica nas dispensas por itens, e desde que o Aviso de Contratação Direta exija comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido, para fins de qualificação econômico-financeira, ou comprovação de aptidão, para fins de qualificação técnica.

5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. De acordo com o art. 95 da Lei nº 14.133/21, o termo de contrato é facultativo nas contratações fundadas no art. 75, incisos I e II (dispensa por valor) e no caso de compras com entrega imediata.

6.3. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.5. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.6. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato. Nesse momento, deve haver a checagem da manutenção de todas as condições de habilitação.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Brumado/BA.

7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3. As providências dos subitens 7.2.1 e 7.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

7.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.11. O procedimento será conduzido pela Agente de Contratação Portaria nº. 096/2025, e demais membros designados pelo mesmo ato.

7.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para habilitação.

ANEXO II – Documentação Complementar/Declarações

ANEXO III – Termo de Referência

ANEXO IV – Projeto Básico

ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

BRUMADO/BA, em 25 de julho de 2025.

Paulo Cesar Campos de Oliveira
Agente de Contratação

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.8. RG e CPF dos sócios.

2.9. Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da licitante

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Para fins de exigência de qualificação econômico-financeira, será exigido dos licitantes:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

b) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de apessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

c) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED;

d) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.2. As informações constantes no Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, deveram ser apresentadas dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR/DECLARAÇÕES:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0294/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de revitalização de acesso e reforma de imóvel público para a Unidade Verde e Azul do Pronto Socorro do Hospital Municipal Professor Magalhaes Neto, em Brumado Bahia.

Pelo presente, declaro:

- 1) QUE não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/Dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE na sua empresa inexistente servidor e ou dirigente no Município de Brumado;
- 4) QUE **a proposta apresentada** foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa (**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**).

Local _____ de _____ de 2025.

PROPONENTE INTERESSADO
CPF ASSINATURA

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de revitalização de acesso e reforma de imóvel público para a Unidade Verde e Azul do Pronto Socorro do Hospital Municipal Professor Magalhaes Neto, em Brumado Bahia.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Pronto Socorro do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, localizado em Brumado, Bahia, desempenha um papel fundamental na prestação de serviços de saúde à população. No entanto, o mesmo apresenta deficiências em sua estrutura física e funcional, sendo assim uma Unidade Verde e Azul do hospital, será ativada, passando por adequações especialmente no que diz respeito aos acessos, cobertura e condições gerais de infraestrutura. Essas limitações comprometem a segurança, a eficiência no atendimento e o conforto tanto dos pacientes quanto dos profissionais de saúde.

3. DO ÓRGÃO/ ENTIDADE E FINANCIAMENTO

3.1. Os serviços serão executados sob fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do Município de Brumado. A prestação de serviço será executada por empresa especializada contratada mediante licitação pública. Os serviços serão custeados com recursos da Prefeitura Municipal de Brumado.

4. DOS SERVIÇOS PRESTADOS

4.1. Os serviços a serem executados, objeto deste Termo de Referência, advirão conforme especificados na Planilha Orçamentária, sob orientação do setor de engenharia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, compreendidos entre eles: SERVIÇOS INICIAIS; FUNDAÇÃO E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO; ALVENARIA; REVESTIMENTO; PISO; HIDRÁULICA; ELÉTRICO; PINTURA; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS FINAIS.

4.2. A LICITANTE deve considerar nos preços unitários correspondentes propostos, todos os materiais e serviços necessários, bem como, mobilização, deslocamentos, desmobilização, leis sociais, transporte, alimentação, seguros, lucro, despesas indiretas etc.

4.3 Qualquer dúvida sobre os serviços será dirimida pela Comissão Permanente de Licitação, que se norteará pelos Termos de Referência e Edital.

4.4. A Prefeitura Municipal de BRUMADO poderá ordenar à CONTRATADA a suspensão de qualquer trabalho que possa ser danificado ou prejudicado pelas condições temporárias ou de acordo com a sua conveniência. A CONTRATADA não terá o direito à reclamação judicial ou extrajudicial devido a este motivo.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.5 A Prefeitura Municipal de Brumado se desobriga do fornecimento de água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços à CONTRATADA.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro no Artigo 18º da Lei 14.133/2021.
5.2. O custo para a execução dos serviços, com BDI incluso, segundo orçamento estimado da Prefeitura Municipal de Brumado é no valor de **R\$ 124.517,36 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)**, conforme planilha orçamentária anexa aos autos.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Só poderá ser admitida a subcontratação dos serviços em até 30%, condicionada à autorização expressa do CONTRATANTE.
6.2. A subcontratação do objeto licitado deverá obedecer aos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e deverá ter anuência prévia da fiscalização do Objeto contratado.
6.3. Como condição para subcontratação e durante o curso da execução contratual, as empresas subcontratadas deverão comprovar mediante documentação regular, perante a Administração, que estão em situação regular fiscal, previdenciária e a qualificação técnica necessária exigida neste Termo de Referência.
6.4. Em qualquer hipótese da subcontratação permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como, responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
6.5 Caso ocorra à subcontratação, esta deverá ser firmada pela Contratada, através de instrumento independente.
6.6 Os pagamentos continuarão sempre sendo efetuados à CONTRATADA, e nunca diretamente a subcontratada.
6.7 As regras estabelecidas entre a contratada e a subcontratada não modificarão as obrigações contratuais e legais entre a Contratante e a Contratada, sendo nula qualquer cláusula que porventura disponha de forma contrária, transferindo ou isentando responsabilidade da CONTRATADA.
6.8 A realização da subcontratação não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo integral cumprimento de todos os termos e condições do contrato, tampouco alterará as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7. VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

7.1. Não será aceito consórcio para a execução dos serviços.
7.2. É vedação a participação de licitantes que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, fato que se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O prazo para execução do objeto será de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço e em conformidade ao Cronograma Físico-Financeiro.

9. GARANTIA DA PROPOSTA

9.1. A apresentação de GARANTIA DE PROPOSTA é obrigatória, ainda que a LICITANTE não deseje realizar o credenciamento de representante. A Lei nº 14.133/21 prevê que essa garantia não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, e será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contada da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação conforme as modalidades previstas na Lei, a saber:

9.1.1 Caução em dinheiro deverá ser apresentada junto com o comprovante de depósito, que será verificada a sua compensação no ato do julgamento dos documentos de habilitação, caso a verificada a ausência tempestiva de efetivo ingresso do valor no erário público a empresa em tela será inabilitada;

9.1.2 Títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

9.1.3 Carta fiança bancária ou apólices de seguro garantia estes deverão ser apresentados juntamente com efetivo comprovante de pagamento.

9.2 A Garantia de Proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da Sessão de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogada no caso de o Município solicitar e a licitante anuir.

9.2 - a) Não serão aceitas Garantias de Proposta na modalidade seguro garantia quando as mesmas não tiverem o período mínimo estipulado no item 9.2.

9.3 A Garantia de Proposta oferecida pela licitante adjudicada será liberada/devolvida após a assinatura do contrato e o fornecimento da Garantia de Execução de Contrato prevista no contrato.

9.4 As Garantias de Proposta oferecidas pelas demais proponentes inabilitadas e ou desclassificadas serão liberadas/devolvidas em até 10 (dez) dias após a data da solicitação formal.

9.5 A liberação/devolução de garantia só poderá ser solicitadas após a assinatura do contrato pela licitante adjudicada.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



9.6 As Garantias de Proposta oferecidas pelas licitantes inabilitadas ou desclassificadas serão liberadas a partir do décimo quinto dia útil contado da decisão que não caiba mais recurso, mediante solicitação formal.

9.7 A Garantia de Proposta poderá ser apropriada nos seguintes casos: se a licitante desistir de sua proposta durante o prazo de validade, deixar de assinar o contrato ou não apresentar os documentos para a contratação como observado o disposto do §3º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A empresa contratada, após a realização do serviço, apresentará ao gestor/fiscal do contrato a nota fiscal, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento, aceite definitivo e ateste do fiscal do contrato.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente. 10.3. A

Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

10.4. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais Estaduais e Federais, e declarações exigidas por lei. 10.5. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal de Educação, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação do contrato.

10.6. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

10.7. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 10.2. será contado da data de entrega da referida correção.

10.8. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

11. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, amparado no art. 33, inciso I e art. 34 da Lei 14133/2021. Para efeito de contratação, será obedecido rigorosamente a ordem de classificação geral, priorizando a proposta de menor preço, e está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros. A proponente deverá considerar no preço proposto, todos

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



os materiais e serviços necessários, bem como, impostos em geral, leis sociais, transporte, alimentação, seguro, lucros, despesas indiretas etc.

12. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A execução dos serviços será iniciada após a emissão da Ordem de Serviço – OS.

12.2. Os serviços serão realizados em estrita obediência às especificações descritas em projeto e planilhas orçamentárias, e devem obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.

12.3. Se a Licitante com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a Ordem de Serviço, e/ou realizar o serviço, serão convocadas as demais licitantes classificadas na licitação, respeitando-se as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas, em obediência ao rito administrativo descrito na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. Havendo qualquer divergência entre os quantitativos e especificações cadastrados no Boletim de Medição e aqueles registrados no contrato, a Nota Fiscal não será liquidada até que o estabelecimento comprove que a Nota foi expedida corretamente, ou retifique o documento fiscal.

12.5. Os serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço executado.

12.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 As licitantes deverão apresentar proposta para o item, conforme Planilha Orçamentária, preenchidas em papel timbrado da proponente, obedecendo o formato apresentado com sua itemização, códigos, descrição, totais e subtotais. Deverá ser anexada no sistema até a abertura do certame, conter assinatura do responsável técnico da proponente e do seu representante legal e conter os seguintes documentos: a) Proposta de preços; b) Planilha Orçamentária Sintética – Orçamento Estimativo. Não deverão ser omitidos ou modificados os valores das quantidades expressas nesta planilha orçamentária, bem como não deverão ser formuladas ou propostas alterações nas especificações dos serviços, sob pena de desclassificação da licitante; c) Planilha de Composição de Custos Unitários. OBS.: A licitante deverá apresentar composição unitária de todos os itens e subitens que compõem o Orçamento Estimativo, todavia não é preciso repetir a composição de preços para os serviços que apareçam mais de uma vez no Orçamento Estimativo da Prefeitura, nem tampouco, aqueles que estejam considerados exatamente conforme as composições de preço unitário dos bancos de referência. d) Planilha de Composição de BDI; e) Cronograma de Execução Físico-Financeiro; f) Dados do representante legal da empresa que assinará o contrato, na hipótese de a empresa licitante ser declarada vencedora do certame; g) Composição de Encargos Sociais; h) Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

13.2. Serão desclassificadas as propostas, que contenham valores unitários e/ou totais, menor ou igual a zero.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



13.2 a) Serão desclassificadas as propostas, que contenham valores unitários inferiores aos orçados pela Administração.

13.3. Todos os materiais empregados deverão ser novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica (exceto se assim requerido na especificação técnica de projeto), devendo ser submetidos, sempre que solicitado pelo fiscal da obra, amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

13.4. Todos os licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas Propostas de Preços, sob pena de desclassificação a Composição Analítica dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI (sem desoneração), em atendimento aos requisitos do Acórdão Nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, que determina a composição do BDI, bem como seus limites por tipo de obra.

13.5. A não apresentação de qualquer dessas planilhas e composições, ou sua incorreção, acarretará a desclassificação da licitante.

13.6. A empresa deverá acostar a garantia junto à sua proposta financeira conforme item 13.1.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1- Qualificação técnica – A Licitante comprovará sua qualificação através da apresentação dos seguintes documentos:

14.1.1- Certidão atualizada de registro ou inscrição da Empresa no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) comprovando sua regularidade e de seus responsáveis técnicos.

14.1.2- **CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL:** Atestado(s) de capacidade técnica profissional emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado não integrante do grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a Licitante proponente, que comprove(m) que os seu(s) responsável(e)is técnico(s), pertencente ao seu quadro permanente (com a devida comprovação), tenha(m) executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto deste Termo de Referência na data prevista para entrega da documentação devidamente acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT (estes devem ser visados pelo CAU/CREA).

14.1.2.1- Declaração do profissional autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, com data posterior à data de publicação do Edital.

14.1.2.2- A comprovação de que o profissional pertence ao quadro da empresa licitante dar-se - á através:

- a) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- c) No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CCPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salarial de acordo com o CREA/CAU.
- d) Responsável Técnico: Cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede, Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CCPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício, com a última alteração de salarial de acordo com o CREA/CAU.

14.3- Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico: 01 (um) engenheiro civil/arquiteto, acompanhados dos seus respectivos contratos de Prestação de Serviços.

14.4- Declaração formal de Conhecimento das Condições Locais da Obra, firmada pelo Representante Legal da empresa e pelo(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s) ou técnico(s) do seu quadro, declarando que conhece plenamente as condições de execução dos trabalhos, bem como de suas peculiaridades, das condições gerais e grau de dificuldades dos serviços, assumindo total responsabilidade tanto pela execução dos serviços conforme especificações técnicas determinadas, quanto pelo perfeito cumprimento do contrato.

14.5- Relação nominal e completa dos componentes da equipe técnica, com respectiva indicação de função.

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO

PROFISSIONAL	QUANTIDADE
Eng.º Civil ou Arquiteto	01

14.6 - Declaração formal de disponibilização do escritório para realizar os serviços ou de canteiro de obras para execução de obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



15. DA VISITA TÉCNICA

15.1. A licitante que optar por realizar visita técnica deverá agendá-la através do telefone (77) 3441-8500 ou e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br com antecedência mínima de (03) três dias úteis anteriores a data fixada para o certame.

15.2. No ato da vistoria o Responsável Técnico da licitante deverá apresentar credenciamento específico para vistoria, devidamente assinado pelo responsável legal da licitante, acompanhado do contrato social da empresa;

15.3. Ressaltamos que o credenciamento para vistoria é independente do credenciamento para representar a licitante na sessão de abertura da licitação, onde, na oportunidade, deverá ser apresentado o credenciamento fora dos envelopes na forma exigida em edital;

15.4. A falta de apresentação dos documentos de credenciamento para vistoria impedirá que o Responsável Técnico realize a vistoria;

15.5. Não será admitida participação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma empresa licitante;

15.6. A empresa interessada poderá substituir o Atestado de Visita Técnica por uma Declaração de que possui pleno conhecimento do objeto, assinada pelo seu responsável técnico, o que implicará no pleno conhecimento e aceitação dos serviços/obras a serem prestados, não tendo peso alegações futuras de desconhecimento das condições em que o serviço se efetivará, acatando a todas as condições estabelecidas neste edital, conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008 – TCU e outros, em mesmo sentido.

16. REGIME DE CONTRATAÇÃO

16.1. O regime de contratação será de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

17. INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

17.1. A instalação, mobilização e desmobilização referem-se às atividades de estruturação física e de equipar os ambientes de trabalho, cujo custo, será diluído no preço global da obra.

18. CANTEIRO DE OBRAS

18.1. O canteiro de obras deverá ser instalado em até 15 dias, contados da data de assinatura da ordem de serviço.

18.2. Os equipamentos e materiais remanescentes do canteiro de obras, após o término das obras, são de propriedade do Empreiteiro, devendo ser retirados e os locais limpos de quaisquer vestígios de sua utilização.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, por servidor especialmente designado pela Administração, nos termos do art. 17 da lei nº 14133/2021, sob os aspectos quantitativo e qualitativo.

19.2. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no serviço executado, fixando prazo para a sua correção.

19.3. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA em até 30 (trinta dias), após o ateste definitivo da execução do serviço, conforme boletins de medição.

19.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, quando for o caso.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Realizar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente. 20.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como, alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

20.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços prestados, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência. 20.4. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na Licitação.

20.5. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

20.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

20.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.

20.8. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão/terreno/local de obra para a execução dos serviços.

20.9. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.

20.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



20.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE, toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

20.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

20.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

20.14. Indicar o Responsável Técnico, que será o representante da CONTRATADA junto à CONTRATANTE, e à FISCALIZAÇÃO, para tratar de todos os assuntos técnicos pertinentes ao presente contrato, inclusive, para participar de reuniões e outros eventos demandados pela Secretaria de Educação no âmbito de suas dependências ou fora dela, e que responderá formalmente em todas as tratativas técnicas entre as partes, bem como, nos atos e demais providências de incumbência da CONTRATADA, junto a Órgãos Públicos, Conselhos de Classe e Concessionárias.

20.15. O Responsável Técnico deverá ser indicado pela CONTRATADA no ato da assinatura do contrato, devendo obrigatoriamente ser um dos membros da equipe indicada no contrato, legalmente habilitado para assinar pela mesma. O não cumprimento deste item constituirá mensalmente uma infração de natureza média, conforme tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES".

20.16. A CONTRATADA deve cumprir as formalidades do presente contrato, no que tange aos processos e rotinas técnicas aqui estabelecidas, comunicando a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA fatos pertinentes e do interesse do melhor desenvolvimento dos trabalhos, providenciando a compatibilização dos serviços técnicos que envolvem mais de um Responsável Técnico, e praticando todos os atos técnicos necessários à condução e ao fiel cumprimento do contrato.

20.17. A CONTRATADA quando solicitada deverá realizar vistorias de imóveis em até 72 horas, apresentando laudo, parecer ou estudo técnico, conforme solicitação da FISCALIZAÇÃO TÉCNICA das pendências e possíveis soluções relativas aos serviços do Termo de Referência.

20.18. Fornecer e colocar no local dos serviços, placas de divulgação e identificação da mesma, em conformidade com os Órgãos normativos, as quais serão confeccionadas, de acordo o padrão da prefeitura municipal de BRUMADO. O não cumprimento deste item constituirá mensalmente uma infração de natureza leve, conforme tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES".

20.19. Observar e cumprir os prazos para execução das Ordens de Serviços. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES".

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



20.20. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno. Obedecer às normas vigentes de higiene, segurança do trabalho e prevenção de acidentes, a fim de, garantir a salubridade e a segurança no local dos serviços. O não cumprimento deste item, quando relativo a trabalhos que envolvam risco de vida constituirão infrações de natureza gravíssima, conforme tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES".

20.21. Providenciar, às suas expensas, cópias dos documentos que venham a ser necessários, não só para licitação e assinatura do contrato, como também, para execução dos serviços. 20.22. Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas – EPI (Equipamentos de Proteção Individual). O não cumprimento deste item quando envolver risco de vida constitui infração de natureza gravíssima e estará sujeito a penalidades conforme a tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES", e quando não envolver risco de vida constituirá infração de natureza grave e estará sujeito a penalidades, conforme tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES".

20.23. Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados na OS - Ordem de Serviço, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como, as determinações da Secretaria de Educação e a Legislação pertinente. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no item "MULTAS E PENALIDADES".

20.24. A CONTRATADA deverá fornecer um cronograma estimado, com o início e término das etapas para a realização da demanda sempre que solicitado pela fiscalização.

20.25. Comunicar à Fiscalização em tempo hábil, e proceder às correções necessárias, sempre que ocorrer falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados na OS - Ordem de Serviço, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará os autores dos projetos para efeito de autorização.

20.26. Quando por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado em norma técnica, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do material substituto.

20.27. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

20.28. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Ata/contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não, correspondentes às especificações. Promover reuniões quinzenais com a fiscalização para

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



avaliação dos serviços. Quando estas falhas gerarem atrasos, constituirão infração tendo a penalidade prevista no item "MULTAS E PENALIDADES".

20.29. Manter permanentemente no local dos serviços equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada que assuma perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega completa, inclusive, com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária. O não cumprimento desta obrigação no prazo previsto constituirá falta mediana, tendo a penalidade prevista na tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES".

20.30. Manter o local de serviço limpo e retirar diariamente, todo o entulho decorrente da execução dos serviços. O não cumprimento desta obrigação no prazo previsto constituirá falta mediana, tendo a penalidade prevista na tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES".

20.31. A empresa contratada deverá colocar à disposição da contratante, meios de comunicação com o responsável técnico, todos os dias da semana, para atender todas as necessidades pertinentes ao serviço, devendo o mesmo se fazer presente quando chamado pelo coordenador de obras ou pessoas designadas por ele. O não cumprimento desta obrigação constituirá falta grave e a penalidade prevista na tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES".

20.32. Fica a contratada obrigada em apresentar relatório fotográfico do ambiente antes da intervenção e após a conclusão do serviço, atendendo todas as exigências impostas pela Secretaria de Educação.

20.33. Executar, perfeita e integralmente, os serviços contratados, nos horários estabelecidos e nos prazos ajustados, por meio de pessoas idôneas/tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar o município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços.

20.34. Dar sempre como conferidos e perfeitos os serviços prestados, cumprindo, rigorosamente, os prazos estabelecidos responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar ao contratante ou a terceiros, de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, sem quaisquer ônus e sem prejuízo das multas contratuais previstas.

20.35. Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer profissional, quando se verificar o seguinte:
a) Atuação ou comportamento julgado inconveniente ou prejudicial ao bom andamento dos serviços;
b) Ocorrência sistemática de erros ou falhas na execução dos trabalhos; c) Atos que comprometam a própria segurança ou a de terceiros; d) Não atendimento às determinações do preposto.

20.36. Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



20.37. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações da CONTRATANTE.

20.38. Diligenciar para que seus empregados não prestem serviços que não os previstos no objeto deste contrato.

20.39. Pagar com pontualidade aos seus empregados o salário e benefícios indicados na sua proposta, e apresentar ao CONTRATANTE juntamente com a fatura mensal.

21. FISCALIZAÇÃO

21.1. A fiscalização dos serviços será feita diretamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, que regulamenta os procedimentos a serem observados no que concerne ao acompanhamento e fiscalização das obras e serviços de engenharia em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através de servidor formalmente designado, a quem compete verificar se a Contratada está executando os serviços, conforme o especificado, observando o contrato e os documentos que o integram. A CONTRATADA identificará profissional legalmente habilitado para execução dos serviços Responsável Técnico e Atestado de Responsabilidade de fiscalização.

22. RELATÓRIOS

22.1. Além de manter registro de diário de obras no canteiro, a CONTRATADA deverá apresentar relatórios mensais do andamento dos serviços e o respectivo relatório fotográfico conjuntamente quando da apresentação das faturas mensais dos serviços executados.

23. MULTAS E PENALIDADES

23.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021. a Contratada que:

23.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

23.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.3. Fraudar na execução da ata/contrato;

23.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.5. Cometer fraude fiscal;

23.1.6. Não manter a proposta.

23.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



23.2.2. Multa moratória de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

23.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

23.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

23.2.5 Conforme prevê o § 4º do artigo em comento, a **sanção de impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.2.6. Já na forma do § 5º do mesmo artigo, a **sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.2.7 o § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 prescreve a necessidade de, por ocasião da dosimetria da sanção a ser aplicada, considerar a *i)* natureza e a gravidade da infração cometida; *ii)* as peculiaridades do caso concreto; *iii)* as circunstâncias agravantes ou atenuantes; *iv)* os danos que dela provierem para a Administração Pública; e *v)* a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.8. A aplicação de sanções administrativas depende da observância do devido processo legal, assim entendido aquele que assegura o exercício da ampla defesa e do contraditório, exigindo, ainda, a observância da proporcionalidade e razoabilidade na dosimetria da sanção a ser aplicada, levando em consideração as situações fáticas que acarretaram a prática da infração, bem como eventuais atenuantes e agravantes.

24. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

24.1. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



24.2.. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

24.3 Que os materiais utilizados na execução dos serviços sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

24.4. Que os materiais utilizados na execução dos serviços não contenham substâncias perigosas e/ou carcinogênicas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

24.5. Que os materiais utilizados na execução dos serviços sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 e que os bens estejam de acordo no todo, conforme a Norma Técnica ABNT NBR 9050/2020.

25. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

25.1. Após a inspeção final e sendo os serviços aprovados pelo fiscal do contrato, a Prefeitura Municipal de BRUMADO e a CONTRATADA assinarão um TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA, que deverá acompanhar a medição final juntamente com As Built dos Serviços executados impressos e em Arquivo Digital.

26. DOS ANEXOS

26.1. ACOMPANHA O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA OS SEGUINTE ANEXOS:

- **MEMORIAL DESCRITIVO**
- **MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- **PROJETOS**
- **COMPOSIÇÃO DO BDI**
- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO IV

**PROJETO BÁSICO (Memorial Descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro,
BDI, composições com preços unitários).**

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma de salas para Unidade Verde e Azul para o Hospital Professor Magalhães Neto, Brumado/Ba.

1. DO OBJETO

1.1. O presente memorial tem como objeto a contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos serviços de reforma em salas de imóvel público localizado à rua Rio de Contas para utilização da Unidade Verde e Azul do Hospital Professor Magalhães Neto, no município de **BRUMADO/BA**, conforme memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e quantitativa referencial, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, conforme condições descritas neste instrumento.

1.2. Fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, de acordo com os projetos técnicos, orçamentos, quantitativos e memoriais descritivos.

2. Este item apresenta todas as características da edificação em questão:

- Obra: Hospital Professor Magalhães Neto
- Local: Rua Rio de Contas – Bairro Monsenhor Antônio Fagundes, Brumado - BA, 46100-000
- Proprietário: Município de Brumado, Bahia.
- Responsáveis técnicos:
Engenheiro: Rômulo Miranda Souza
CREA-BA 0519692519

3. DO PROCEDIMENTO PARA A EXECUÇÃO

3.1 SERVIÇOS INICIAIS:

- 3.1.1 Demolição de revestimento cerâmico.
- 3.1.2 Demolição de piso cerâmico.
- 3.1.3 Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m.
- 3.1.4 Retelhamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum.

3.2 FUNDAÇÃO | ESTRUTURAL

- 3.2.1 Escavação manual de vala em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 a 3,00m.
- 3.2.2 Concreto ciclópico com concreto de fck 10Mpa e 50% de pedra de mão.
- 3.2.3 Concreto fck 20Mpa, traço 1:2, 7:3 – preparo mecânico com betoneira.
- 3.2.4 Forma em chapa compensada para estrutura em geral, resinada e=12mm.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.2.5 Aço CA-60 4,2mm a 9,5mm; corte, dobragem, colocação de ferragens nas formas.

3.3 ALVENARIA

3.3.1 Alvenaria de bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 – 1:2:8 (cimento, cal, areia), junta 1cm

3.4 REVESTIMENTO

3.4.1 Chapisco aplicado em alvenaria, argamassa no traço 1:3 com preparo em betoneira.

3.4.2 Reboco de paredes 2cm com argamassa traço 1:3 (cimento, areia).

3.4.3 Revestimento cerâmico para parede, acabamento bold, superfície brilhante, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejunte acrílico.

3.5 PISO

3.5.1 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo mecânico com betoneira.

3.5.2 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada.

3.5.3 Piso em granilite, com espessura de 8mm incluso preparo em betoneira, mistura de juntas, aplicação do piso, polimento com politriz, selador e cera.

3.5.4 Piso em concreto simples despolado, fck 15Mpa, e=7cm com forma em quadros de 2,0x2,0m para juntas.

3.6 HIDRÁULICA

3.6.1 Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada

3.6.2 Chuveiro elétrico comum.

3.6.3 Lavatório louça com válvula, sifão, engate e torneira.

3.6.4 Tanque de mármore sintético suspenso com sifão, válvula e torneira.

3.6.5 Sifão do tipo flexível

3.6.6 Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, L=60cm d=1 ¼"

3.6.7 Torneira plástica para lavatório.

3.7 ELÉTRICO

3.7.1 Ponto de luz com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4".

3.7.2 Ponto de tomada 2p+t de embutir 10ª, com eletroduto de pvc Ø 3/4", fio 2,5mm², inclusive placa em PVC e aterramento.

3.7.3 Lâmpada compacta de LED 10W.

3.7.4 Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, embutir, com barramento, para 12 disjuntores.

3.7.5 Disjuntor bipolar 16A.

3.7.6 Disjuntor bipolar 25A.

3.7.7 Disjuntor bipolar 40A.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.8 PINTURA

3.8.1 Paredes: as superfícies a serem emassadas e pintadas com tinta acrílica. Antes da aplicação deverá ser removida toda pintura antiga, logo após a superfície a ser pintada deve estar limpa, seca, firme, coesa e devidamente preparada para garantir a aderência adequada da tinta e posteriormente receber a aplicação do fundo preparador, emassamento com massa corrida acrílica, em trechos necessários utilizando duas demãos em cada serviço, assim uniformizando-a com o cobrimento dos possíveis poros. Após a secagem fazer o lixamento e limpeza. Finalizar com a pintura em tinta acrílica em duas demãos conforme a NBR 13245 da ABNT.

3.8.2 Estruturas de madeira e metálica: deverão ser lixadas e limpas, eliminando todo o pó e posteriormente receber a aplicação do emassamento para madeira em duas demãos. Finalizar com a pintura em esmalte para madeira em duas demãos conforme a NBR 13245 da ABNT.

3.9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.9.1 Kit de portas de madeira semi-oca, 80x210cm, espessura 3,5cm, com dobradiça, montagem e instalação de batente e fechadura.

3.9.2 Kit de portas de madeira semi-oca, 90x210cm, espessura 3,5cm, com dobradiça, montagem e instalação de batente e fechadura.

3.9.3 Kit de portas de madeira semi-oca, 70x210cm, espessura 3,5cm, com dobradiça, montagem e instalação de batente e fechadura.

3.10 SERVIÇOS FINAIS

3.10.1 No término da obra, toda a área deverá ser limpa, removendo quaisquer resquícios de entulho, argamassa, latas e quaisquer tipos de materiais que foram utilizados durante a execução do serviço.

4.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

Permitida até o limite de 30% do objeto contratado com anuência previa da administração.

5.0 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, a cisão ou incorporação da contratada com/ em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas como as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a ausência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6.0 MATERIAL, QUALIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

- Todos os materiais usados deverão ter boa qualidade garantindo a durabilidade e um resultado satisfatório;
- Será exigida declaração do fornecedor atestando que os processos adotados priorizam a eficiência, a redução de resíduos e o controle de emissões de poluentes;

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- O fornecedor deverá comprovar que não utiliza trabalho infantil, escravo ou em condições degradantes, e que adota práticas de inclusão social e valorização da diversidade no ambiente de trabalho.
- Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória dos serviços, objeto desta Dispensa.
- Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o inciso I do art. 64, da Lei 14.133/21.
- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, qual seja o CREA, em plena validade.
- Apresentação de profissional de Engenharia Civil, como responsável técnico, abaixo indicado, devidamente registrado (s) no conselho profissional competente, detentor de atestado deresponsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

B.D.I. 25%									
SINAPI - 04/2025 Bahia ORSE - 04/2025 Sergipe									
Encargos Sociais: Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases									
OBJETO: serviço de revitalização de acesso e reforma das Unidades Verde e Azul do Pronto Socorro do Hospital Municipal Professor Magalhaes Neto, em Brumado Bahia.									
Planilha Orçamentária - Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. sem BDI (R\$)	Valor Unit. com BDI (R\$)	Valor Total (R\$)	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 5.667,56	4,55 %
1.1	22	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU AZULEJO	m²	64,66	R\$ 20,53	R\$ 25,66	R\$ 1.659,17	1,33 %
1.2	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m²	85,66	R\$ 14,34	R\$ 17,92	R\$ 1.535,02	1,23 %
1.3	6	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	m³	4,84	R\$ 30,83	R\$ 38,53	R\$ 186,48	0,15 %
1.4	12625	ORSE	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM	m²	163,00	R\$ 11,23	R\$ 14,03	R\$ 2.286,89	1,84 %
2			FUNDAÇÃO ESTRUTURAL					R\$ 7.383,11	5,93 %
2.1	2498	ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E 3,00M	m³	4,50	R\$ 82,51	R\$ 103,13	R\$ 464,08	0,37 %
2.2	9103	ORSE	CONCRETO CICLÓPICO COM CONCRETO DE FCK=10MPA E 50% DE PEDRA DE MÃO	m³	2,70	R\$ 647,59	R\$ 809,48	R\$ 2.185,59	1,76 %
2.3	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	1,21	R\$ 541,44	R\$ 676,80	R\$ 818,92	0,66 %
2.4	10889	ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 10 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	m²	22,80	R\$ 43,17	R\$ 53,96	R\$ 1.230,28	0,99 %

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



2.5	141	ORSE	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	185,12	R\$ 11,60	R\$ 14,50	R\$ 2.684,24	2,16 %
3			ALVENARIA					R\$ 4.279,11	3,44 %
3.1	151	ORSE	ALVENARIA BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO, 9X19X24CM, E=9CM, COM ARGAMASSA T5 - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA=1CM - REV.09	m²	65,52	R\$ 52,25	R\$ 65,31	R\$ 4.279,11	3,44 %
4			REVESTIMENTO					R\$ 14.531,39	11,67 %
4.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	240,99	R\$ 9,45	R\$ 11,81	R\$ 2.846,09	2,29 %
4.2	3317	ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	m²	240,99	R\$ 34,77	R\$ 43,46	R\$ 10.473,42	8,41 %
4.3	13865	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 33 X 61CM, ACABAMENTO BOLD, SUPERFÍCIE BRILHANTE, REF: POLAR, INCESA OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE ACRÍLICO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m²	12,24	R\$ 79,21	R\$ 99,01	R\$ 1.211,88	0,97 %
5			PISO					R\$ 38.636,99	31,03 %
5.1	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF 07/2021	m²	85,66	R\$ 57,37	R\$ 71,71	R\$ 6.142,67	4,93 %
5.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO	m²	85,66	R\$ 47,56	R\$ 59,45	R\$ 5.092,48	4,09 %

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE						
5.3	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022	m²	141,40	R\$ 102,50	R\$ 128,12	R\$ 18.116,16	14,5 5 %
5.4	11798	ORSE	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO, FCK = 15 MPA, E = 7 CM, COM FORMA EM QUADROS 2,0X2,0M, PARA JUNTAS DE CONCRETAGEM - TRES USOS	m²	109,38	R\$ 54,39	R\$ 67,98	R\$ 7.435,65	5,97 %
5.5	12331	ORSE	SOLEIRA DE GRANITO	m	3,65	R\$ 405,49	R\$ 506,86	R\$ 1.850,03	1,49 %
6			HIDRÁULICA					R\$ 4.142,55	3,33 %
6.1	3659	ORSE	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA VERSATO 07353/07570, CELITE OU SIMILAR, INCL. ASSENTO CELITE VERSATO 07983 OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	un	2,00	R\$ 756,32	R\$ 945,40	R\$ 1.890,80	1,52 %
6.2	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	R\$ 106,71	R\$ 133,38	R\$ 266,76	0,21 %
6.3	2004	ORSE	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-RAVENA REF L-915) SEM COLUNA, C/VÁLVULA, SIFÃO, ENGATE E TORNEIRA (HERC REF 1994) TODOS DE PLÁSTICO, CONJ. DE FIXAÇÃO (DECA REF SP7) OU SIMILARES	un	2,00	R\$ 239,32	R\$ 299,15	R\$ 598,30	0,48 %

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.4	86928	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 343,51	R\$ 429,38	R\$ 429,38	0,34 %
6.5	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	R\$ 11,37	R\$ 14,21	R\$ 42,63	0,03 %
6.6	13111	ORSE	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=60CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	un	4,00	R\$ 142,94	R\$ 178,67	R\$ 714,68	0,57 %
6.7	3689	ORSE	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO, HERC 1195, 1/2" OU SIMILAR	un	5,00	R\$ 32,00	R\$ 40,00	R\$ 200,00	0,16 %
7			ELÉTRICO					R\$ 18.215,04	14,6 3 %
7.1	3395	ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	un	22,00	R\$ 276,14	R\$ 345,17	R\$ 7.593,74	6,10 %
7.2	3297	ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RÍGIDO 2.5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	pt	26,00	R\$ 276,86	R\$ 346,07	R\$ 8.997,82	7,23 %
7.3	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	30,00	R\$ 13,59	R\$ 16,98	R\$ 509,40	0,41 %
7.4	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM EMBUTIR, BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 361,16	R\$ 451,45	R\$ 451,45	0,36 %
7.5	11449	ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO	m³	3,00	R\$ 10,48	R\$ 13,10	R\$ 39,30	0,03 %

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.						
7.6	3685	ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	un	3,00	R\$ 89,70	R\$ 112,12	R\$ 336,36	0,27 %
7.7	3690	ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	un	1,00	R\$ 229,58	R\$ 286,97	R\$ 286,97	0,23 %
8			PINTURA					R\$ 18.190,78	14,6 1 %
8.1	2288	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL	m²	634,27	R\$ 18,45	R\$ 23,06	R\$ 14.626,26	11,7 5 %
8.2	2278	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA CORRIDA, LIXAMENTO E RETOQUES - R1	m²	223,00	R\$ 11,02	R\$ 13,77	R\$ 3.070,71	2,47 %
8.3	2313	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE MADEIRA - R1	m²	38,64	R\$ 10,23	R\$ 12,78	R\$ 493,81	0,40 %
9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 10.386,43	8,34 %
9.1	4716	ORSE	GRADE EM METALON	m²	12,50	R\$ 303,59	R\$ 379,48	R\$ 4.743,50	3,81 %
9.2	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00	R\$ 1.196,68	R\$ 1.495,85	R\$ 2.991,70	2,40 %
9.3	90850	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E	UN	1,00	R\$ 1.024,49	R\$ 1.280,61	R\$ 1.280,61	1,03 %

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019						
9.4	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00	R\$ 1.096,50	R\$ 1.370,62	R\$ 1.370,62	1,10 %
10			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 3.084,40	2,48 %
10.1	26	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	m³	76,72	R\$ 18,27	R\$ 22,83	R\$ 1.751,51	1,41 %
10.2	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	m²	447,28	R\$ 2,39	R\$ 2,98	R\$ 1.332,89	1,07 %
							Total sem BDI =	R\$ 99.624,01	
							Total do BDI =	R\$ 24.893,35	
							Total	R\$	

RÔMULO MIRANDA SOUZA
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 0519692519

RÔMULO MIRANDA SOUZA
Engenheiro Civil
CREA-BA 0519692519

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: serviço de revitalização de acesso e reforma das Unidades Verde e Azul do Pronto Socorro do Hospital Municipal Professor Magalhaes Neto, em Brumado Bahia.							
Cronograma Físico-Financeiro - CFF							
ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES		Período			
		(R\$)	(%)	Mês 01	(%)	Mês 02	(%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 5.667,56	4,55 %	R\$ 5.667,56	100,00 %		
2	FUNDAÇÃO ESTRUTURAL	R\$ 7.383,11	5,93 %	R\$ 5.906,49	80,00%	R\$ 1.476,62	20,00%
3	ALVENARIA	R\$ 4.279,11	3,44 %	R\$ 1.283,73	30,00%	R\$ 2.995,38	70,00%
4	REVESTIMENTO	R\$ 14.531,39	11,67 %	R\$ 2.906,28	20,00%	R\$ 11.625,11	80,00%
5	PISO	R\$ 38.636,99	31,03 %	R\$ 19.318,50	50,00%	R\$ 19.318,50	50,00%
6	HIDRÁULICA	R\$ 4.142,55	3,33 %	R\$ 828,51	20,00%	R\$ 3.314,04	80,00%
7	ELÉTRICO	R\$ 18.215,04	14,63 %	R\$ 3.643,01	20,00%	R\$ 14.572,03	80,00%
8	PINTURA	R\$ 18.190,78	14,61 %			R\$ 18.190,78	100,00 %
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 10.386,43	8,34 %	R\$ 4.154,57	40,00%	R\$ 6.231,86	60,00%
10	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.084,40	2,48 %			R\$ 3.084,40	100,00 %
VALOR TOTAL		R\$ 124.517,36	100 %	R\$ 43.708,64	35,10%	R\$ 80.808,72	64,90%
				R\$ 43.708,64	35,10%	R\$ 124.517,36	100,00 %

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



B.D.I

Objeto:	NOVAS SALAS DA UNIDADE VERDE E AZUL DO HOSPITAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO		
Tomador:	Prefeitura Municipal de Brumado		
Município:	BRUMADO- Bahia		
Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:			
Tipo de obra:	Construção de edifícios	Obras que se enquadram no tipo escolhido:	
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Desonerado	Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.	
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
25,00%			
OBSERVAÇÕES			
Parâmetro	%	Verificação	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u> As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração
Administração Central	3,33%	OK	
Mín: 3,00% Máx: 4,77%			
Seguros e Garantias	0,80%	OK	
Mín: 0,80% Máx: 1,00%			
Riscos	0,97%	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Mín:	0,97%	Máx:	1,27%																	sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.
<u>Despesas Financeiras</u>				0,59%	OK															
Mín:	0,59%	Máx:	1,39%																	
<u>Lucro</u>				6,16%	OK															
Mín:	6,16%	Máx:	7,81%																	
Impostos: PIS				0,65%	OK															
Impostos: COFINS				3,00%	OK															
Impostos: ISS (mun.)				5,00%	OK															
Regime de desoneração (4,5%)				4,50%	OK															
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de até 5%.																				
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.																				
Brumado, 09 de Julho de 2025.																				
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO CNPJ:14.105.704/0001-33 RÔMULO MIRANDA SOUZA Engenheiro Civil CREA-BA 0519692519 CPF: 047.418.305-00																

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



COMPOSIÇÃO COM PREÇO UNITÁRIO

Composições Analíticas com Preço Unitário				Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		
OBJETO: serviço de revitalização de acesso e reforma das Unidades Verde e Azul do Pronto Socorro do Hospital Municipal Professor Magalhaes Neto, em Brumado Bahia.				SINAPI - 04/2025 - Bahia ORSE - 04/2025 - Sergipe	25,00%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
Composições Analíticas com Preço Unitário								
Composições Principais								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	22	ORSE	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	Demolições / Remoções	m²	1,000000	20,53	20,53
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,000000	3,69	3,69
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,100000	3,56	0,35
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,000000	14,58	14,58
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,100000	19,02	1,90
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,004950	4,76	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,000880	6,79	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,001650	189,58	0,31
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,004950	12,17	0,06
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,000440	291,12	0,12
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,000300	18,03	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,00022 00	17,66	0,00
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,00253 00	12,23	0,03
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,00020 00	170,26	0,03
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,00495 00	184,38	0,91
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,11198 00	4,85	0,54
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00198 00	17,47	0,03
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,10064 00	4,37	0,43
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,00010 00	36,68	0,00
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,00020 00	35,81	0,00
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,11198 00	13,59	1,52
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,00066 00	13,59	0,00
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,00088 00	65,21	0,05
Insumo	10282	OR SE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,00002 00	42,70	0,00
Insumo	11246	OR SE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,00007 00	9,92	0,00
Insumo	4174	OR SE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,00005 00	11,64	0,00
Insumo	11265	OR SE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,00004 00	18,20	0,00
Insumo	11247	OR SE	Serra mármore	Material	un	0,00001 00	318,10	0,00
Insumo	11243	OR SE	Martelo sem unha	Material	un	0,00001 00	27,17	0,00
Insumo	11245	OR SE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,00007 00	11,26	0,00
Insumo	10790	OR SE	Prumo de face	Material	un	0,00001 00	25,18	0,00
Insumo	11264	OR SE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,00002 00	13,12	0,00
Insumo	10789	OR SE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,00002 00	14,94	0,00

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4722	OR SE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000400	18,24	0,00	
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
Insumo	00004750/ SINAPI	OR SE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,02	1,90	
				MO sem LS =>	16,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,48
				Valor do BDI =>	5,13		Valor com BDI =>		25,66
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	18	OR SE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	14,34	14,34	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,7000000	3,69	2,58	
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	14,58	10,20	
Composição	10550	OR SE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,0700000	3,56	0,24	
Insumo	00004750/ SINAPI	OR SE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0700000	19,02	1,33	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,0034650	4,76	0,01	
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0006160	6,79	0,00	
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0011550	189,58	0,21	
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0034650	12,17	0,04	
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003080	291,12	0,08	
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0002100	18,03	0,00	
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001540	17,66	0,00	
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0017710	12,23	0,02	
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001400	170,26	0,02	

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material		un	0,0034650	184,38	0,63
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,0783860	4,85	0,38
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0013860	17,47	0,02
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material		un	0,0704480	4,37	0,30
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000700	36,68	0,00
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material		un	0,0001400	35,81	0,00
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0783860	13,59	1,06
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0004620	13,59	0,00
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material		par	0,0006160	65,21	0,04
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,7000000	14,58	10,20
Insumo	10282	OR SE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material		un	0,0000140	42,70	0,00
Insumo	11246	OR SE	Escala métrica de bambú	Material		Un	0,0000490	9,92	0,00
Insumo	4174	OR SE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material		un	0,0000350	11,64	0,00
Insumo	11265	OR SE	Martelo de borracha com cabo	Material		un	0,0000280	18,20	0,00
Insumo	11247	OR SE	Serra mármore	Material		un	0,0000070	318,10	0,00
Insumo	11243	OR SE	Martelo sem unha	Material		un	0,0000070	27,17	0,00
Insumo	11245	OR SE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material		un	0,0000490	11,26	0,00
Insumo	10790	OR SE	Prumo de face	Material		un	0,0000070	25,18	0,00
Insumo	11264	OR SE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material		un	0,0000140	13,12	0,00
Insumo	10789	OR SE	Nível de bolha de madeira	Material		un	0,0000140	14,94	0,00
Insumo	4722	OR SE	Colher de pedreiro	Material		un	0,0000280	18,24	0,00
Insumo	00004750/ SINAPI	OR SE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,0700000	19,02	1,33
				MO sem LS =>	11,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,53
				Valor do BDI =>	3,58		Valor com BDI =>		17,92

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6	OR SE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	Demolições / Remoções	m³	1,000000	30,83	30,83
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,500000	14,58	21,87
Composição	10550	OR SE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,150000	3,56	0,53
Composição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,500000	3,69	5,53
Insumo	00004750/ SINAPI	OR SE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,150000	19,02	2,85
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,500000	14,58	21,87
Insumo	10282	OR SE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,000003	42,70	0,00
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,150960	4,37	0,65
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,000033	17,66	0,00
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,007425	12,17	0,09
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,007425	184,38	1,36
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,000066	291,12	0,19
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,007425	4,76	0,03
Insumo	11246	OR SE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,000010	9,92	0,00
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,167970	4,85	0,81
Insumo	4174	OR SE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,000007	11,64	0,00
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,002970	17,47	0,05
Insumo	11265	OR SE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,000006	18,20	0,00
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,001320	6,79	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11247	OR SE	Serra mármore	Material	un	0,0000150	318,10	0,00	
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0013200	65,21	0,08	
Insumo	11243	OR SE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000150	27,17	0,00	
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0024750	189,58	0,46	
Insumo	11245	OR SE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001050	11,26	0,00	
Insumo	10790	OR SE	Prumo de face	Material	un	0,0000150	25,18	0,00	
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1679700	13,59	2,28	
Insumo	11264	OR SE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000300	13,12	0,00	
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0037950	12,23	0,04	
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0009900	13,59	0,01	
Insumo	10789	OR SE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000300	14,94	0,00	
Insumo	4722	OR SE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000600	18,24	0,00	
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004500	18,03	0,00	
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0003000	170,26	0,05	
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001500	36,68	0,00	
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,0003000	35,81	0,01	
Insumo	00004750/ SINAPI	OR SE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	19,02	2,85	
				MO sem LS =>	24,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,72
				Valor do BDI =>	7,70		Valor com BDI =>		38,53
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12625	OR SE	Retelamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	Telhamento		m²	1,0000000	11,23	11,23
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4711	OR SE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26	Material		un	2,1000000	0,87	1,82

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			un/m² (Itabaiana ou similar)					
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,32000 00	14,58	4,66
Compo sição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,32000 00	3,69	1,18
Compo sição	10551	OR SE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,16000 00	3,59	0,57
Insumo	00001213/ SINAPI	OR SE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,16000 00	19,02	3,04
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4711	OR SE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	2,10000 00	0,87	1,82
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,32000 00	14,58	4,66
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,00216 00	4,76	0,01
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00036 80	6,79	0,00
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00072 00	189,58	0,13
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00216 00	12,17	0,02
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,00019 20	291,12	0,05
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,00009 60	18,03	0,00
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,00009 60	17,66	0,00
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,00110 40	12,23	0,01
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,00006 40	170,26	0,01
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,00216 00	184,38	0,39
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,04886 40	4,85	0,23
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00086 40	17,47	0,01

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,0405760	4,37	0,17	
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000320	36,68	0,00	
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,0000640	35,81	0,00	
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0488640	13,59	0,66	
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002880	13,59	0,00	
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003680	65,21	0,02	
Insumo	11244	OR SE	Martelo com unha	Material	un	0,0000320	47,50	0,00	
Insumo	10579	OR SE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000320	26,09	0,00	
Insumo	10578	OR SE	Formão grande	Material	un	0,0000320	14,70	0,00	
Insumo	11248	OR SE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000160	238,72	0,00	
Insumo	11249	OR SE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000160	599,67	0,00	
Insumo	10577	OR SE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000160	29,02	0,00	
Insumo	00001213/ SINAPI	OR SE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,1600000	19,02	3,04	
				MO sem LS =>	7,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,70
				Valor do BDI =>	2,80		Valor com BDI =>		14,03
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2498	OR SE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,0000000	82,51	82,51	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,5000000	3,69	16,60	
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,5000000	14,58	65,61	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,0202500	4,76	0,09	

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	1651	OR SE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0036000	6,79	0,02	
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0067500	189,58	1,27	
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0202500	12,17	0,24	
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0018000	291,12	0,52	
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0013500	18,03	0,02	
Insumo	00012894/SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0009000	17,66	0,01	
Insumo	00012892/SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0103500	12,23	0,12	
Insumo	00002711/SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0009000	170,26	0,15	
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,0202500	184,38	3,73	
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4581000	4,85	2,22	
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0081000	17,47	0,14	
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,4234500	4,37	1,85	
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004500	36,68	0,01	
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,0009000	35,81	0,03	
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4581000	13,59	6,22	
Insumo	00012895/SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0027000	13,59	0,03	
Insumo	00012893/SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0036000	65,21	0,23	
Insumo	00006111/SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,5000000	14,58	65,61	
				MO sem LS =>	65,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	65,61
				Valor do BDI =>	20,62		Valor com BDI =>		103,13
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9103	OR SE	Concreto ciclópico com concreto de	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	647,59	647,59	

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			fck=10Mpa e 50% de pedra de mão					
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	16,000000	3,69	59,04
Composição	10550	OR SE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,000000	3,56	7,12
Insumo	00004750/SINAPI	OR SE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,000000	19,02	38,04
Insumo	00006111/SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	16,000000	14,58	233,28
Composição	3782	OR SE	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,500000	491,55	245,77
Insumo	1715	OR SE	Pedra de mão granítica	Material	m³	0,500000	125,65	62,82
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,094500	4,76	0,44
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,016800	6,79	0,11
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,031500	189,58	5,97
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,094500	12,17	1,15
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,008400	291,12	2,44
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,005700	18,03	0,10
Insumo	00012894/SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,004200	17,66	0,07
Insumo	00012892/SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,048300	12,23	0,59
Insumo	00002711/SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,003800	170,26	0,64
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,094500	184,38	17,42
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	2,137800	4,85	10,36
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,037800	17,47	0,66

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	1,9187000	4,37	8,38
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0019000	36,68	0,06
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,0038000	35,81	0,13
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	2,1378000	13,59	29,05
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0126000	13,59	0,17
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0168000	65,21	1,09
Insumo	10282	OR SE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0004000	42,70	0,01
Insumo	11246	OR SE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0014000	9,92	0,01
Insumo	4174	OR SE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0010000	11,64	0,01
Insumo	11265	OR SE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0008000	18,20	0,01
Insumo	11247	OR SE	Serra mármore	Material	un	0,0002000	318,10	0,06
Insumo	11243	OR SE	Martelo sem unha	Material	un	0,0002000	27,17	0,00
Insumo	11245	OR SE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0014000	11,26	0,01
Insumo	10790	OR SE	Prumo de face	Material	un	0,0002000	25,18	0,00
Insumo	11264	OR SE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0004000	13,12	0,00
Insumo	10789	OR SE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0004000	14,94	0,00
Insumo	4722	OR SE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0008000	18,24	0,01
Insumo	00004750/ SINAPI	OR SE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	19,02	38,04
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	19,0000000	14,58	277,02
Insumo	00001379/ SINAPI	OR SE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	120,5000000	0,74	89,17
Insumo	00000367/ SINAPI	OR SE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,4651500	98,30	45,72
Insumo	00004721/ SINAPI	OR SE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,4180000	133,67	55,87

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	1715	OR SE	Pedra de mão granítica	Material		m³	0,500000	125,65	62,82
				MO sem LS =>	315,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	315,06
				Valor do BDI =>	161,89		Valor com BDI =>		809,48
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94964	SIN API	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	1,000000	541,44	541,44
Composição Auxiliar	88831	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,778700	0,41	0,31
Composição Auxiliar	88377	SIN API	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,604600	41,01	65,80
Composição Auxiliar	88316	SIN API	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,533300	24,11	61,07
Composição Auxiliar	88830	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,825900	2,08	1,71
Insumo	00004721	SIN API	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORN ECEADOR, SEM FRETE	Material		M³	0,587200	111,35	65,38
Insumo	00001379	SIN API	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	322,9777000	0,78	251,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00000370	SIN API	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,7558000	126,03	95,25
				MO sem LS =>	92,92	LS =>	0,00	MO com LS => 92,92
				Valor do BDI =>	135,36		Valor com BDI =>	676,80
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10889	OR SE	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 10 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	43,17	43,17
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2130000	14,58	3,10
Composição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2130000	3,69	0,78
Insumo	00002692/SINAPI	OR SE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	Material	l	0,0200000	8,86	0,17
Insumo	00004509/SINAPI	OR SE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	Material	m	0,5440000	5,35	2,91
Insumo	00005069/SINAPI	OR SE	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	kg	0,1000000	16,71	1,67
Insumo	00001213/SINAPI	OR SE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,8530000	19,02	16,22
Insumo	00001347/SINAPI	OR SE	Chapa/painel de madeira compensada plastificada (madeirite plastificado) paraforma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 12 mm	Material	m²	0,1170000	53,82	6,29
Composição	10551	OR SE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,8530000	3,59	3,06
Insumo	00006193/SINAPI	OR SE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	Material	m	0,0610000	15,08	0,91
Insumo	00043130/SINAPI	OR SE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m)	Material	kg	0,1500000	24,42	3,66

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)					
Insumo	1569	OR SE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,6130000	6,49	3,97
Insumo	00005068/ SINAPI	OR SE	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,0250000	16,40	0,41
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2130000	14,58	3,10
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,0047970	4,76	0,02
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007675	6,79	0,00
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015990	189,58	0,30
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0047970	12,17	0,05
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004264	291,12	0,12
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000639	18,03	0,00
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002132	17,66	0,00
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0024518	12,23	0,02
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000426	170,26	0,00
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,0047970	184,38	0,88
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1085188	4,85	0,52
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0019188	17,47	0,03
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,0758295	4,37	0,33
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000213	36,68	0,00
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,0000426	35,81	0,00
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1085188	13,59	1,47

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,00063 96	13,59	0,00
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,00076 75	65,21	0,05
Insumo	00002692/ SINAPI	OR SE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,02000 00	8,86	0,17
Insumo	00004509/ SINAPI	OR SE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,54400 00	5,35	2,91
Insumo	00005069/ SINAPI	OR SE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	kg	0,10000 00	16,71	1,67
Insumo	00001213/ SINAPI	OR SE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,85300 00	19,02	16,22
Insumo	00001347/ SINAPI	OR SE	Chapa/painel de madeira compensada plastificada (madeirite plastificado) paraforma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 12 mm	Material	m²	0,11700 00	53,82	6,29
Insumo	11244	OR SE	Martelo com unha	Material	un	0,00017 06	47,50	0,00
Insumo	10579	OR SE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,00017 06	26,09	0,00
Insumo	10578	OR SE	Formão grande	Material	un	0,00017 06	14,70	0,00
Insumo	11248	OR SE	Furadeira e Parafusadeira elettrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,00008 53	238,72	0,02
Insumo	11249	OR SE	Serra circular elettrica portatil	Equipamento	un	0,00008 53	599,67	0,05
Insumo	10577	OR SE	Serrote 40cm	Material	un	0,00008 53	29,02	0,00
Insumo	00006193/ SINAPI	OR SE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/mass aranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,06100 00	15,08	0,91
Insumo	00043130/ SINAPI	OR SE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,15000 00	24,42	3,66
Insumo	1569	OR SE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036	Material	m	0,61300 00	6,49	3,97

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			m3/m (angelim, louro)					
Insumo	00005068/ SINAPI	OR SE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,02500 00	16,40	0,41
				MO sem LS =>	19,32	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	10,79		Valor com BDI =>	53,96
2.5	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	141	OR SE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,00000 00	11,60	11,60
Item	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043132/ SINAPI	OR SE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,02000 00	24,42	0,48
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,07000 00	14,58	1,02
Insumo	82	OR SE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	1,00000 00	8,13	8,13
Insumo	00039315/ SINAPI	OR SE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,40000 00	0,32	0,12
Insumo	00000378/ SINAPI	OR SE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,07000 00	19,02	1,33
Compo sição	10555	OR SE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,07000 00	3,53	0,24
Insumo	00039017/ SINAPI	OR SE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,40000 00	0,20	0,08
Compo sição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,07000 00	3,69	0,25
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043132/ SINAPI	OR SE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18	Material	kg	0,02000 00	24,42	0,48

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)					
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,07000 00	14,58	1,02
Insumo	82	OR SE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	1,00000 00	8,13	8,13
Insumo	00039315/ SINAPI	OR SE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,40000 00	0,32	0,12
Insumo	00000378/ SINAPI	OR SE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,07000 00	19,02	1,33
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,01425 20	4,85	0,06
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,01116 50	4,37	0,04
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00011 20	6,79	0,00
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,00011 20	65,21	0,00
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,00032 20	12,23	0,00
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00025 20	17,47	0,00
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00063 00	12,17	0,00
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demis sionais (checkup)	Serviços	cj	0,00005 60	291,12	0,01
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,00002 80	17,66	0,00
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00021 00	189,58	0,03
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,00063 00	184,38	0,11
Insumo	10586	OR SE	Torquesa	Material	un	0,00001 40	37,85	0,00
Insumo	10585	OR SE	Arco de serra	Material	un	0,00001 40	19,31	0,00
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,00063 00	4,76	0,00
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,01425 20	13,59	0,19
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,00008 40	13,59	0,00

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00039017/ SINAPI	OR SE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,40000 00	0,20	0,08
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,00002 10	18,03	0,00
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,00001 40	170,26	0,00
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,00000 70	36,68	0,00
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,00001 40	35,81	0,00
				MO sem LS =>	2,35	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,90		Valor com BDI =>	14,50
3.1	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	151	OR SE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	Alvenarias de Vedação	m²	1,00000 00	52,25	52,25
Item	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,38000 00	14,58	5,54
Compo sição	3308	OR SE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	Conversão InfoWORca	m³	0,01380 00	556,85	7,68
Insumo	00004750/ SINAPI	OR SE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,64000 00	19,02	12,17
Compo sição	10550	OR SE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,64000 00	3,56	2,27
Compo sição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,38000 00	3,69	1,40
Insumo	2657	OR SE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	Material	un	20,0000 000	1,16	23,20
Detalhamento de Cálculo ORSE								

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,43520 00	14,58	6,34
Insumo	00001106/ SINAPI	OR SE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	2,51160 00	1,26	3,16
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,00483 84	4,76	0,02
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00086 02	6,79	0,00
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00161 28	189,58	0,30
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00483 84	12,17	0,05
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demis sionais (checkup)	Serviços	cj	0,00043 01	291,12	0,12
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,00013 06	18,03	0,00
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,00021 50	17,66	0,00
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,00247 30	12,23	0,03
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,00008 70	170,26	0,01
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,00483 84	184,38	0,89
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,10945 54	4,85	0,53
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00193 54	17,47	0,03
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,08280 83	4,37	0,36
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,00004 35	36,68	0,00
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,00008 70	35,81	0,00
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,10945 54	13,59	1,48
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,00064 51	13,59	0,00
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,00086 02	65,21	0,05
Insumo	00000367/ SINAPI	OR SE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor	Material	m³	0,01678 08	98,30	1,64

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			(retirado na jazida, sem transporte)					
Insumo	00001379/ SINAPI	OR SE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	2,51160 00	0,74	1,85
Insumo	00004750/ SINAPI	OR SE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,64000 00	19,02	12,17
Insumo	10282	OR SE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,00012 80	42,70	0,00
Insumo	11246	OR SE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,00044 80	9,92	0,00
Insumo	4174	OR SE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,00032 00	11,64	0,00
Insumo	11265	OR SE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,00025 60	18,20	0,00
Insumo	11247	OR SE	Serra mármore	Material	un	0,00006 40	318,10	0,02
Insumo	11243	OR SE	Martelo sem unha	Material	un	0,00006 40	27,17	0,00
Insumo	11245	OR SE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,00044 80	11,26	0,00
Insumo	10790	OR SE	Prumo de face	Material	un	0,00006 40	25,18	0,00
Insumo	11264	OR SE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,00012 80	13,12	0,00
Insumo	10789	OR SE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,00012 80	14,94	0,00
Insumo	4722	OR SE	Colher de pedreiro	Material	un	0,00025 60	18,24	0,00
Insumo	2657	OR SE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	Material	un	20,0000 000	1,16	23,20
				MO sem LS =>	18,51	LS =>	0,00	MO com LS => 18,51
				Valor do BDI =>	13,06		Valor com BDI =>	65,31
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,00000 00	9,45	9,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,05750 00	24,11	1,38

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Compo sição Auxiliar	88309	SIN API	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,17240 00	33,26	5,73
Compo sição Auxiliar	87313	SIN API	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,00370 00	634,55	2,34
				MO sem LS =>	5,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,65
				Valor do BDI =>	2,36		Valor com BDI =>		11,81
4.2	Código	Ban co	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	3317	OR SE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	Conversão InfoWOrca		m²	1,00000 00	34,77	34,77
Item	Código	Ban co	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/ SINAPI	OR SE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,60000 00	19,02	11,41
Compo sição	1903	OR SE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas		m³	0,02000 00	512,74	10,25
Compo sição	10550	OR SE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios		h	0,60000 00	3,56	2,13
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,60000 00	14,58	8,74
Compo sição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,60000 00	3,69	2,21
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Ban co	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/ SINAPI	OR SE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,60000 00	19,02	11,41
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,68000 00	14,58	9,91
Insumo	00000370/ SINAPI	OR SE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material		m³	0,02160 00	97,04	2,09

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00001379/ SINAPI	OR SE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	9,04400 00	0,74	6,69
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,00576 00	4,76	0,02
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00102 40	6,79	0,00
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00192 00	189,58	0,36
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00576 00	12,17	0,07
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demis sionais (checkup)	Serviços	cj	0,00051 20	291,12	0,14
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,00020 40	18,03	0,00
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,00025 60	17,66	0,00
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,00294 40	12,23	0,03
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,00013 60	170,26	0,02
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,00576 00	184,38	1,06
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,13030 40	4,85	0,63
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00230 40	17,47	0,04
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,10322 80	4,37	0,45
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,00006 80	36,68	0,00
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,00013 60	35,81	0,00
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,13030 40	13,59	1,77
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,00076 80	13,59	0,01
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,00102 40	65,21	0,06
Insumo	10282	OR SE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,00012 00	42,70	0,00
Insumo	11246	OR SE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,00042 00	9,92	0,00
Insumo	4174	OR SE	Desempenadeira de aço lisa, cabo	Material	un	0,00030 00	11,64	0,00

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			madeira, ref:143, Atlas ou similar					
Insumo	11265	OR SE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002400	18,20	0,00
Insumo	11247	OR SE	Serra mármore	Material	un	0,0000600	318,10	0,01
Insumo	11243	OR SE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000600	27,17	0,00
Insumo	11245	OR SE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0004200	11,26	0,00
Insumo	10790	OR SE	Prumo de face	Material	un	0,0000600	25,18	0,00
Insumo	11264	OR SE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001200	13,12	0,00
Insumo	10789	OR SE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001200	14,94	0,00
Insumo	4722	OR SE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002400	18,24	0,00
				MO sem LS =>	21,32	LS =>	0,00	MO com LS => 21,32
				Valor do BDI =>	8,69		Valor com BDI =>	43,46
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13865	OR SE	Revestimento cerâmico para parede, 33 x 61cm, acabamento bold, superfície brilhante, ref: Polar, Incesa ou similar, aplicado com argamassa industrializadaac-ii, rejunte acrílico, exclusive regularização de base ou emboço	Azelejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	79,21	79,21
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/SINAPI	OR SE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5500000	19,02	10,46
Insumo	14664	OR SE	Cerâmica 33 x 61cm, acabamento bold, superfície brilhante, ref: Polar, Incesaou similar	Material	m²	1,0500000	47,45	49,82
Composição	3407	OR SE	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	1,46	5,84
Insumo	00006111/SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4500000	14,58	6,56
Insumo	9401	OR SE	Rejunte acrílico para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,1100000	25,67	2,82
Composição	10550	OR SE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5500000	3,56	1,95
Composição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4500000	3,69	1,66

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/ SINAPI	OR SE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,55000 00	19,02	10,46
Insumo	14664	OR SE	Cerâmica 33 x 61cm, acabamento bold, superfície brilhante, ref: Polar, Incesaou similar	Material	m²	1,05000 00	47,45	49,82
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,47800 00	14,58	6,96
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,00462 60	4,76	0,02
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00082 24	6,79	0,00
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00154 20	189,58	0,29
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00462 60	12,17	0,05
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,00041 12	291,12	0,11
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,00014 34	18,03	0,00
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,00020 56	17,66	0,00
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,00236 44	12,23	0,02
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,00009 56	170,26	0,01
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,00462 60	184,38	0,85
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,10465 04	4,85	0,50
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00185 04	17,47	0,03
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,08094 98	4,37	0,35
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,00004 78	36,68	0,00
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,00009 56	35,81	0,00
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,10465 04	13,59	1,42
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de	Material	un	0,00061 68	13,59	0,00

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			polietileno, sem jugular (classe b)					
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,00082 24	65,21	0,05
Insumo	2684	OR SE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	3,36000 00	1,62	5,44
Insumo	9401	OR SE	Rejunte acrílico para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,11000 00	25,67	2,82
Insumo	10282	OR SE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,00011 00	42,70	0,00
Insumo	11246	OR SE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,00038 50	9,92	0,00
Insumo	4174	OR SE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,00027 50	11,64	0,00
Insumo	11265	OR SE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,00022 00	18,20	0,00
Insumo	11247	OR SE	Serra mármore	Material	un	0,00005 50	318,10	0,01
Insumo	11243	OR SE	Martelo sem unha	Material	un	0,00005 50	27,17	0,00
Insumo	11245	OR SE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,00038 50	11,26	0,00
Insumo	10790	OR SE	Prumo de face	Material	un	0,00005 50	25,18	0,00
Insumo	11264	OR SE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,00011 00	13,12	0,00
Insumo	10789	OR SE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,00011 00	14,94	0,00
Insumo	4722	OR SE	Colher de pedreiro	Material	un	0,00022 00	18,24	0,00
				MO sem LS =>	17,42	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	19,80		Valor com BDI =>	99,01
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF 07/2021	PISO - PISOS	m²	1,00000 00	57,37	57,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,14200 00	24,11	3,42

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			COMPLEMENTAR ES					
Compo sição Auxiliar	88309	SIN API	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,28500 00	33,26	9,47
Compo sição Auxiliar	87301	SIN API	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,06070 00	732,84	44,48
				MO sem LS =>	19,03	LS =>	0,00	MO com LS => 19,03
				Valor do BDI =>	14,34		Valor com BDI =>	71,71
5.2	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	87251	SIN API	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,00000 00	47,56	47,56
Compo sição Auxiliar	88256	SIN API	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,25370 00	33,11	8,40
Compo sição Auxiliar	88316	SIN API	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,13080 00	24,11	3,15
Insumo	00001287	SIN API	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	1,06000 00	26,07	27,63
Insumo	00034357	SIN API	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,18800 00	4,84	0,90
Insumo	00001381	SIN API	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,13250 00	0,82	7,48
				MO sem LS =>	8,21	LS =>	0,00	MO com LS => 8,21
				Valor do BDI =>	11,89		Valor com BDI =>	59,45
5.3	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Compo sição	104162	SIN API	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	PISO - PISOS	m²	1,00000 00	102,50	102,5 0
Compo sição Auxiliar	88316	SIN API	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,49720 00	24,11	11,98
Compo sição Auxiliar	95276	SIN API	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,09030 00	3,70	0,33
Compo sição Auxiliar	95277	SIN API	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,21640 00	0,65	0,14
Compo sição Auxiliar	89225	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,02540 00	5,83	0,14
Compo sição Auxiliar	88274	SIN API	MARMORISTA/GR ANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,09560 00	33,11	36,27
Compo sição Auxiliar	89226	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,07590 00	1,71	0,12

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023						
Insumo	00003671	SIN API	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,67000 00	1,65	2,75	
Insumo	00004824	SIN API	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	20,0000 000	0,44	8,80	
Insumo	00041967	SIN API	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPIISO	Material	L	0,01250 00	21,35	0,26	
Insumo	00044528	SIN API	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	Material	KG	10,0000 000	4,13	41,30	
Insumo	00006085	SIN API	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERI OR	Material	L	0,04000 00	10,32	0,41	
				MO sem LS =>	34,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,43
				Valor do BDI =>	25,62		Valor com BDI =>		128,1 2
5.4	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Compo sição	11798	OR SE	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	1,00000 00	54,39	54,39	
Item	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Compo sição	10550	OR SE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,53000 00	3,56	1,88	
Compo sição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,10000 00	3,69	0,36	
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,10000 00	14,58	1,45	
Compo sição	11480	OR SE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,07000 00	535,64	37,49	

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00001213/ SINAPI	OR SE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,10000 00	19,02	1,90
Compo sição	10551	OR SE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,10000 00	3,59	0,35
Insumo	1572	OR SE	Madeira mista serrada (tábua) 2,2 x 14 cm - 0,00308 m3/m	Material	m	0,18300 00	4,97	0,90
Insumo	00004750/ SINAPI	OR SE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,53000 00	19,02	10,08
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10282	OR SE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,00011 10	42,70	0,00
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,06029 62	4,37	0,26
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,00016 81	17,66	0,00
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00378 27	12,17	0,04
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,00378 27	184,38	0,69
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demis sionais (checkup)	Serviços	cj	0,00033 62	291,12	0,09
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,00378 27	4,76	0,01
Insumo	11246	OR SE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,00038 86	9,92	0,00
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,08557 31	4,85	0,41
Insumo	4174	OR SE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,00027 76	11,64	0,00
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00151 31	17,47	0,02
Insumo	11265	OR SE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,00022 21	18,20	0,00
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00066 25	6,79	0,00
Insumo	11247	OR SE	Serra mármore	Material	un	0,00005 55	318,10	0,01
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,00066 25	65,21	0,04
Insumo	11243	OR SE	Martelo sem unha	Material	un	0,00005 55	27,17	0,00
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00126 09	189,58	0,23

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11245	OR SE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0003886	11,26	0,00
Insumo	10790	OR SE	Prumo de face	Material	un	0,0000555	25,18	0,00
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0855731	13,59	1,16
Insumo	11264	OR SE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001110	13,12	0,00
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0019334	12,23	0,02
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0005044	13,59	0,00
Insumo	10789	OR SE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001110	14,94	0,00
Insumo	4722	OR SE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002221	18,24	0,00
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000556	18,03	0,00
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000371	170,26	0,00
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000185	36,68	0,00
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,0000371	35,81	0,00
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1854000	14,58	2,70
Insumo	00044535/ SINAPI	OR SE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	0,0700000	48,89	3,42
Insumo	00004750/ SINAPI	OR SE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5552000	19,02	10,55
Insumo	634	OR SE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	0,0700000	456,31	31,94
Insumo	00001213/ SINAPI	OR SE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,02	1,90
Insumo	11244	OR SE	Martelo com unha	Material	un	0,0000200	47,50	0,00
Insumo	10579	OR SE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000200	26,09	0,00
Insumo	10578	OR SE	Formão grande	Material	un	0,0000200	14,70	0,00
Insumo	11248	OR SE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000100	238,72	0,00

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11249	OR SE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000100	599,67	0,00
Insumo	10577	OR SE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000100	29,02	0,00
Insumo	1572	OR SE	Madeira mista serrada (tábua) 2,2 x 14 cm - 0,00308 m3/m	Material	m	0,1830000	4,97	0,90
				MO sem LS =>	15,15	LS =>	0,00	MO com LS => 15,15
				Valor do BDI =>	13,59		Valor com BDI =>	67,98
5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12331	OR SE	Soleira de granito branco polar, l = 30cm, e = 2cm	Soleiras e Rodapés	m	1,0000000	405,49	405,49
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	OR SE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,7000000	3,56	2,49
Insumo	00004750/SINAPI	OR SE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	19,02	13,31
Insumo	13170	OR SE	Soleira de granito branco polar, l = 30cm, e = 2cm	Material	m	1,0000000	388,94	388,94
Composição	1906	OR SE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0020000	400,12	0,80
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10282	OR SE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001400	42,70	0,00
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,0465328	4,37	0,20
Insumo	00012894/SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001416	17,66	0,00
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0031860	12,17	0,03
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,0031860	184,38	0,58
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002832	291,12	0,08
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,0031860	4,76	0,01
Insumo	11246	OR SE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0004900	9,92	0,00

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0720744	4,85	0,34
Insumo	4174	OR SE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0003500	11,64	0,00
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0012744	17,47	0,02
Insumo	11265	OR SE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002800	18,20	0,00
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0005664	6,79	0,00
Insumo	11247	OR SE	Serra mármore	Material	un	0,0000700	318,10	0,02
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0005664	65,21	0,03
Insumo	11243	OR SE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000700	27,17	0,00
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0010620	189,58	0,20
Insumo	11245	OR SE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0004900	11,26	0,00
Insumo	10790	OR SE	Prumo de face	Material	un	0,0000700	25,18	0,00
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0720744	13,59	0,97
Insumo	11264	OR SE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001400	13,12	0,00
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0016284	12,23	0,01
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0004248	13,59	0,00
Insumo	10789	OR SE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001400	14,94	0,00
Insumo	4722	OR SE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002800	18,24	0,00
Insumo	00004750/ SINAPI	OR SE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	19,02	13,31
Insumo	13170	OR SE	Soleira de granito branco polar, l = 30cm, e = 2cm	Material	m	1,0000000	388,94	388,94
Insumo	00001379/ SINAPI	OR SE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	0,6000000	0,74	0,44
Insumo	00000370/ SINAPI	OR SE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0021600	97,04	0,20
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0080000	14,58	0,11
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000024	18,03	0,00

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,00000 16	170,26	0,00
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,00000 08	36,68	0,00
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material		un	0,00000 16	35,81	0,00
				MO sem LS =>	13,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,42
				Valor do BDI =>	101,37		Valor com BDI =>		506,8 6
6.1	Código	Ban co	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	3659	OR SE	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha versato 07353/07570, CELITE ou similar, incl. assento CELITE versato 07983 ou similar, conj. de fixaçãoDECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	Louças e Metais Sanitários		un	1,00000 00	756,32	756,3 2
Item	Código	Ban co	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006138/ SINAPI	OR SE	Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitario	Material		un	1,00000 00	9,11	9,11
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	2,50000 00	14,58	36,45
Insumo	2881	OR SE	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha versato 07353/07570, CELITE ou similar	Material		un	1,00000 00	499,59	499,5 9
Compo sição	10554	OR SE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios		h	2,50000 00	3,62	9,05
Insumo	2886	OR SE	Assento para vaso sanitário, linha versato 7987, CELITE ou similar	Material		un	1,00000 00	114,41	114,4 1
Insumo	669	OR SE	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	Material		cj	1,00000 00	25,76	25,76
Insumo	981	OR SE	Fita veda rosca 18mm	Material		m	0,60000 00	0,25	0,15
Insumo	00002696/ SINAPI	OR SE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra		h	2,50000 00	19,02	47,55
Insumo	00006141/ SINAPI	OR SE	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	Material		un	1,00000 00	4,70	4,70

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Compo sição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,50000 00	3,69	9,22
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006138/ SINAPI	OR SE	Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitário	Material	un	1,00000 00	9,11	9,11
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,50000 00	14,58	36,45
Insumo	2881	OR SE	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha versato 07353/07570, CELITE ou similar	Material	un	1,00000 00	499,59	499,59
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demis sionais (checkup)	Serviços	cj	0,00200 00	291,12	0,58
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00900 00	17,47	0,15
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,00300 00	13,59	0,04
Insumo	11257	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,00100 00	31,34	0,03
Insumo	11253	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,00275 00	28,14	0,07
Insumo	10593	OR SE	Praio simples 30cm	Material	un	0,00025 00	18,99	0,00
Insumo	11256	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,00100 00	58,22	0,05
Insumo	11255	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,00150 00	47,55	0,07
Insumo	11254	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,00175 00	26,68	0,04
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,00400 00	65,21	0,26
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,02250 00	12,17	0,27
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,02250 00	4,76	0,10
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,01150 00	12,23	0,14
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,50900 00	13,59	6,91
Insumo	10592	OR SE	Lima chata 12"	Material	un	0,00025 00	36,59	0,00

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0040000	6,79	0,02	
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,3987500	4,37	1,74	
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,5090000	4,85	2,46	
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0075000	189,58	1,42	
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0010000	17,66	0,01	
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,0225000	184,38	4,14	
Insumo	2886	OR SE	Assento para vaso sanitário, linha versato 7987, CELITE ou similar	Material	un	1,0000000	114,41	114,41	
Insumo	669	OR SE	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	Material	cj	1,0000000	25,76	25,76	
Insumo	981	OR SE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,6000000	0,25	0,15	
Insumo	00002696/ SINAPI	OR SE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	2,5000000	19,02	47,55	
Insumo	00006141/ SINAPI	OR SE	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	Material	un	1,0000000	4,70	4,70	
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0007500	18,03	0,01	
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0005000	170,26	0,08	
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002500	36,68	0,00	
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,0005000	35,81	0,01	
				MO sem LS =>	84,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	84,00
				Valor do BDI =>	189,08		Valor com BDI =>		945,40
6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	106,71	106,71	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4467000	32,56	14,54	

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Compo sição Auxiliar	88316	SIN API	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,14070 00	24,11	3,39
Insumo	00003146	SIN API	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,02100 00	3,21	0,06
Insumo	00001368	SIN API	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	Material	UN	1,00000 00	88,72	88,72
				MO sem LS =>	13,10	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	26,67		Valor com BDI =>	133,3 8
6.3	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	2004	OR SE	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915) sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7)ou similares	Louças e Metais Sanitários	un	1,00000 00	239,32	239,3 2
Item	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006145/ SINAPI	OR SE	Sifao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2"	Material	un	1,00000 00	15,70	15,70
Insumo	981	OR SE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,84000 00	0,25	0,21
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,75000 00	14,58	40,09
Insumo	982	OR SE	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	Material	cj	1,00000 00	12,29	12,29
Insumo	2261	OR SE	Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	Material	un	1,00000 00	11,45	11,45
Insumo	00006141/ SINAPI	OR SE	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	Material	un	1,00000 00	4,70	4,70
Insumo	00002696/ SINAPI	OR SE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	2,75000 00	19,02	52,30
Compo sição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,75000 00	3,69	10,14
Insumo	1325	OR SE	Lavatório louça 45,5x36cm, linha Ravena L-915, DECA ou similar	Material	un	1,00000 00	77,54	77,54

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Compo sição	10554	OR SE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,75000 00	3,62	9,95
Insumo	00006153/ SINAPI	OR SE	Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1 ", sem unho e sem ladrao	Material	un	1,00000 00	4,56	4,56
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006145/ SINAPI	OR SE	Sifao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2"	Material	un	1,00000 00	15,70	15,70
Insumo	981	OR SE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,84000 00	0,25	0,21
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,75000 00	14,58	40,09
Insumo	982	OR SE	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	Material	cj	1,00000 00	12,29	12,29
Insumo	2261	OR SE	Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	Material	un	1,00000 00	11,45	11,45
Insumo	00006141/ SINAPI	OR SE	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	Material	un	1,00000 00	4,70	4,70
Insumo	00002696/ SINAPI	OR SE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	2,75000 00	19,02	52,30
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,02475 00	4,76	0,11
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00440 00	6,79	0,02
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00825 00	189,58	1,56
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,02475 00	12,17	0,30
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demis sionais (checkup)	Serviços	cj	0,00220 00	291,12	0,64
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,00082 50	18,03	0,01
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,00110 00	17,66	0,01
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,01265 00	12,23	0,15
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,00055 00	170,26	0,09
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,02475 00	184,38	4,56

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,5599000	4,85	2,71
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0099000	17,47	0,17
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,4386250	4,37	1,91
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002750	36,68	0,01
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,0005500	35,81	0,01
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,5599000	13,59	7,60
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0033000	13,59	0,04
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0044000	65,21	0,28
Insumo	1325	OR SE	Lavatório louça 45,5x36cm, linha Ravena L-915, DECA ou similar	Material	un	1,0000000	77,54	77,54
Insumo	11257	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0011000	31,34	0,03
Insumo	11253	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0030250	28,14	0,08
Insumo	10593	OR SE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0002750	18,99	0,00
Insumo	11256	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0011000	58,22	0,06
Insumo	11255	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0016500	47,55	0,07
Insumo	11254	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0019250	26,68	0,05
Insumo	10592	OR SE	Lima chata 12"	Material	un	0,0002750	36,59	0,01
Insumo	00006153/ SINAPI	OR SE	Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1 ", sem unho e sem ladrao	Material	un	1,0000000	4,56	4,56
				MO sem LS =>	92,39	LS =>	0,00	MO com LS => 92,39
				Valor do BDI =>	59,83		Valor com BDI =>	299,15
6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	86928	SIN API	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	343,51	343,51

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
Compo sição Auxiliar	86882	SIN API	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000 00	20,71	20,71
Compo sição Auxiliar	86916	SIN API	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000 00	21,29	21,29
Compo sição Auxiliar	86879	SIN API	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000 00	9,67	9,67
Compo sição Auxiliar	86876	SIN API	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000 00	291,84	291,84
				MO sem LS =>	34,35	LS =>	0,00	MO com LS => 34,35
				Valor do BDI =>	85,87		Valor com BDI =>	429,38
6.5	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	86883	SIN API	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000 00	11,37	11,37
Compo sição Auxiliar	88316	SIN API	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,02660 00	24,11	0,64
Compo sição Auxiliar	88267	SIN API	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,08450 00	32,56	2,75
Insumo	00003146	SIN API	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,03320 00	3,21	0,10

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00044945	SIN API	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SAN FONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	1,0000000	7,88	7,88	
				MO sem LS =>	2,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,47
				Valor do BDI =>	2,84		Valor com BDI =>		14,21
6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13111	OR SE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=60cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	142,94	142,94	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00004750/ SINAPI	OR SE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70	
Insumo	13875	OR SE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=60cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	Material	un	1,0000000	136,24	136,24	
Composição	10550	OR SE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	3,56	1,06	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00004750/ SINAPI	OR SE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70	
Insumo	13875	OR SE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=60cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	Material	un	1,0000000	136,24	136,24	
Insumo	10282	OR SE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000600	42,70	0,00	
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,0196200	4,37	0,08	
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000600	17,66	0,00	
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0013500	12,17	0,01	
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,0013500	184,38	0,24	
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001200	291,12	0,03	

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,0013500	4,76	0,00
Insumo	11246	OR SE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002100	9,92	0,00
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0305400	4,85	0,14
Insumo	4174	OR SE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001500	11,64	0,00
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0005400	17,47	0,00
Insumo	11265	OR SE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001200	18,20	0,00
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002400	6,79	0,00
Insumo	11247	OR SE	Serra mármore	Material	un	0,0000300	318,10	0,00
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002400	65,21	0,01
Insumo	11243	OR SE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000300	27,17	0,00
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004500	189,58	0,08
Insumo	11245	OR SE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002100	11,26	0,00
Insumo	10790	OR SE	Prumo de face	Material	un	0,0000300	25,18	0,00
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0305400	13,59	0,41
Insumo	11264	OR SE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000600	13,12	0,00
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0006900	12,23	0,00
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001800	13,59	0,00
Insumo	10789	OR SE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000600	14,94	0,00
Insumo	4722	OR SE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001200	18,24	0,00
				MO sem LS =>	5,70	LS =>	0,00	MO com LS => 5,70
				Valor do BDI =>	35,73		Valor com BDI =>	178,67
6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3689	OR SE	Torneira plástica para lavatório, HERC 1195, 1/2" ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	32,00	32,00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Compo sição	10554	OR SE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,50000 00	3,62	1,81
Compo sição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,50000 00	3,69	1,84
Insumo	981	OR SE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,50000 00	0,25	0,12
Insumo	2261	OR SE	Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	Material	un	1,00000 00	11,45	11,45
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,50000 00	14,58	7,29
Insumo	00002696/ SINAPI	OR SE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,50000 00	19,02	9,51

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demis sionais (checkup)	Serviços	cj	0,00040 00	291,12	0,11
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00180 00	17,47	0,03
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,00060 00	13,59	0,00
Insumo	11257	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,00020 00	31,34	0,00
Insumo	11253	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,00055 00	28,14	0,01
Insumo	10593	OR SE	Praio simples 30cm	Material	un	0,00005 00	18,99	0,00
Insumo	11256	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,00020 00	58,22	0,01
Insumo	11255	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,00030 00	47,55	0,01
Insumo	11254	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,00035 00	26,68	0,00
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,00080 00	65,21	0,05
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00450 00	12,17	0,05
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,00450 00	4,76	0,02
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,00230 00	12,23	0,02
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,10180 00	13,59	1,38
Insumo	10592	OR SE	Lima chata 12"	Material	un	0,00005 00	36,59	0,00

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	1651	OR SE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,79	0,00	
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,0797500	4,37	0,34	
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,85	0,49	
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	189,58	0,28	
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,66	0,00	
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	184,38	0,82	
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	18,03	0,00	
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001000	170,26	0,01	
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,00000500	36,68	0,00	
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	35,81	0,00	
Insumo	981	OR SE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,5000000	0,25	0,12	
Insumo	2261	OR SE	Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	Material	un	1,0000000	11,45	11,45	
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29	
Insumo	00002696/ SINAPI	OR SE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51	
				MO sem LS =>	16,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,80
				Valor do BDI =>	8,00		Valor com BDI =>		40,00
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3395	OR SE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado embutido Ø 3/4"	Conversão InfoWORca		un	1,0000000	276,14	276,14
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000939/ SINAPI	OR SE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2	Material		m	12,0000000	2,58	30,96
Composição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	6,0000000	3,69	22,14

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00012001/ SINAPI	OR SE	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	1,00000 00	4,16	4,16
Insumo	00002436/ SINAPI	OR SE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	5,00000 00	19,02	95,10
Compo sição	10552	OR SE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	5,00000 00	3,55	17,75
Insumo	00020111/ SINAPI	OR SE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,15000 00	11,64	1,74
Insumo	00002688/ SINAPI	OR SE	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	6,00000 00	2,66	15,96
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,00000 00	14,58	87,48
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000939/ SINAPI	OR SE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2	Material	m	12,0000 000	2,58	30,96
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,04950 00	4,76	0,23
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00880 00	6,79	0,05
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,01650 00	189,58	3,12
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,04950 00	12,17	0,60
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demis sionais (checkup)	Serviços	cj	0,00440 00	291,12	1,28
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,00180 00	18,03	0,03
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,00220 00	17,66	0,03
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,02530 00	12,23	0,30
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,00120 00	170,26	0,20
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,04950 00	184,38	9,12
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com	Serviços	un	1,11980 00	4,85	5,43

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			leite e dois pães com manteiga)						
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0198000	17,47	0,34	
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,8916000	4,37	3,89	
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0006000	36,68	0,02	
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,0012000	35,81	0,04	
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	1,1198000	13,59	15,21	
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0066000	13,59	0,08	
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0083000	65,21	0,54	
Insumo	00012001/ SINAPI	OR SE	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	1,0000000	4,16	4,16	
Insumo	00002436/ SINAPI	OR SE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	5,0000000	19,02	95,10	
Insumo	11242	OR SE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0005000	32,99	0,01	
Insumo	10579	OR SE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0010000	26,09	0,02	
Insumo	11241	OR SE	Alicate volt-ampere metro	Material	un	0,0010000	165,55	0,16	
Insumo	11240	OR SE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0010000	46,28	0,04	
Insumo	00020111/ SINAPI	OR SE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,1500000	11,64	1,74	
Insumo	00002688/ SINAPI	OR SE	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	6,0000000	2,66	15,96	
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	14,58	87,48	
				MO sem LS =>	182,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	182,58
				Valor do BDI =>	69,03		Valor com BDI =>		345,17
7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3297	OR SE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido	Conversão InfoWOrc		pt	1,0000000	276,86	276,86

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento					
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001872/ SINAPI	OR SE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	1,00000 00	1,61	1,61
Insumo	00020111/ SINAPI	OR SE	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,15000 00	11,64	1,74
Insumo	00000939/ SINAPI	OR SE	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm²	Material	m	18,0000 000	2,58	46,44
Composição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,00000 00	3,69	14,76
Composição	10552	OR SE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	5,00000 00	3,55	17,75
Insumo	00002436/ SINAPI	OR SE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	5,00000 00	19,02	95,10
Insumo	9096	OR SE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	1,00000 00	10,09	10,09
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,00000 00	14,58	58,32
Insumo	00002674/ SINAPI	OR SE	Eletroduto de pvc rígido roscável de 3/4", sem luva	Material	m	6,00000 00	5,06	30,36
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001872/ SINAPI	OR SE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	1,00000 00	1,61	1,61
Insumo	00020111/ SINAPI	OR SE	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,15000 00	11,64	1,74
Insumo	00000939/ SINAPI	OR SE	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm²	Material	m	18,0000 000	2,58	46,44
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,04050 00	4,76	0,19

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0072000	6,79	0,04
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0135000	189,58	2,55
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0405000	12,17	0,49
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0036000	291,12	1,04
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0012000	18,03	0,02
Insumo	00012894/SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0018000	17,66	0,03
Insumo	00012892/SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0207000	12,23	0,25
Insumo	00002711/SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0008000	170,26	0,13
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,0405000	184,38	7,46
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,9162000	4,85	4,44
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0162000	17,47	0,28
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,7034000	4,37	3,07
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004000	36,68	0,01
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,0008000	35,81	0,02
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,9162000	13,59	12,45
Insumo	00012895/SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0054000	13,59	0,07
Insumo	00012893/SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0067000	65,21	0,43
Insumo	11242	OR SE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0005000	32,99	0,01
Insumo	10579	OR SE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0010000	26,09	0,02
Insumo	11241	OR SE	Alicate volt-ampmetro	Material	un	0,0010000	165,55	0,16
Insumo	11240	OR SE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0010000	46,28	0,04
Insumo	00002436/SINAPI	OR SE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	5,0000000	19,02	95,10

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	9096	OR SE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	1,000000	10,09	10,09
Insumo	00006111/SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,000000	14,58	58,32
Insumo	00002674/SINAPI	OR SE	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4 ", sem luva	Material	m	6,000000	5,06	30,36
				MO sem LS =>	153,42	LS =>	0,00	MO com LS => 153,42
				Valor do BDI =>	69,21		Valor com BDI =>	346,07
7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97610	SIN API	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	13,59	13,59
Composição Auxiliar	88264	SIN API	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,162800	33,67	5,48
Composição Auxiliar	88247	SIN API	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0508750	25,29	1,28
Insumo	00012295	SIN API	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,000000	2,23	2,23
Insumo	00038194	SIN API	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,000000	4,60	4,60
				MO sem LS =>	4,90	LS =>	0,00	MO com LS => 4,90
				Valor do BDI =>	3,39		Valor com BDI =>	16,98
7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101875	SIN API	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	361,16	361,16

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Compo sição Auxiliar	87367	SIN API	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTA MENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,01170 00	807,45	9,44
Compo sição Auxiliar	88264	SIN API	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,48110 00	33,67	16,19
Compo sição Auxiliar	88247	SIN API	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,48110 00	25,29	12,16
Insumo	00013393	SIN API	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material		UN	1,00000 00	323,37	323,3 7
				MO sem LS =>	21,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,98
				Valor do BDI =>	90,29		Valor com BDI =>		451,4 5
7.5	Código	Ban co	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	11449	OR SE	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	Aterros / Reaterros / Compactações		m³	1,00000 00	10,48	10,48
Item	Código	Ban co	Equipamentos de Custo Unitário	Quantid ade	Utilização.		Custo Horário		Cus to Hor ário Tot al
					Produtiv a	Improd utiva	Produti va	Improd utiva	
Insumo	2459	OR SE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	0,0500000	0,025	0,225	161,81	12,49	1,37
Item	Código	Ban co	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,50000 00	14,58	7,29
Compo sição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,50000 00	3,69	1,84

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	2461	OR SE	Aluguel de compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 6,0 hp)	Equipamento	h	0,0050000	2,74	0,01	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total
					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	2459	OR SE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	0,0500000	0,025	0,225	161,81	12,49	1,37
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,5000000	14,58	7,29
Insumo		10596	OR SE	Protetor auricular	Material		un	0,0022500	4,76
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0004000	6,79	0,00
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0007500	189,58	0,14
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0022500	12,17	0,02
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0002000	291,12	0,05
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0001500	18,03	0,00
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0001000	17,66	0,00
Insumo		00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0011500	12,23
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0001000	170,26	0,01
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material		un	0,0022500	184,38	0,41
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,0509000	4,85	0,24
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0009000	17,47	0,01
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material		un	0,0470500	4,37	0,20
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000500	36,68	0,00

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	35,81	0,00	
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0509000	13,59	0,69	
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003000	13,59	0,00	
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004000	65,21	0,02	
Insumo	2461	OR SE	Aluguel de compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 6,0 hp)	Equipamento	h	0,0050000	2,74	0,01	
				MO sem LS =>	7,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,29
				Valor do BDI =>	2,62		Valor com BDI =>		13,10
7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3685	OR SE	Torneira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	89,70	89,70	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10554	OR SE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,62	1,81	
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29	
Insumo	00013984/ SINAPI	OR SE	Torneira metálica cromada, cano curto, com arejador, sem bico plástico, de parede, para uso geral, 1/2" ou 3/4"	Material	un	1,0000000	69,15	69,15	
Insumo	00002696/ SINAPI	OR SE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51	
Composição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,69	1,84	
Insumo	981	OR SE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,5000000	0,25	0,12	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	291,12	0,11	
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	17,47	0,03	

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,00060 00	13,59	0,00
Insumo	11257	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,00020 00	31,34	0,00
Insumo	11253	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,00055 00	28,14	0,01
Insumo	10593	OR SE	Praio simples 30cm	Material	un	0,00005 00	18,99	0,00
Insumo	11256	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,00020 00	58,22	0,01
Insumo	11255	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,00030 00	47,55	0,01
Insumo	11254	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,00035 00	26,68	0,00
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,00080 00	65,21	0,05
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00450 00	12,17	0,05
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,00450 00	4,76	0,02
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,00230 00	12,23	0,02
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,10180 00	13,59	1,38
Insumo	10592	OR SE	Lima chata 12"	Material	un	0,00005 00	36,59	0,00
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00080 00	6,79	0,00
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,07975 00	4,37	0,34
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,10180 00	4,85	0,49
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00150 00	189,58	0,28
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,00020 00	17,66	0,00
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,00450 00	184,38	0,82
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,50000 00	14,58	7,29
Insumo	00013984/ SINAPI	OR SE	Torneira metalica cromada, cano curto, com arejador, sem bico plastico, de parede, para uso geral, 1/2" ou 3/4"	Material	un	1,00000 00	69,15	69,15

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00002696/ SINAPI	OR SE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,50000 00	19,02	9,51
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,00015 00	18,03	0,00
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,00010 00	170,26	0,01
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,00005 00	36,68	0,00
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,00010 00	35,81	0,00
Insumo	981	OR SE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,50000 00	0,25	0,12
				MO sem LS =>	16,80	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	22,42		Valor com BDI =>	112,1 2
7.7	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	3690	OR SE	Torneira pressmatic compact de mesa, DOCOL 17160606 ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,00000 00	229,58	229,5 8
Item	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	981	OR SE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,50000 00	0,25	0,12
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,50000 00	14,58	7,29
Compo sição	10554	OR SE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,50000 00	3,62	1,81
Insumo	2641	OR SE	Torneira pressmatic compact de mesa, DOCOL 17160606 ou similar	Material	un	1,00000 00	209,03	209,0 3
Compo sição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,50000 00	3,69	1,84
Insumo	00002696/ SINAPI	OR SE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,50000 00	19,02	9,51
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	981	OR SE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,50000 00	0,25	0,12
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,50000 00	14,58	7,29
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demis sionais (checkup)	Serviços	cj	0,00040 00	291,12	0,11
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00180 00	17,47	0,03

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,00060 00	13,59	0,00
Insumo	11257	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,00020 00	31,34	0,00
Insumo	11253	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,00055 00	28,14	0,01
Insumo	10593	OR SE	Praio simples 30cm	Material	un	0,00005 00	18,99	0,00
Insumo	11256	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,00020 00	58,22	0,01
Insumo	11255	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,00030 00	47,55	0,01
Insumo	11254	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,00035 00	26,68	0,00
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,00080 00	65,21	0,05
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00450 00	12,17	0,05
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,00450 00	4,76	0,02
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,00230 00	12,23	0,02
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,10180 00	13,59	1,38
Insumo	10592	OR SE	Lima chata 12"	Material	un	0,00005 00	36,59	0,00
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00080 00	6,79	0,00
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,07975 00	4,37	0,34
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,10180 00	4,85	0,49
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00150 00	189,58	0,28
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,00020 00	17,66	0,00
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,00450 00	184,38	0,82
Insumo	2641	OR SE	Torneira pressmatic compact de mesa, DOCOL 17160606 ou similar	Material	un	1,00000 00	209,03	209,03
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,00015 00	18,03	0,00
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,00010 00	170,26	0,01

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	36,68	0,00	
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	35,81	0,00	
Insumo	00002696/ SINAPI	OR SE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51	
				MO sem LS =>	16,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,80
				Valor do BDI =>	57,39		Valor com BDI =>		286,97
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2288	OR SE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	Latex PVA	m²	1,0000000	18,45	18,45	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00004783/ SINAPI	OR SE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,02	7,60	
Composição	10553	OR SE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,74	1,49	
Composição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,69	0,73	
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91	
Insumo	00007356/ SINAPI	OR SE	Tinta latex acrílica premium, cor branco fosco	Material	l	0,1800000	31,90	5,74	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00004783/ SINAPI	OR SE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,02	7,60	
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	4,85	0,29	
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	184,38	0,49	
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,76	0,01	
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	17,47	0,01	
Insumo	11251	OR SE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0018000	26,10	0,04	
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,17	0,03	
Insumo	4725	OR SE	Espátula	Material	un	0,0001600	16,32	0,00	
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	6,79	0,00	

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0002400	291,12	0,06
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material		un	0,0449800	4,37	0,19
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança abafrontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0003600	13,59	0,00
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material		par	0,0004800	65,21	0,03
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0001200	17,66	0,00
Insumo	4174	OR SE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material		un	0,0002000	11,64	0,00
Insumo	10583	OR SE	Trincha 3"	Material		un	0,0018000	11,63	0,02
Insumo	11252	OR SE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material		un	0,0000400	261,04	0,01
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0009000	189,58	0,17
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0610800	13,59	0,83
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0013800	12,23	0,01
Insumo	11250	OR SE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material		un	0,0009200	16,98	0,01
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0000600	18,03	0,00
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0000400	170,26	0,00
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000200	36,68	0,00
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material		un	0,0000400	35,81	0,00
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,2000000	14,58	2,91
Insumo	00007356/ SINAPI	OR SE	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	Material		l	0,1800000	31,90	5,74
				MO sem LS =>	10,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,51
				Valor do BDI =>	4,61		Valor com BDI =>		23,06
8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2278	OR SE	Emassamento de superfície, com	Latex PVA		m²	1,0000000	11,02	11,02

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1					
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004783/SINAPI	OR SE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,300000	19,02	5,70
Insumo	00003767/SINAPI	OR SE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,200000	0,78	0,15
Insumo	00006111/SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,150000	14,58	2,18
Insumo	1605	OR SE	Massa corrida a base pva (coralar ou similar)	Material	l	0,500000	2,73	1,36
Composição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,150000	3,69	0,55
Composição	10553	OR SE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,300000	3,74	1,12
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004783/SINAPI	OR SE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,300000	19,02	5,70
Insumo	00003767/SINAPI	OR SE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,200000	0,78	0,15
Insumo	00006111/SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,150000	14,58	2,18
Insumo	1605	OR SE	Massa corrida a base pva (coralar ou similar)	Material	l	0,500000	2,73	1,36
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,0020250	4,76	0,00
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003600	6,79	0,00
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0006750	189,58	0,12
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0020250	12,17	0,02
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001800	291,12	0,05
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000450	18,03	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000900	17,66	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0010350	12,23	0,01

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,00003 00	170,26	0,00	
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,00202 50	184,38	0,37	
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,04581 00	4,85	0,22	
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00081 00	17,47	0,01	
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,03373 50	4,37	0,14	
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,00001 50	36,68	0,00	
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,00003 00	35,81	0,00	
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,04581 00	13,59	0,62	
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,00027 00	13,59	0,00	
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,00036 00	65,21	0,02	
Insumo	11251	OR SE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,00135 00	26,10	0,03	
Insumo	4725	OR SE	Espátula	Material	un	0,00012 00	16,32	0,00	
Insumo	4174	OR SE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,00015 00	11,64	0,00	
Insumo	10583	OR SE	Trincha 3"	Material	un	0,00135 00	11,63	0,01	
Insumo	11252	OR SE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,00003 00	261,04	0,00	
Insumo	11250	OR SE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,00069 00	16,98	0,01	
				MO sem LS =>	7,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,88
				Valor do BDI =>	2,75		Valor com BDI =>		13,77
8.3	Código	Ban co	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	2313	OR SE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira - R1	Esmalte Sintético / Óleo		m²	1,00000 00	10,23	10,23
Item	Código	Ban co	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00004783/ SINAPI	OR SE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,20000 00	19,02	3,80
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,10000 00	14,58	1,45
Insumo	00003767/ SINAPI	OR SE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,40000 00	0,78	0,31
Compo sição	10553	OR SE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,20000 00	3,74	0,74
Insumo	2226	OR SE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	Material	l	0,09000 00	40,41	3,63
Compo sição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,10000 00	3,69	0,36

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004783/ SINAPI	OR SE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,20000 00	19,02	3,80
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,10000 00	14,58	1,45
Insumo	00003767/ SINAPI	OR SE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,40000 00	0,78	0,31
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,03054 00	4,85	0,14
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,00135 00	184,38	0,24
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,00135 00	4,76	0,00
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00054 00	17,47	0,00
Insumo	11251	OR SE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,00090 00	26,10	0,02
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00135 00	12,17	0,01
Insumo	4725	OR SE	Espátula	Material	un	0,00008 00	16,32	0,00
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00024 00	6,79	0,00
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demis sionais (checkup)	Serviços	cj	0,00012 00	291,12	0,03
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,02249 00	4,37	0,09
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,00018 00	13,59	0,00

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,00024 00	65,21	0,01	
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,00006 00	17,66	0,00	
Insumo	4174	OR SE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,00010 00	11,64	0,00	
Insumo	10583	OR SE	Trincha 3"	Material	un	0,00090 00	11,63	0,01	
Insumo	11252	OR SE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,00002 00	261,04	0,00	
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00045 00	189,58	0,08	
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,03054 00	13,59	0,41	
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,00069 00	12,23	0,00	
Insumo	11250	OR SE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,00046 00	16,98	0,00	
Insumo	2226	OR SE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	Material	l	0,09000 00	40,41	3,63	
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,00003 00	18,03	0,00	
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,00002 00	170,26	0,00	
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,00001 00	36,68	0,00	
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,00002 00	35,81	0,00	
				MO sem LS =>	5,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,25
				Valor do BDI =>	2,55		Valor com BDI =>		12,78
9.1	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Compo sição	4716	OR SE	Grade em metalon	Esquadrias de Ferro	m²	1,00000 00	303,59	303,5 9	
Item	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00004750/ SINAPI	OR SE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,00000 00	19,02	19,02	
Insumo	4406	OR SE	Grade em metalon	Material	m²	1,00000 00	247,33	247,3 3	
Compo sição	1903	OR SE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção	Argamassas	m³	0,03000 00	512,74	15,38	

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			mecânica e transporte					
Compo sição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,00000 00	3,69	3,69
Compo sição	10550	OR SE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,00000 00	3,56	3,56
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,00000 00	14,58	14,58
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/ SINAPI	OR SE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,00000 00	19,02	19,02
Insumo	4406	OR SE	Grade em metalon	Material	m²	1,00000 00	247,33	247,3 3
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,12000 00	14,58	16,32
Insumo	00000370/ SINAPI	OR SE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,03240 00	97,04	3,14
Insumo	00001379/ SINAPI	OR SE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	13,5660 000	0,74	10,03
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,00954 00	4,76	0,04
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00169 60	6,79	0,01
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00318 00	189,58	0,60
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00954 00	12,17	0,11
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demis sionais (checkup)	Serviços	cj	0,00084 80	291,12	0,24
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,00033 60	18,03	0,00
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,00042 40	17,66	0,00
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,00487 60	12,23	0,05
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,00022 40	170,26	0,03
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,00954 00	184,38	1,75
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,21581 60	4,85	1,04

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0038160	17,47	0,06
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,1707920	4,37	0,74
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001120	36,68	0,00
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,0002240	35,81	0,00
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2158160	13,59	2,93
Insumo	00012895/SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012720	13,59	0,01
Insumo	00012893/SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0016960	65,21	0,11
Insumo	10282	OR SE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	42,70	0,00
Insumo	11246	OR SE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	9,92	0,00
Insumo	4174	OR SE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	11,64	0,00
Insumo	11265	OR SE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,20	0,00
Insumo	11247	OR SE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	318,10	0,03
Insumo	11243	OR SE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	27,17	0,00
Insumo	11245	OR SE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,26	0,00
Insumo	10790	OR SE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,18	0,00
Insumo	11264	OR SE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,12	0,00
Insumo	10789	OR SE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	14,94	0,00
Insumo	4722	OR SE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,24	0,00
				MO sem LS =>	35,34	LS =>	0,00	MO com LS => 35,34
				Valor do BDI =>	75,89		Valor com BDI =>	379,48
9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS:	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.196,68	1.196,68

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019					
Compo sição Auxiliar	90806	SIN API	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,00000 00	440,94	440,94
Compo sição Auxiliar	100659	SIN API	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,0000 000	12,07	120,70
Compo sição Auxiliar	90830	SIN API	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,00000 00	201,96	201,96
Compo sição Auxiliar	91297	SIN API	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OÇA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,00000 00	433,08	433,08
				MO sem LS =>	248,67	LS =>	0,00	MO com LS => 248,67
				Valor do BDI =>	299,17		Valor com BDI =>	1.495,85
9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	90850	SIN API	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OÇA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,00000 00	1.024,49	1.024,49

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019					
Compo sição Auxiliar	100659	SIN API	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRA GENS/VIDROS	M	10,2000 000	12,07	123,1 1
Compo sição Auxiliar	90806	SIN API	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRA GENS/VIDROS	UN	1,00000 00	440,94	440,9 4
Compo sição Auxiliar	90823	SIN API	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI- OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRA GENS/VIDROS	UN	1,00000 00	460,44	460,4 4
				MO sem LS =>	222,14	LS =>	0,00	MO com LS => 222,1 4
				Valor do BDI =>	256,12		Valor com BDI =>	1.280 ,61
9.4	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	90842	SIN API	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI- OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRA GENS/VIDROS	UN	1,00000 00	1.096,5 0	1.096 ,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Compo sição Auxiliar	100659	SIN API	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRA GENS/VIDROS	M	9,80000 00	12,07	118,2 8
Compo sição Auxiliar	91306	SIN API	FECHADURA DE EMBTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRA GENS/VIDROS	UN	1,00000 00	176,84	176,8 4
Compo sição Auxiliar	90821	SIN API	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI- OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRA GENS/VIDROS	UN	1,00000 00	360,44	360,4 4
Compo sição Auxiliar	90806	SIN API	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRA GENS/VIDROS	UN	1,00000 00	440,94	440,9 4
				MO sem LS =>	236,89	LS =>	0,00	MO com LS => 236,8 9
				Valor do BDI =>	274,12		Valor com BDI =>	1.370 ,62
10.1	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	26	OR SE	Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m³	1,00000 00	18,27	18,27
Item	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,00000 00	3,69	3,69
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,00000 00	14,58	14,58
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,00450 00	4,76	0,02

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	1651	OR SE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,79	0,00	
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	189,58	0,28	
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,17	0,05	
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	291,12	0,11	
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,03	0,00	
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,66	0,00	
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,23	0,02	
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	170,26	0,03	
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	184,38	0,82	
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,85	0,49	
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	17,47	0,03	
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,37	0,41	
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	36,68	0,00	
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	35,81	0,00	
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	13,59	1,38	
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,59	0,00	
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	65,21	0,05	
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
				MO sem LS =>	14,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,58
				Valor do BDI =>	4,56		Valor com BDI =>		22,83
10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2450	OR SE	Limpeza geral	Limpeza		m²	1,0000000	2,39	2,39

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1997	OR SE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,33	0,05
Insumo	00006111/SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45
Insumo	2414	OR SE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	11,55	0,57
Composição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,69	0,36
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1997	OR SE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,33	0,05
Insumo	00006111/SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45
Insumo	2414	OR SE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	11,55	0,57
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,0004500	4,76	0,00
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000800	6,79	0,00
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001500	189,58	0,02
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004500	12,17	0,00
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000400	291,12	0,01
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,03	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000200	17,66	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0002300	12,23	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	OR SE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000200	170,26	0,00
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,0004500	184,38	0,08
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0101800	4,85	0,04
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001800	17,47	0,00
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,0094100	4,37	0,04
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	36,68	0,00

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	35,81	0,00
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0101800	13,59	0,13
Insumo	00012895/SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,00000600	13,59	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,00000800	65,21	0,00
				MO sem LS =>	1,45	LS =>	0,00	MO com LS => 1,45
				Valor do BDI =>	0,59		Valor com BDI =>	2,98
Composições Auxiliares								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	1,00000000	12,07	12,07
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,06800000	31,74	2,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,03400000	24,11	0,81
Insumo	00039026	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,00600000	19,98	0,11
Insumo	00020017	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,16300000	7,74	9,00
				MO sem LS =>	2,10	LS =>	0,00	MO com LS => 2,10
				Valor do BDI =>	3,01		Valor com BDI =>	15,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87367	SIN API	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	1,000000	807,45	807,45
Composição Auxiliar	88316	SIN API	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	11,230000	24,11	270,75
Insumo	00000370	SIN API	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		M³	1,160000	126,03	146,19
Insumo	00001106	SIN API	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material		KG	116,400000	1,60	186,24
Insumo	00001379	SIN API	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	261,890000	0,78	204,27
				MO sem LS =>	173,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	173,95
				Valor do BDI =>	201,86			Valor com BDI =>	1.009,31
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87313	SIN API	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	1,000000	634,55	634,55
Composição Auxiliar	88377	SIN API	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	4,320000	41,01	177,16
Composição Auxiliar	88831	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	3,310000	0,41	1,35

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023						
Compo sição Auxiliar	88830	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,01000 00	2,08	2,10	
Insumo	00000367	SIN API	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECE DOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,95000 00	127,67	121,2 8	
Insumo	00001379	SIN API	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	426,490 0000	0,78	332,6 6	
				MO sem LS =>	144,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	144,5 4
				Valor do BDI =>	158,63		Valor com BDI =>	793,1 8	
	Código	Ban co	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	88629	SIN API	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	1,00000 00	718,17	718,1 7
Compo sição Auxiliar	88316	SIN API	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	8,57000 00	24,11	206,6 2
Insumo	00000370	SIN API	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECE DOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		M³	1,07000 00	126,03	134,8 5
Insumo	00001379	SIN API	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	482,960 0000	0,78	376,7 0
				MO sem LS =>	132,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	132,7 4
				Valor do BDI =>	179,54		Valor com BDI =>	897,7 1	
	Código	Ban co	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	87301	SIN API	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	1,00000 00	732,84	732,8 4

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019						
Compo sição Auxiliar	88830	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,13000 00	2,08	2,35	
Compo sição Auxiliar	88377	SIN API	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,85000 00	41,01	198,8 9	
Compo sição Auxiliar	88831	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,72000 00	0,41	1,52	
Insumo	00000370	SIN API	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECE DOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,36000 00	126,03	171,4 0	
Insumo	00001379	SIN API	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	459,850 0000	0,78	358,6 8	
				MO sem LS =>	162,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	162,2 8
				Valor do BDI =>	183,21		Valor com BDI =>		916,0 5
	Código	Ban co	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	88247	SIN API	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,00000 00	25,29	25,29
Compo sição Auxiliar	95316	SIN API	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,00000 00	0,59	0,59

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			COMPLEMENTAR ES) - HORISTA						
Insumo	00043460	SIN API	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTAR ES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,83	0,83
Insumo	00000247	SIN API	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	15,97	15,97
Insumo	00037370	SIN API	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTAR ES)	Material		H	1,0000000	4,39	4,39
Insumo	00043484	SIN API	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTAR ES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	1,22	1,22
Insumo	00037373	SIN API	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTAR ES)	Taxas		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037371	SIN API	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTAR ES)	Serviços		H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00037372	SIN API	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTAR ES)	Material		H	1,0000000	1,39	1,39
				MO sem LS =>	16,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,56
				Valor do BDI =>	6,32		Valor com BDI =>		31,61
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88256	SIN API	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	33,11	33,11
Composição Auxiliar	95324	SIN API	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,35	0,35

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			COMPLEMENTAR ES) - HORISTA						
Insumo	00004760	SIN API	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	24,05	24,05
Insumo	00043465	SIN API	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTAR ES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,76	0,76
Insumo	00037370	SIN API	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTAR ES)	Material		H	1,0000000	4,39	4,39
Insumo	00037372	SIN API	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTAR ES)	Material		H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00037371	SIN API	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTAR ES)	Serviços		H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00037373	SIN API	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTAR ES)	Taxas		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043489	SIN API	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTAR ES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	1,27	1,27
				MO sem LS =>	24,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,40
				Valor do BDI =>	8,27		Valor com BDI =>		41,38
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1903	OR SE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas		m³	1,0000000	512,74	512,74
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,00000 00	14,58	58,32
Insumo	00000370/ SINAPI	OR SE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,08000 00	97,04	104,8 0
Insumo	00001379/ SINAPI	OR SE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,200 0000	0,74	334,6 2
Compo sição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,00000 00	3,69	14,76
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,00000 00	14,58	58,32
Insumo	00000370/ SINAPI	OR SE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,08000 00	97,04	104,8 0
Insumo	00001379/ SINAPI	OR SE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,200 0000	0,74	334,6 2
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,01800 00	4,76	0,08
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00320 00	6,79	0,02
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00600 00	189,58	1,13
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,01800 00	12,17	0,21
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demis sionais (checkup)	Serviços	cj	0,00160 00	291,12	0,46
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,00120 00	18,03	0,02
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,00080 00	17,66	0,01
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,00920 00	12,23	0,11
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,00080 00	170,26	0,13
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,01800 00	184,38	3,31
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,40720 00	4,85	1,97
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00720 00	17,47	0,12
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,37640 00	4,37	1,64

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,000400	36,68	0,01	
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,000800	35,81	0,02	
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,407200	13,59	5,53	
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,002400	13,59	0,03	
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,003200	65,21	0,20	
				MO sem LS =>	58,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,32
				Valor do BDI =>	128,18		Valor com BDI =>		640,92
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1906	OR SE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,000000	400,12	400,12	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00001379/ SINAPI	OR SE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	300,000000	0,74	222,00	
Insumo	00000370/ SINAPI	OR SE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,080000	97,04	104,80	
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,000000	14,58	58,32	
Composição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,000000	3,69	14,76	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00001379/ SINAPI	OR SE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	300,000000	0,74	222,00	
Insumo	00000370/ SINAPI	OR SE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,080000	97,04	104,80	
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,000000	14,58	58,32	
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,018000	4,76	0,08	

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0032000	6,79	0,02	
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060000	189,58	1,13	
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180000	12,17	0,21	
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016000	291,12	0,46	
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0012000	18,03	0,02	
Insumo	00012894/SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008000	17,66	0,01	
Insumo	00012892/SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0092000	12,23	0,11	
Insumo	00002711/SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0008000	170,26	0,13	
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,0180000	184,38	3,31	
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4072000	4,85	1,97	
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072000	17,47	0,12	
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,3764000	4,37	1,64	
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004000	36,68	0,01	
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,0008000	35,81	0,02	
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4072000	13,59	5,53	
Insumo	00012895/SINAPI	OR SE	Capacete de seguranc a frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024000	13,59	0,03	
Insumo	00012893/SINAPI	OR SE	Bota de seguranc a com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0032000	65,21	0,20	
				MO sem LS =>	58,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,32
				Valor do BDI =>	100,03		Valor com BDI =>		500,15
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3308	OR SE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia	Conversão InfoWORca		m³	1,0000000	556,85	556,85

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte					
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001106/SINAPI	OR SE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	182,000000	1,26	229,32
Composição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,000000	3,69	14,76
Insumo	00000367/SINAPI	OR SE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,216000	98,30	119,53
Insumo	00001379/SINAPI	OR SE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	182,000000	0,74	134,68
Insumo	00006111/SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,000000	14,58	58,32
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001106/SINAPI	OR SE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	182,000000	1,26	229,32
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,018000	4,76	0,08
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,003200	6,79	0,02
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,006000	189,58	1,13
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,018000	12,17	0,21
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,001600	291,12	0,46
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,001200	18,03	0,02
Insumo	00012894/SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,000800	17,66	0,01
Insumo	00012892/SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,009200	12,23	0,11
Insumo	00002711/SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,000800	170,26	0,13
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,018000	184,38	3,31
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,407200	4,85	1,97

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072000	17,47	0,12	
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,3764000	4,37	1,64	
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004000	36,68	0,01	
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,0008000	35,81	0,02	
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4072000	13,59	5,53	
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024000	13,59	0,03	
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0032000	65,21	0,20	
Insumo	00000367/ SINAPI	OR SE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,2160000	98,30	119,53	
Insumo	00001379/ SINAPI	OR SE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	182,0000000	0,74	134,68	
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32	
				MO sem LS =>	58,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,32
				Valor do BDI =>	139,21		Valor com BDI =>		696,06
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3407	OR SE	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	1,0000000	1,46	1,46	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0070000	14,58	0,10	
Composição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0070000	3,69	0,02	
Insumo	2684	OR SE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	0,8400000	1,62	1,36	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0070000	14,58	0,10	
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,0000315	4,76	0,00	

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000056	6,79	0,00	
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000105	189,58	0,00	
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0000315	12,17	0,00	
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000028	291,12	0,00	
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000021	18,03	0,00	
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000014	17,66	0,00	
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0000161	12,23	0,00	
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000014	170,26	0,00	
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,0000315	184,38	0,00	
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0007126	4,85	0,00	
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0000126	17,47	0,00	
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,0006587	4,37	0,00	
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000007	36,68	0,00	
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,0000014	35,81	0,00	
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0007126	13,59	0,00	
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000042	13,59	0,00	
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000056	65,21	0,00	
Insumo	2684	OR SE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	0,8400000	1,62	1,36	
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI =>	0,36		Valor com BDI =>		1,82
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Compo sição	90806	SIN API	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRA GENS/VIDROS		UN	1,00000 00	440,94	440,9 4
Compo sição Auxiliar	88629	SIN API	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,02230 00	718,17	16,01
Compo sição Auxiliar	88316	SIN API	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,95700 00	24,11	23,07
Compo sição Auxiliar	88261	SIN API	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,55200 00	31,74	17,52
Compo sição Auxiliar	90801	SIN API	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRA GENS/VIDROS		UN	1,00000 00	333,33	333,3 3
Compo sição Auxiliar	88309	SIN API	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,36200 00	33,26	45,30
Insumo	00039027	SIN API	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material		KG	0,20000 00	17,75	3,55
Insumo	00007319	SIN API	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZA NTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	Material		L	0,16710 00	12,93	2,16
				MO sem LS =>	148,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	148,7 4
				Valor do BDI =>	110,23		Valor com BDI =>		551,1 7
	Código	Ban co	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	90801	SIN API	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRA GENS/VIDROS		UN	1,00000 00	333,33	333,3 3
Compo sição Auxiliar	88261	SIN API	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,74100 00	31,74	86,99

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Compo sição Auxiliar	88316	SIN API	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,35700 00	24,11	32,71
Insumo	00005075	SIN API	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,02400 00	17,77	0,42
Insumo	00005066	SIN API	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,01100 00	23,41	0,25
Insumo	00000183	SIN API	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Material	JG	1,00000 00	212,96	212,9 6
				MO sem LS =>	84,71	LS =>	0,00	MO com LS => 84,71
				Valor do BDI =>	83,33		Valor com BDI =>	416,6 6
	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	88831	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00000 00	0,41	0,41
Compo sição Auxiliar	88827	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	0,07	0,07

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Compo sição Auxiliar	88826	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,00000 00	0,34	0,34
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,10		Valor com BDI =>		0,51
	Código	Ban co	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	88830	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	1,00000 00	2,08	2,08
Compo sição Auxiliar	88826	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,00000 00	0,34	0,34
Compo sição Auxiliar	88828	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,00000 00	0,37	0,37
Compo sição Auxiliar	88827	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,00000 00	0,07	0,07

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 05/2023						
Compo sição Auxiliar	88829	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,00000 00	1,30	1,30
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,52		Valor com BDI =>		2,60
	Código	Ban co	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	88826	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,00000 00	0,34	0,34
Insumo	00010535	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento		UN	0,00006 40	5.366,3 8	0,34
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>		0,42
	Código	Ban co	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	88827	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR -	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,00000 00	0,07	0,07

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			JUROS. AF_05/2023						
Insumo	00010535	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento		UN	0,00001 48	5.366,3 8	0,07
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01		Valor com BDI =>		0,08
	Código	Ban co	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	88828	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,00000 00	0,37	0,37
Insumo	00010535	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento		UN	0,00007 00	5.366,3 8	0,37
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09		Valor com BDI =>		0,46
	Código	Ban co	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	88829	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,00000 00	1,30	1,30

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			OPERAÇÃO. AF_05/2023					
Insumo	00002705	SIN API	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,25000 00	1,04	1,30
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,32		Valor com BDI =>	1,62
	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	89226	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00000 00	1,71	1,71
Compo sição Auxiliar	89222	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	0,32	0,32
Compo sição Auxiliar	89221	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	1,39	1,39
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,42		Valor com BDI =>	2,13
	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	89225	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00000 00	5,83	5,83

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023						
Compo sição Auxiliar	89221	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	1,39	1,39	
Compo sição Auxiliar	89224	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	2,60	2,60	
Compo sição Auxiliar	89223	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	1,52	1,52	
Compo sição Auxiliar	89222	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	0,32	0,32	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,45		Valor com BDI =>		7,28
	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Compo sição	89221	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,00000 00	1,39	1,39
Insumo	00036397	SIN API	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento		UN	0,00006 40	21.829, 34	1,39
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,34		Valor com BDI =>		1,73
	Código	Ban co	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	89222	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,00000 00	0,32	0,32
Insumo	00036397	SIN API	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento		UN	0,00001 48	21.829, 34	0,32
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>		0,40
	Código	Ban co	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Compo sição	89223	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,00000 00	1,52	1,52
Insumo	00036397	SIN API	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento		UN	0,00007 00	21.829, 34	1,52
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,38		Valor com BDI =>		1,90
	Código	Ban co	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	89224	SIN API	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,00000 00	2,60	2,60
Insumo	00002705	SIN API	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material		KW/H	2,50000 00	1,04	2,60
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,65		Valor com BDI =>		3,25
	Código	Ban co	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	88261	SIN API	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,00000 00	31,74	31,74
Compo sição Auxiliar	95329	SIN API	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,00000 00	0,33	0,33

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			(ENCARGOS COMPLEMENTAR ES) - HORISTA						
Insumo	00043483	SIN API	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTAR ES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,000000	1,39	1,39
Insumo	00001214	SIN API	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,000000	22,91	22,91
Insumo	00037372	SIN API	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTAR ES)	Material		H	1,000000	1,39	1,39
Insumo	00043459	SIN API	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTAR ES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,000000	0,43	0,43
Insumo	00037371	SIN API	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTAR ES)	Serviços		H	1,000000	0,82	0,82
Insumo	00037370	SIN API	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTAR ES)	Material		H	1,000000	4,39	4,39
Insumo	00037373	SIN API	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTAR ES)	Taxas		H	1,000000	0,08	0,08
				MO sem LS =>	23,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,24
				Valor do BDI =>	7,93		Valor com BDI =>		39,67
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95316	SIN API	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTAR ES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,000000	0,59	0,59
Insumo	00000247	SIN API	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,037320	15,97	0,59

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



				MO sem LS =>	0,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,59
				Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,73
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95324	SIN API	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,000000	0,35	0,35
Insumo	00004760	SIN API	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,014760	24,05	0,35
				MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,43
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95329	SIN API	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,000000	0,33	0,33
Insumo	00001214	SIN API	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,014760	22,91	0,33
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,41
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95332	SIN API	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,000000	0,89	0,89
Insumo	00002436	SIN API	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,037320	24,05	0,89
				MO sem LS =>	0,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,89
				Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	1,11
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95335	SIN API	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,000000	0,43	0,43

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			COMPLEMENTAR ES) - HORISTA					
Insumo	00002696	SIN API	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	24,05	0,43
				MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,10		Valor com BDI =>	0,53
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95341	SIN API	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTAR ES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00004755	SIN API	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	24,05	0,35
				MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>	0,43
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95389	SIN API	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTAR ES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00037666	SIN API	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	33,19	0,27
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,33
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SIN API	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTAR ES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00004750	SIN API	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	24,05	0,50
				MO sem LS =>	0,50	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,12		Valor com BDI =>	0,62

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	15,17	0,32
				MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>		0,40
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3782	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples		m³	1,0000000	491,55	491,55
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	6,0000000	3,69	22,14
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material		kg	241,0000000	0,74	178,34
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material		m³	0,9303000	98,30	91,44
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor , sem frete	Material		m³	0,8360000	133,67	111,74
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	6,0000000	14,58	87,48
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0270000	4,76	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0048000	6,79	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0090000	189,58	1,70
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0270000	12,17	0,32
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0024000	291,12	0,69
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0018000	18,03	0,03
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com	Material		un	0,0012000	17,66	0,02

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			capuz (amarela ou azul)						
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,01380 00	12,23	0,16	
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,00120 00	170,26	0,20	
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,02700 00	184,38	4,97	
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,61080 00	4,85	2,96	
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,01080 00	17,47	0,18	
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,56460 00	4,37	2,46	
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,00060 00	36,68	0,02	
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,00120 00	35,81	0,04	
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,61080 00	13,59	8,30	
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,00360 00	13,59	0,04	
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,00480 00	65,21	0,31	
Insumo	00001379/ SINAPI	OR SE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	241,000 0000	0,74	178,3 4	
Insumo	00000367/ SINAPI	OR SE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,93030 00	98,30	91,44	
Insumo	00004721/ SINAPI	OR SE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor , sem frete	Material	m³	0,83600 00	133,67	111,7 4	
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,00000 00	14,58	87,48	
				MO sem LS =>	87,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	87,48
				Valor do BDI =>	122,88		Valor com BDI =>		614,4 3
	Código	Ban co	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	11480	OR SE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações		m³	1,00000 00	535,64	535,6 4

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			e adensado na infraestrutura					
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00044535/ SINAPI	OR SE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	1,00000 00	48,89	48,89
Compo sição	11477	OR SE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,00000 00	30,44	30,44
Insumo	634	OR SE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	1,00000 00	456,31	456,31
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00044535/ SINAPI	OR SE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	1,00000 00	48,89	48,89
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,22000 00	14,58	17,78
Insumo	00004750/ SINAPI	OR SE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,36000 00	19,02	6,84
Insumo	10282	OR SE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,00007 20	42,70	0,00
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,13834 60	4,37	0,60
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,00031 60	17,66	0,00
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00711 00	12,17	0,08
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,00711 00	184,38	1,31
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,00063 20	291,12	0,18
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,00711 00	4,76	0,03
Insumo	11246	OR SE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,00025 20	9,92	0,00

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,16084 40	4,85	0,78	
Insumo	4174	OR SE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,00018 00	11,64	0,00	
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00284 40	17,47	0,04	
Insumo	11265	OR SE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,00014 40	18,20	0,00	
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00126 40	6,79	0,00	
Insumo	11247	OR SE	Serra mármore	Material	un	0,00003 60	318,10	0,01	
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,00126 40	65,21	0,08	
Insumo	11243	OR SE	Martelo sem unha	Material	un	0,00003 60	27,17	0,00	
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00237 00	189,58	0,44	
Insumo	11245	OR SE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,00025 20	11,26	0,00	
Insumo	10790	OR SE	Prumo de face	Material	un	0,00003 60	25,18	0,00	
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,16084 40	13,59	2,18	
Insumo	11264	OR SE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,00007 20	13,12	0,00	
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,00363 40	12,23	0,04	
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,00094 80	13,59	0,01	
Insumo	10789	OR SE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,00007 20	14,94	0,00	
Insumo	4722	OR SE	Colher de pedreiro	Material	un	0,00014 40	18,24	0,00	
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,00036 60	18,03	0,00	
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,00024 40	170,26	0,04	
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,00012 20	36,68	0,00	
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,00024 40	35,81	0,00	
Insumo	634	OR SE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	1,00000 00	456,31	456,31	
				MO sem LS =>	24,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,62

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



				Valor do BDI =>	133,91		Valor com BDI =>		669,55
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SIN API	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,000000	33,67	33,67
Composição Auxiliar	95332	SIN API	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,000000	0,89	0,89
Insumo	00037373	SIN API	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,000000	0,08	0,08
Insumo	00002436	SIN API	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,000000	24,05	24,05
Insumo	00037372	SIN API	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,000000	1,39	1,39
Insumo	00043484	SIN API	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,000000	1,22	1,22
Insumo	00037371	SIN API	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,000000	0,82	0,82
Insumo	00043460	SIN API	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,000000	0,83	0,83
Insumo	00037370	SIN API	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,000000	4,39	4,39
				MO sem LS =>	24,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,94
				Valor do BDI =>	8,41		Valor com BDI =>		42,08

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88267	SIN API	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,000000	32,56	32,56
Composição Auxiliar	95335	SIN API	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,000000	0,43	0,43
Insumo	00037373	SIN API	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,000000	0,08	0,08
Insumo	00037371	SIN API	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,000000	0,82	0,82
Insumo	00002696	SIN API	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,000000	24,05	24,05
Insumo	00037370	SIN API	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,000000	4,39	4,39
Insumo	00043485	SIN API	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,000000	1,10	1,10
Insumo	00037372	SIN API	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,000000	1,39	1,39
Insumo	00043461	SIN API	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,000000	0,30	0,30
				MO sem LS =>	24,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,48
				Valor do BDI =>	8,14			Valor com BDI =>	40,70

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	1,000000	3,53	3,53
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,101800	4,85	0,49
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,065400	4,37	0,28
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,000800	6,79	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,000800	65,21	0,05
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,002300	12,23	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,001800	17,47	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,004500	12,17	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,000400	291,12	0,11
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,000200	17,66	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,001500	189,58	0,28
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,004500	184,38	0,82
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,000200	37,85	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,000200	19,31	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,004500	4,76	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,101800	13,59	1,38
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,000600	13,59	0,00
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,101800	4,85	0,49

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,37	0,28	
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,79	0,00	
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	65,21	0,05	
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,23	0,02	
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	17,47	0,03	
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,17	0,05	
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	291,12	0,11	
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,66	0,00	
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	189,58	0,28	
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	184,38	0,82	
Insumo	10586	OR SE	Torquesa	Material	un	0,0002000	37,85	0,00	
Insumo	10585	OR SE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,31	0,00	
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,76	0,02	
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	13,59	1,38	
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,59	0,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,88		Valor com BDI =>		4,41
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10551	OR SE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios		h	1,0000000	3,59	3,59
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,1018000	4,85	0,49
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0004000	291,12	0,11
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0018000	17,47	0,03

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11244	OR SE	Martelo com unha	Material	un	0,000200	47,50	0,00
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,000600	13,59	0,00
Insumo	10579	OR SE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,000200	26,09	0,00
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,004500	184,38	0,82
Insumo	10578	OR SE	Formão grande	Material	un	0,000200	14,70	0,00
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,101800	13,59	1,38
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,001500	189,58	0,28
Insumo	11248	OR SE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,000100	238,72	0,02
Insumo	11249	OR SE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,000100	599,67	0,05
Insumo	10577	OR SE	Serrote 40cm	Material	un	0,000100	29,02	0,00
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,065400	4,37	0,28
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,004500	4,76	0,02
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,000700	6,79	0,00
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,000200	17,66	0,00
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,004500	12,17	0,05
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,002300	12,23	0,02
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,000700	65,21	0,04

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,101800	4,85	0,49
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,000400	291,12	0,11
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,001800	17,47	0,03

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11244	OR SE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	47,50	0,00	
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,59	0,00	
Insumo	10579	OR SE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,09	0,00	
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	184,38	0,82	
Insumo	10578	OR SE	Formão grande	Material	un	0,0002000	14,70	0,00	
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	13,59	1,38	
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	189,58	0,28	
Insumo	11248	OR SE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	238,72	0,02	
Insumo	11249	OR SE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001000	599,67	0,05	
Insumo	10577	OR SE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	29,02	0,00	
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,37	0,28	
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,76	0,02	
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,79	0,00	
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,66	0,00	
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,17	0,05	
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,23	0,02	
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	65,21	0,04	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,89		Valor com BDI =>		4,48
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552	OR SE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	1,0000000	3,55	3,55
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,1018000	13,59	1,38

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,76	0,02
Insumo	00012894/SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,66	0,00
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,37	0,28
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	184,38	0,82
Insumo	11242	OR SE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	32,99	0,00
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,17	0,05
Insumo	10579	OR SE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,09	0,00
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	189,58	0,28
Insumo	11241	OR SE	Alicate volt-amperemetro	Material	un	0,0002000	165,55	0,03
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,85	0,49
Insumo	00012893/SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	65,21	0,04
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	17,47	0,03
Insumo	00012892/SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,23	0,02
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	291,12	0,11
Insumo	11240	OR SE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	46,28	0,00
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,79	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,59	0,00
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	13,59	1,38
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,76	0,02
Insumo	00012894/SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,66	0,00

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,37	0,28	
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	184,38	0,82	
Insumo	11242	OR SE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	32,99	0,00	
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,17	0,05	
Insumo	10579	OR SE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,09	0,00	
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	189,58	0,28	
Insumo	11241	OR SE	Alicate volt-amperemetro	Material	un	0,0002000	165,55	0,03	
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,85	0,49	
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	65,21	0,04	
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	17,47	0,03	
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,23	0,02	
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	291,12	0,11	
Insumo	11240	OR SE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	46,28	0,00	
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,79	0,00	
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,59	0,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,88		Valor com BDI =>		4,43
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10554	OR SE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,0000000	3,62	3,62	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	291,12	0,11	
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	17,47	0,03	
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,59	0,00	

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11257	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,000400	31,34	0,01
Insumo	11253	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,001100	28,14	0,03
Insumo	10593	OR SE	Praio simples 30cm	Material	un	0,000100	18,99	0,00
Insumo	11256	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,000400	58,22	0,02
Insumo	11255	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,000600	47,55	0,02
Insumo	11254	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,000700	26,68	0,01
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,000800	65,21	0,05
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,004500	12,17	0,05
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,004500	4,76	0,02
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,002300	12,23	0,02
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,101800	13,59	1,38
Insumo	10592	OR SE	Lima chata 12"	Material	un	0,000100	36,59	0,00
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,000800	6,79	0,00
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,065400	4,37	0,28
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,101800	4,85	0,49
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,001500	189,58	0,28
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,000200	17,66	0,00
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,004500	184,38	0,82

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,000400	291,12	0,11
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,001800	17,47	0,03
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,000600	13,59	0,00

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11257	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,000400	31,34	0,01	
Insumo	11253	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,001100	28,14	0,03	
Insumo	10593	OR SE	Praio simples 30cm	Material	un	0,000100	18,99	0,00	
Insumo	11256	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,000400	58,22	0,02	
Insumo	11255	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,000600	47,55	0,02	
Insumo	11254	OR SE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,000700	26,68	0,01	
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,000800	65,21	0,05	
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,004500	12,17	0,05	
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,004500	4,76	0,02	
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,002300	12,23	0,02	
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,101800	13,59	1,38	
Insumo	10592	OR SE	Lima chata 12"	Material	un	0,000100	36,59	0,00	
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,000800	6,79	0,00	
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,065400	4,37	0,28	
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,101800	4,85	0,49	
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,001500	189,58	0,28	
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,000200	17,66	0,00	
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,004500	184,38	0,82	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,90		Valor com BDI =>		4,52
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10550	OR SE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,000000	3,56	3,56	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10282	OR SE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,000200	42,70	0,00	

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,37	0,28
Insumo	00012894/SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,66	0,00
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,17	0,05
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	184,38	0,82
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	291,12	0,11
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,76	0,02
Insumo	11246	OR SE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	9,92	0,00
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,85	0,49
Insumo	4174	OR SE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	11,64	0,00
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	17,47	0,03
Insumo	11265	OR SE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,20	0,00
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,79	0,00
Insumo	11247	OR SE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	318,10	0,03
Insumo	00012893/SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	65,21	0,05
Insumo	11243	OR SE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	27,17	0,00
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	189,58	0,28
Insumo	11245	OR SE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,26	0,00
Insumo	10790	OR SE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,18	0,00
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	13,59	1,38
Insumo	11264	OR SE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,12	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,23	0,02
Insumo	00012895/SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,59	0,00
Insumo	10789	OR SE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	14,94	0,00

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4722	OR SE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,24	0,00
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10282	OR SE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	42,70	0,00
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,37	0,28
Insumo	00012894/SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,66	0,00
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,17	0,05
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	184,38	0,82
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	291,12	0,11
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,76	0,02
Insumo	11246	OR SE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	9,92	0,00
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,85	0,49
Insumo	4174	OR SE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	11,64	0,00
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	17,47	0,03
Insumo	11265	OR SE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,20	0,00
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,79	0,00
Insumo	11247	OR SE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	318,10	0,03
Insumo	00012893/SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	65,21	0,05
Insumo	11243	OR SE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	27,17	0,00
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	189,58	0,28
Insumo	11245	OR SE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,26	0,00
Insumo	10790	OR SE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,18	0,00
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	13,59	1,38
Insumo	11264	OR SE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,12	0,00

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,23	0,02
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,59	0,00
Insumo	10789	OR SE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	14,94	0,00
Insumo	4722	OR SE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,24	0,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,89		Valor com BDI =>	4,45
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10553	OR SE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,85	0,49
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	184,38	0,82
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,76	0,02
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	17,47	0,03
Insumo	11251	OR SE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	26,10	0,11
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,17	0,05
Insumo	4725	OR SE	Espátula	Material	un	0,0004000	16,32	0,00
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,79	0,00
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	291,12	0,11
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,37	0,28
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,59	0,00
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	65,21	0,05
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,66	0,00

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4174	OR SE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	11,64	0,00
Insumo	10583	OR SE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	11,63	0,05
Insumo	11252	OR SE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	261,04	0,02
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	189,58	0,28
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	13,59	1,38
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,23	0,02
Insumo	11250	OR SE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	16,98	0,03
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,85	0,49
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	184,38	0,82
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,76	0,02
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	17,47	0,03
Insumo	11251	OR SE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	26,10	0,11
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,17	0,05
Insumo	4725	OR SE	Espátula	Material	un	0,0004000	16,32	0,00
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,79	0,00
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	291,12	0,11
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,37	0,28
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,59	0,00
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	65,21	0,05
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,66	0,00

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4174	OR SE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	11,64	0,00	
Insumo	10583	OR SE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	11,63	0,05	
Insumo	11252	OR SE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	261,04	0,02	
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	189,58	0,28	
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	13,59	1,38	
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,23	0,02	
Insumo	11250	OR SE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	16,98	0,03	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,93		Valor com BDI =>		4,67
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,69	3,69	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,76	0,02	
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,79	0,00	
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	189,58	0,28	
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,17	0,05	
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	291,12	0,11	
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,03	0,00	
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,66	0,00	
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,23	0,02	
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	170,26	0,03	
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	184,38	0,82	
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,85	0,49	

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	17,47	0,03
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,37	0,41
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	36,68	0,00
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	35,81	0,00
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	13,59	1,38
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,59	0,00
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	65,21	0,05

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,76	0,02
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,79	0,00
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	189,58	0,28
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,17	0,05
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	291,12	0,11
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,03	0,00
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,66	0,00
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,23	0,02
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	170,26	0,03
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	184,38	0,82
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,85	0,49
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	17,47	0,03
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,37	0,41

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0001000	36,68	0,00
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material		un	0,0002000	35,81	0,00
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,1018000	13,59	1,38
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0006000	13,59	0,00
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material		par	0,0008000	65,21	0,05
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,92		Valor com BDI =>		4,61
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS		UN	1,0000000	201,96	201,96
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0020000	31,74	31,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,5010000	24,11	12,07
Insumo	00003081	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material		CJ	1,0000000	158,09	158,09
				MO sem LS =>	31,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,04
				Valor do BDI =>	50,49		Valor com BDI =>		252,45

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91306	SIN API	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS		UN	1,000000	176,84	176,84
Composição Auxiliar	88316	SIN API	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,384000	24,11	9,25
Composição Auxiliar	88261	SIN API	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,767000	31,74	24,34
Insuno	00003093	SIN API	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material		CJ	1,000000	143,25	143,25
				MO sem LS =>	23,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,76
				Valor do BDI =>	44,21		Valor com BDI =>		221,05
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11477	OR SE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples		m³	1,000000	30,44	30,44
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	00006111/SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	1,220000	14,58	17,78
Insuno	00004750/SINAPI	OR SE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,360000	19,02	6,84
Composição	10550	OR SE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios		h	0,360000	3,56	1,28

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Compo sição	10549	OR SE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,22000 00	3,69	4,50
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/ SINAPI	OR SE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,22000 00	14,58	17,78
Insumo	00004750/ SINAPI	OR SE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,36000 00	19,02	6,84
Insumo	10282	OR SE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,00007 20	42,70	0,00
Insumo	2378	OR SE	Vale transporte	Material	un	0,13834 60	4,37	0,60
Insumo	00012894/ SINAPI	OR SE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,00031 60	17,66	0,00
Insumo	10362	OR SE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00711 00	12,17	0,08
Insumo	10492	OR SE	Cesta Básica	Material	un	0,00711 00	184,38	1,31
Insumo	10517	OR SE	Exames admissionais/demis sionais (checkup)	Serviços	cj	0,00063 20	291,12	0,18
Insumo	10596	OR SE	Protetor auricular	Material	un	0,00711 00	4,76	0,03
Insumo	11246	OR SE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,00025 20	9,92	0,00
Insumo	10761	OR SE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,16084 40	4,85	0,78
Insumo	4174	OR SE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,00018 00	11,64	0,00
Insumo	10599	OR SE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00284 40	17,47	0,04
Insumo	11265	OR SE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,00014 40	18,20	0,00
Insumo	1651	OR SE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00126 40	6,79	0,00
Insumo	11247	OR SE	Serra mármore	Material	un	0,00003 60	318,10	0,01
Insumo	00012893/ SINAPI	OR SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,00126 40	65,21	0,08
Insumo	11243	OR SE	Martelo sem unha	Material	un	0,00003 60	27,17	0,00
Insumo	941	OR SE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00237 00	189,58	0,44
Insumo	11245	OR SE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,00025 20	11,26	0,00

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10790	OR SE	Prumo de face	Material		un	0,0000360	25,18	0,00
Insumo	158	OR SE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,1608440	13,59	2,18
Insumo	11264	OR SE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material		un	0,0000720	13,12	0,00
Insumo	00012892/ SINAPI	OR SE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0036340	12,23	0,04
Insumo	00012895/ SINAPI	OR SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0009480	13,59	0,01
Insumo	10789	OR SE	Nível de bolha de madeira	Material		un	0,0000720	14,94	0,00
Insumo	4722	OR SE	Colher de pedreiro	Material		un	0,0001440	18,24	0,00
Insumo	4728	OR SE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0003660	18,03	0,00
Insumo	00002711/ SINAPI	OR SE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material		un	0,0002440	170,26	0,04
Insumo	4729	OR SE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0001220	36,68	0,00
Insumo	10788	OR SE	Pá quadrada	Material		un	0,0002440	35,81	0,00
				MO sem LS =>	24,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,62
				Valor do BDI =>	7,61		Valor com BDI =>		38,05
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	33,11	33,11
Composição Auxiliar	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,76	0,76
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Serviços		H	1,0000000	0,82	0,82

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			COMPLEMENTAR ES)					
Insumo	00037373	SIN API	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTAR ES)	Taxas	H	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	00004755	SIN API	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	24,05	24,05
Insumo	00043489	SIN API	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTAR ES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,27	1,27
Insumo	00037372	SIN API	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTAR ES)	Material	H	1,00000000	1,39	1,39
Insumo	00037370	SIN API	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTAR ES)	Material	H	1,00000000	4,39	4,39
				MO sem LS =>	24,40	LS =>	0,00	MO com LS => 24,40
				Valor do BDI =>	8,27		Valor com BDI =>	41,38
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SIN API	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	41,01	41,01
Composição Auxiliar	95389	SIN API	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTAR ES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,27	0,27
Insumo	00043464	SIN API	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTAR ES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SIN API	EPI - FAMILIA OPERADOR	Equipamento	H	1,00000000	0,86	0,86

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)					
Insumo	00037371	SIN API	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,000000	0,82	0,82
Insumo	00037370	SIN API	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	4,39	4,39
Insumo	00037373	SIN API	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SIN API	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,39	1,39
Insumo	00037666	SIN API	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	33,19	33,19
				MO sem LS =>	33,46	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	10,25		Valor com BDI =>	51,26
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SIN API	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	33,26	33,26
Composição Auxiliar	95371	SIN API	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,50	0,50
Insumo	00043489	SIN API	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	1,27	1,27
Insumo	00037370	SIN API	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	1,000000	4,39	4,39

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			COMPLEMENTAR ES)					
Insumo	00004750	SIN API	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	24,05	24,05
Insumo	00037372	SIN API	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTAR ES)	Material	H	1,00000000	1,39	1,39
Insumo	00037371	SIN API	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTAR ES)	Serviços	H	1,00000000	0,82	0,82
Insumo	00037373	SIN API	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTAR ES)	Taxas	H	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	00043465	SIN API	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTAR ES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,76	0,76
				MO sem LS =>	24,55	LS =>	0,00	MO com LS => 24,55
				Valor do BDI =>	8,31		Valor com BDI =>	41,57
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95277	SIN API	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00000000	0,65	0,65
Composição Auxiliar	95273	SIN API	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,12	0,12
Composição Auxiliar	95272	SIN API	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,53	0,53

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,16		Valor com BDI =>		0,81
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95276	SIN API	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	1,000000	3,70	3,70
Composição Auxiliar	95272	SIN API	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,000000	0,53	0,53
Composição Auxiliar	95274	SIN API	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,000000	0,41	0,41
Composição Auxiliar	95273	SIN API	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,000000	0,12	0,12
Composição Auxiliar	95275	SIN API	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,000000	2,64	2,64
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,92		Valor com BDI =>		4,62
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95272	SIN API	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP -	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,000000	0,53	0,53

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			DEPRECIÇÃO. AF_05/2023					
Insumo	00013954	SIN API	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento	UN	0,00006 40	8.390,2 4	0,53
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,13		Valor com BDI =>	0,66
	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	95273	SIN API	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	0,12	0,12
Insumo	00013954	SIN API	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento	UN	0,00001 48	8.390,2 4	0,12
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>	0,15
	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	95274	SIN API	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	0,41	0,41
Insumo	00013954	SIN API	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento	UN	0,00005 00	8.390,2 4	0,41
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



				Valor do BDI =>		0,10		Valor com BDI =>		0,51
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95275	SIN API	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,000000	2,64		2,64
Insumo	00002705	SIN API	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material		KW/H	2,540000	1,04		2,64
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
				Valor do BDI =>	0,66		Valor com BDI =>			3,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91297	SIN API	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OÇA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS		UN	1,000000	433,08		433,08
Composição Auxiliar	88261	SIN API	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,546000	31,74		49,07
Composição Auxiliar	88316	SIN API	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,773000	24,11		18,63
Insumo	00004964	SIN API	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material		UN	1,000000	263,45		263,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00002432	SIN API	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,00000 00	33,45	100,3 5
Insumo	00011055	SIN API	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	19,8000 000	0,08	1,58
				MO sem LS =>	47,89	LS =>	0,00	MO com LS => 47,89
				Valor do BDI =>	108,27		Valor com BDI =>	541,3 5
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	90821	SIN API	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OÇA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRA GENS/VIDROS	UN	1,00000 00	360,44	360,4 4
Compo sição Auxiliar	88316	SIN API	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,70700 00	24,11	17,04
Compo sição Auxiliar	88261	SIN API	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,41400 00	31,74	44,88
Insumo	00011055	SIN API	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	19,8000 000	0,08	1,58
Insumo	00010554	SIN API	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,00000 00	196,59	196,5 9
Insumo	00002432	SIN API	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU	Material	UN	3,00000 00	33,45	100,3 5

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS					
				MO sem LS =>	43,81	LS =>	0,00	MO com LS => 43,81
				Valor do BDI =>	90,11		Valor com BDI =>	450,55
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90823	SIN API	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,000000	460,44	460,44
Composição Auxiliar	88261	SIN API	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,678000	31,74	53,25
Composição Auxiliar	88316	SIN API	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,839000	24,11	20,22
Insumo	00011055	SIN API	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	19,800000	0,08	1,58
Insumo	00010556	SIN API	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,000000	285,04	285,04
Insumo	00002432	SIN API	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,000000	33,45	100,35
				MO sem LS =>	51,98	LS =>	0,00	MO com LS => 51,98
				Valor do BDI =>	115,11		Valor com BDI =>	575,55
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Compo sição	88316	SIN API	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,00000 00	24,11	24,11
Compo sição Auxiliar	95378	SIN API	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTAR ES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,00000 00	0,32	0,32
Insumo	00006111	SIN API	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,00000 00	15,17	15,17
Insumo	00037370	SIN API	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTAR ES)	Material		H	1,00000 00	4,39	4,39
Insumo	00043467	SIN API	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTAR ES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,00000 00	0,59	0,59
Insumo	00037373	SIN API	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTAR ES)	Taxas		H	1,00000 00	0,08	0,08
Insumo	00037372	SIN API	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTAR ES)	Material		H	1,00000 00	1,39	1,39
Insumo	00043491	SIN API	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTAR ES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,00000 00	1,35	1,35
Insumo	00037371	SIN API	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTAR ES)	Serviços		H	1,00000 00	0,82	0,82
				MO sem LS =>	15,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,49
				Valor do BDI =>	6,02		Valor com BDI =>		30,13
	Código	Ban co	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	86882	SIN API	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,00000 00	20,71	20,71

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
Compo sição Auxiliar	88316	SIN API	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,04270 00	24,11	1,02
Compo sição Auxiliar	88267	SIN API	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,13560 00	32,56	4,41
Insumo	00006146	SIN API	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	Material	UN	1,00000 00	15,15	15,15
Insumo	00003146	SIN API	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,04200 00	3,21	0,13
				MO sem LS =>	3,97	LS =>	0,00	MO com LS => 3,97
				Valor do BDI =>	5,17		Valor com BDI =>	25,88
	Código	Ban co	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	86876	SIN API	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000 00	291,84	291,8 4
Compo sição Auxiliar	88267	SIN API	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,71470 00	32,56	23,27
Compo sição Auxiliar	88316	SIN API	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,31060 00	24,11	7,48
Insumo	00004351	SIN API	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	4,00000 00	18,01	72,04
Insumo	00037329	SIN API	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,04680 00	102,01	4,77
Insumo	00011690	SIN API	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	Material	UN	1,00000 00	184,28	184,2 8

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



				MO sem LS =>	22,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,30
				Valor do BDI =>	72,96			Valor com BDI =>	364,80
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86916	SIN API	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,000000	21,29	21,29
Composição Auxiliar	88316	SIN API	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,048100	24,11	1,15
Composição Auxiliar	88267	SIN API	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,152500	32,56	4,96
Insumo	00003146	SIN API	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material		UN	0,036500	3,21	0,11
Insumo	00011831	SIN API	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	Material		UN	1,000000	15,07	15,07
				MO sem LS =>	4,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,47
				Valor do BDI =>	5,32			Valor com BDI =>	26,61
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86879	SIN API	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,000000	9,67	9,67
Composição Auxiliar	88316	SIN API	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,038800	24,11	0,93
Composição Auxiliar	88267	SIN API	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,123200	32,56	4,01
Insumo	00006153	SIN API	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	Material		UN	1,000000	4,63	4,63

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



Insumo	00003146	SIN API	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,03320 00	3,21	0,10	
				MO sem LS =>	3,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,61
				Valor do BDI =>	2,41		Valor com BDI =>		12,08
					Total sem BDI =			R\$ 99.624, 01	
					Total do BDI =			R\$ 24.893, 35	
					Total Geral =			R\$ 124.517 .36	

Obra:		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais					
Serviço de revitalização de acesso e reforma das Unidades Verde e Azul do Pronto Socorro do Hospital Municipal Professor Magalhaes Neto, em Brumado Bahia.		SINAPI - 04/2025 - Bahia ORSE - 04/2025 - Sergipe	25,00%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.					
Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTO S COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SEI ADOR E	PISO - PISOS	m²	141,4	128,12	18.116,16	14,55	14,55

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



		CERA. AF_06/2022							
2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	Latex PVA	m²	634,27	23,06	14.626,26	11,75	26,30
3317	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	Conversão InfoWOrca	m²	240,99	43,46	10.473,42	8,41	34,71
3297	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	Conversão InfoWOrca	pt	26,0	346,07	8.997,82	7,23	41,93
3395	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	Conversão InfoWOrca	un	22,0	345,17	7.593,74	6,10	48,03
11798	ORSE	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	109,38	67,98	7.435,65	5,97	54,00
87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO - ESPESSURA	PISO - PISOS	m²	85,66	71,71	6.142,67	4,93	58,94

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



		5CM. AF_07/2021							
87251	SINAPI	REVESTIME NTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_ PE	PISO - PISOS	m²	85,66	59,45	5.092, 48	4,09	63,03
4716	ORSE	Grade em metalon	Esquadrias de Ferro	m²	12,5	379,4 8	4.743, 50	3,81	66,84
151	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/a reia), junta=1cm - Rev.09	Alvenarias de Vedação	m²	65,52	65,31	4.279, 11	3,44	70,27
2278	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1	Latex PVA	m²	223,0	13,77	3.070, 71	2,47	72,74
100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇA S, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATEnte, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FE RRAGENS/VIDR OS	UN	2,0	1.495 ,85	2.991, 70	2,40	75,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	240,99	11,81	2.846,09	2,29	77,43
141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobra, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	185,12	14,50	2.684,24	2,16	79,58
12625	ORSE	Retelha em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum	Telhamento	m²	163,0	14,03	2.286,89	1,84	81,42
9103	ORSE	Concreto ciclópico com concreto de fck=10Mpa e 50% de pedra de mão	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	2,7	809,48	2.185,59	1,76	83,17
3659	ORSE	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha versato 07353/07570, CELITE ou similar, incl. assento CELITE versato 07983 ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	Louças e Metais Sanitários	un	2,0	945,40	1.890,80	1,52	84,69
12331	ORSE	SOLEIRA DE GRANITO	Soleiras e Rodapés	m	3,65	506,86	1.850,03	1,49	86,18
26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m³	76,72	22,83	1.751,51	1,41	87,58
22	ORSE	Demolição de revestimento	Demolições / Remoções	m²	64,66	25,66	1.659,17	1,33	88,92

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



		cerâmico ou azulejo							
18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	Demolições / Remoções	m²	85,66	17,92	1.535,02	1,23	90,15
90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	1.370,62	1.370,62	1,10	91,25
2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	447,28	2,98	1.332,89	1,07	92,32
90850	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	1.280,61	1.280,61	1,03	93,35
10889	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 10 usos, inclusive escoramento -	Conversão InfoWOrca	m²	22,8	53,96	1.230,28	0,99	94,34

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



		Revisada 07.2015							
13865	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 33 x 61cm, acabamento bold, superfície brilhante, ref: Polar, Incesa ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte acrílico, exclusive regularização de base ou emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	12,24	99,01	1.211,88	0,97	95,31
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,21	676,80	818,92	0,66	95,97
13111	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=60cm, d= 1 1/4", Jackwal ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	4,0	178,67	714,68	0,57	96,54
2004	ORSE	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915) sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares	Louças e Metais Sanitários	un	2,0	299,15	598,30	0,48	97,02
97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELET RIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	30,0	16,98	509,40	0,41	97,43
2313	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte	Esmalte Sintético / Óleo	m²	38,64	12,78	493,81	0,40	97,83

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



		sintético sobre madeira - R1							
2498	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	4,5	103,13	464,08	0,37	98,20
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELET RIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	451,45	451,45	0,36	98,56
86928	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	429,38	429,38	0,34	98,91
3685	ORSE	Disjuntor bipolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Louças e Metais Sanitários	un	3,0	112,12	336,36	0,27	99,18
3690	ORSE	Disjuntor bipolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Louças e Metais Sanitários	un	1,0	286,97	286,97	0,23	99,41
100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM	INHI - INSTALAÇÕES	UN	2,0	133,38	266,76	0,21	99,62

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



		CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF 01/2020	HIDROS SANITÁRIAS						
3689	ORSE	Torneira plástica para lavatório, HERC 1195, 1/2" ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	5,0	40,00	200,00	0,16	99,78
6	ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	Demolições / Remoções	m³	4,84	38,53	186,48	0,15	99,93
86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	14,21	42,63	0,03	99,97
11449	ORSE	Disjuntor bipolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	3,0	13,10	39,30	0,03	100,00
							Total sem BDI =	R\$ 99.624,01	
							Total do BDI =	R\$ 24.893,35	
							Total Geral =	R\$ 124.517,36	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO #num_Contrato
DISPENSA Nº #num_dps

CARTA CONTRATO DE xxxxxxxx QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRUMADO E A EMPRESA.
.....

O MUNICÍPIO DE BRUMADO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, com sede administrativa na xxxxxxxxx, s/nº - Centro, Brumado– BA, neste ato representado por seu Prefeito xxxxxxxx, brasileiro, xxxx, empresário, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxSSP/BA e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado neste Município de Brumado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Administrativo nº **0294/2025** e Dispensa de Valor n. **084/2025**, regido no que couber pela Lei Federal nº 14.133/2021e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



1.1. Constitui-se objeto deste presente instrumento a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de revitalização de acesso e reforma de imóvel público para a Unidade Verde e Azul do Pronto Socorro do Hospital Municipal Professor Magalhaes Neto, em Brumado Bahia, de acordo com as especificações e detalhes, descritos abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und	Quantd	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01				R\$	

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. DFD;
 - 1.2.2. TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 1.2.3. Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Projeto básico
 - 1.2.5. Documentação de Habilitação do contratado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, alterações quantitativas como as qualitativas no serviço da presente Dispensa, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Lei nº 14.133/2021, em seu art. 125.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** não poderá transferir o serviço de que trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidades	Atividades	Elementos de Despesas	Fonte
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Construção, Ampliação e Recuperação de Prédios Públicos.	500/600/621	3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.1. O prazo de vigência deste contrato é de XXXXXXXX (por extenso), podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com a necessidade e interesse da administração, na conformidade do estabelecido no artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global deste contrato é de R\$ xxxxxxxx (por extenso), correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**, aplicada às quantidades estimadas na planilha de orçamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o Banco xxxxx Agência nº. xxxxx, Conta Corrente nº xxxxxx.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, janeiro de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP - DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – menos 1 (um) mês), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Realizar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente. 20.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como, alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
- 6.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços prestados, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência. 20.4. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na Licitação.
- 6.5.** Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.
- 6.6.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 6.7.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.
- 6.8.** Apresentar à **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão/terreno/local de obra para a execução dos serviços.
- 6.9.** Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.
- 6.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- 6.11.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar à **CONTRATANTE**, toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 6.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 6.14.** Indicar o Responsável Técnico, que será o representante da **CONTRATADA** junto à **CONTRATANTE**, e à **FISCALIZAÇÃO**, para tratar de todos os assuntos técnicos pertinentes ao presente contrato, inclusive, para participar de reuniões e outros eventos demandados pela

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Secretaria de Educação no âmbito de suas dependências ou fora dela, e que responderá formalmente em todas as tratativas técnicas entre as partes, bem como, nos atos e demais providências de incumbência da **CONTRATADA**, junto a Órgãos Públicos, Conselhos de Classe e Concessionárias.

6.15. O Responsável Técnico deverá ser indicado pela **CONTRATADA** no ato da assinatura do contrato, devendo obrigatoriamente ser um dos membros da equipe indicada no contrato, legalmente habilitado para assinar pela mesma. O não cumprimento deste item constituirá mensalmente uma infração de natureza média, conforme tabela constante no item **"MULTAS E PENALIDADES"**.

6.16. A CONTRATADA deve cumprir as formalidades do presente contrato, no que tange aos processos e rotinas técnicas aqui estabelecidas, comunicando a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA fatos pertinentes e do interesse do melhor desenvolvimento dos trabalhos, providenciando a compatibilização dos serviços técnicos que envolvem mais de um Responsável Técnico, e praticando todos os atos técnicos necessários à condução e ao fiel cumprimento do contrato.

6.17. A CONTRATADA quando solicitada deverá realizar vistorias de imóveis em até 72 horas, apresentando laudo, parecer ou estudo técnico, conforme solicitação da FISCALIZAÇÃO TÉCNICA das pendências e possíveis soluções relativas aos serviços do Termo de Referência.

6.18. Fornecer e colocar no local dos serviços, placas de divulgação e identificação da mesma, em conformidade com os Órgãos normativos, as quais serão confeccionadas, de acordo o padrão da prefeitura municipal de BRUMADO. O não cumprimento deste item constituirá mensalmente uma infração de natureza leve, conforme tabela constante no item **"MULTAS E PENALIDADES"**.

6.19. Observar e cumprir os prazos para execução das Ordens de Serviços. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela constante no item **"MULTAS E PENALIDADES"**.

6.20. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno. Obedecer às normas vigentes de higiene, segurança do trabalho e prevenção de acidentes, a fim de, garantir a salubridade e a segurança no local dos serviços. O não cumprimento deste item, quando relativo a trabalhos que envolvam risco de vida constituirão infrações de natureza gravíssima, conforme tabela constante no item **"MULTAS E PENALIDADES"**.

6.21. Providenciar, às suas expensas, cópias dos documentos que venham a ser necessários, não só para licitação e assinatura do contrato, como também, para execução dos serviços. 20.22. Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas – EPI (Equipamentos de Proteção Individual). O não cumprimento deste item quando envolver risco de vida constitui infração de natureza gravíssima e estará sujeito a penalidades conforme a tabela constante no item **"MULTAS**

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



E PENALIDADES”, e quando não envolver risco de vida constituirá infração de natureza grave e estará sujeito a penalidades, conforme tabela constante no item “MULTAS E PENALIDADES”.

6.23. Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados na OS - Ordem de Serviço, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como, as determinações da Secretaria de Educação e a Legislação pertinente. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no item “MULTAS E PENALIDADES”.

6.24. A CONTRATADA deverá fornecer um cronograma estimado, com o início e término das etapas para a realização da demanda sempre que solicitado pela fiscalização.

20.25. Comunicar à Fiscalização em tempo hábil, e proceder às correções necessárias, sempre que ocorrer falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados na OS - Ordem de Serviço, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará os autores dos projetos para efeito de autorização.

6.26. Quando por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado em norma técnica, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do material substituto.

6.27. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

6.28. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Ata/contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não, correspondentes às especificações. Promover reuniões quinzenais com a fiscalização para avaliação dos serviços. Quando estas falhas gerarem atrasos, constituirão infração tendo a penalidade prevista no item “**MULTAS E PENALIDADES**”.

6.29. Manter permanentemente no local dos serviços equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada que assuma perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega completa, inclusive, com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária. O não cumprimento desta obrigação no prazo previsto constituirá falta mediana, tendo a penalidade prevista na tabela constante no item “**MULTAS E PENALIDADES**”.

6.30. Manter o local de serviço limpo e retirar diariamente, todo o entulho decorrente da execução dos serviços. O não cumprimento desta obrigação no prazo previsto constituirá falta mediana, tendo a penalidade prevista na tabela constante no item “**MULTAS E PENALIDADES**”.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.31. A empresa contratada deverá colocar à disposição da contratante, meios de comunicação com o responsável técnico, todos os dias da semana, para atender todas as necessidades pertinentes ao serviço, devendo o mesmo se fazer presente quando chamado pelo coordenador de obras ou pessoas designadas por ele. O não cumprimento desta obrigação constituirá falta grave e a penalidade prevista na tabela constante no item **"MULTAS E PENALIDADES"**.

6.32. Fica a contratada obrigada em apresentar relatório fotográfico do ambiente antes da intervenção e após a conclusão do serviço, atendendo todas as exigências impostas pela Secretaria de Educação.

6.33. Executar, perfeita e integralmente, os serviços contratados, nos horários estabelecidos e nos prazos ajustados, por meio de pessoas idôneas/tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar o município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços.

6.34. Dar sempre como conferidos e perfeitos os serviços prestados, cumprindo, rigorosamente, os prazos estabelecidos responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar ao contratante ou a terceiros, de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, sem quaisquer ônus e sem prejuízo das multas contratuais previstas.

6.35. Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer profissional, quando se verificar o seguinte:

- a)** Atuação ou comportamento julgado inconveniente ou prejudicial ao bom andamento dos serviços;
- b)** Ocorrência sistemática de erros ou falhas na execução dos trabalhos;
- c)** Atos que comprometam a própria segurança ou a de terceiros;
- d)** Não atendimento às determinações do preposto.

6.36. Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.

6.37. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações da **CONTRATANTE**.

6.38. Diligenciar para que seus empregados não prestem serviços que não os previstos no objeto deste contrato.

6.39. Pagar com pontualidade aos seus empregados o salário e benefícios indicados na sua proposta, e apresentar ao **CONTRATANTE** juntamente com a fatura mensal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, por servidor especialmente designado pela Administração, nos termos do art. 17 da lei nº 14133/2021, sob os aspectos quantitativo e qualitativo.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7.2. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no serviço executado, fixando prazo para a sua correção.

7.3. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA em até 30 (trinta dias), após o ateste definitivo da execução do serviço, conforme boletins de medição.

7.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização dos serviços será feita diretamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, que regulamenta os procedimentos a serem observados no que concerne ao acompanhamento e fiscalização das obras e serviços de engenharia em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através de servidor formalmente designado, a quem compete verificar se a Contratada está executando os serviços, conforme o especificado, observando o contrato e os documentos que o integram.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O representante responsável pela fiscalização, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dessa avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis para a devida solução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 138, da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a III do art. 139 da Lei 14.133/2021, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 132 da Lei nº 14.133/2021, vedada a modificação do objeto, conforme artigo 126 do mesmo diploma legal.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021. a Contratada que:

11.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução da ata/contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não manter a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos **significativos para a CONTRATANTE;**

11.2.2. Multa moratória de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Conforme prevê o § 4º do artigo em comento, a **sanção de impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.2.6. Já na forma do § 5º do mesmo artigo, a **sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



a imposição de penalidade mais grave do que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2.7. O § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 prescreve a necessidade de, por ocasião da dosimetria da sanção a ser aplicada, considerar a *i)* natureza e a gravidade da infração cometida; *ii)* as peculiaridades do caso concreto; *iii)* as circunstâncias agravantes ou atenuantes; *iv)* os danos que dela provierem para a Administração Pública; e *v)* a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.8. A aplicação de sanções administrativas depende da observância do devido processo legal, assim entendido aquele que assegura o exercício da ampla defesa e do contraditório, exigindo, ainda, a observância da proporcionalidade e razoabilidade na dosimetria da sanção a ser aplicada, levando em consideração as situações fáticas que acarretaram a prática da infração, bem como eventuais atenuantes e agravantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PADRÕES DE QUALIDADE.

12.1. Quaisquer serviços que não atendam os padrões de qualidade serão recusados, não sendo, inclusive, objeto de faturamento enquanto perdurarem os motivos determinantes da recusa, sujeitando-se ainda à **CONTRATADA** à aplicação de sanções administrativas, correspondentes aos atrasos no cronograma de execução não justificados.

CLAUSÚLA DECIMA TERCEIRA - EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A execução dos serviços será iniciada após a emissão da Ordem de Serviço – OS.

13.2. Os serviços serão realizados em estrita obediência às especificações descritas em projeto e planilhas orçamentárias, e devem obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.

13.3. Se a Licitante com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a Ordem de Serviço, e/ou realizar o serviço, serão convocadas as demais licitantes classificadas na licitação, respeitando-se as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas, em obediência ao rito administrativo descrito na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Havendo qualquer divergência entre os quantitativos e especificações cadastrados no Boletim de Medição e aqueles registrados no contrato, a Nota Fiscal não será liquidada até que o estabelecimento comprove que a Nota foi expedida corretamente, ou retifique o documento fiscal.

13.5. Os serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço executado.

13.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Autenticação: E57559AD00-CCC78B6310-05C6344A95-7AF8AE8B5A | Edição: 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da cidade de **BRUMADO/ BAHIA**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes.

BRUMADO/BA, XX de xxxxxxx de 2025.

MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA
Representante legal do órgão gerenciador
CONTRATANTE

[EMPRESA]
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
CONTRATADA

1ª - (TESTEMUNHA)
CPF/RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



2ª - (TESTEMUNHA)
CPF/RG: